



Município de Birigui **000002**
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

**REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS**

Número da RC
 686 / 2024
 10100686

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.006.000.005
 CRAS III-DÁRIA BRAMBILA NASCIMENTO-

Data da Requisição
 26/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0160-0	UN	2,000	0,0000	0,0000
PROJETOR MULTIMIDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de , no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.					

Tipo de Custo Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
--------------------------------	----------------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: WILSON TRONCOSO Nº 00315
 Bairro: RESIDENCIAL ALVORADA

Número 00315
CEP 16204-155

Dotação 2024 - 336 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004 **Elemento da Despesa** 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS III DÁRIA BRAMBILA DO NASCIMENTO
 Fonte: SCFV FEDERAL
 Local de entrega: Rua: Wilson Troncoso nº 315, Residencial Alvorada
 Telefone para contato: (18) 991567606
 Responsável pelo recebimento: Edna Vieira de Pinho Pereira
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Conforme justificativa da senhora Edna Vieira de Pinho Pereira - Assistente Social responsável pelo CRAS III Dária Brambila do Nascimento, item equipamento de áudio, vídeo e fotos necessário para ser utilizado durante as reuniões, eventos, apresentações no CRAS III, conforme Plano de Aplicação SCFV Federal 2024 e aprovado pelo CMAS.

pp/ Caroline Abiko Ignez
 Secretário
 17/04/2024

 Ordenador de Despesa
 ____/____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

Caroline Abiko Ignez
 Secretária Adjunta de Assistência Social



Município de Birigui 000003
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC 694 / 2024 10100694	Unidade Administrativa Requiritante CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-	009.002.006.000.003	Data da Requisição 26/03/2024
---	--	---------------------	----------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0160-0 PROJETOR MULTIMIDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de , no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: ERMANO ZIN Nº 00161
Bairro: QUEMIL

Número 00161
CEP 16202-237

Dotação 2024 - 321 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

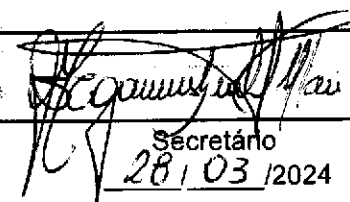
Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas
CRAS I "Linda Dias de Almeida"
Fonte: PAIF
Local de entrega: Rua Ermanno Zin, 647 - Quemil.
Telefone para contato: (18) 3641-4147
Responsável pelo recebimento: Ana Paula
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio
MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4

Aplicação do Material
De acordo com a justificativa da senhora Ana Paula da Cruz A. Mendonça - Técnica responsável pelo CRAS I - Linda Dias de Almeida, produto será utilizado para oferecer melhor estrutura e organização na prestação e serviços no equipamento CRAS I.


Secretário
28/03/2024

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milan
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000004

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 700 / 2024
 10100700

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
 CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
 27/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0146-5	UN	1,000	0,0000	0,0000
Caixa de Som: Especificações Técnicas: Compatibilidade: USB, Cartão de Memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Amplificada Portátil; Potência musical: 600 w Potência RMS: 300W; Impedância: 40 Auto-falante: 12 " Subwoofer: 12" x 1 Tweeter: 5" x 1 Sensibilidade de isolamento: > 60dB Frequência de resposta: 90Hz – 20 kHz Rádio FM: Frequência 88 – 108 MHz Função troca de pastas Formato de áudio: MP3/WMA Entradas de Áudio: Microfone / Guitarra – P10, 1xRCA.					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
 Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039
 CEP 16202-012

Dotação 2024 - 399 Vínculo: 03.000.0000/03.500.0050 | Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO
 Classif. Funcional: 08.243.0035 2.112

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADA
 Fonte: FMDCA - Recurso 2023
 Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz
 Telefone para contato: (18) 3644-4406
 Responsável pelo recebimento: Fernanda C. Feltrin de Oliveira
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

REC. FMDCA DESTINADO A MSE

Utilização do Material

De acordo com a justificativa da Senhora Fernanda C. Feltrin de Oliveira - Assistente Social responsável pelo Creas, equipamento a ser adquirido para utilização em sala de atendimento e e, reuniões coletivas a serem realizadas com os adolescentes em cumprimento de Medidas Sócioeducativas em Meio Aberto.

Secretário
 28/03/2024

Ordenador de Despesa
 ____/____/2024



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000005

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 702 / 2024
 10100702

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
 CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
 27/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.60.09.0153-8 SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV LED. RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), TAMANHO DA TELA 55 POLEGADAS. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS ENTRADAS HDMI, TIMER ON/OFF, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, TELA PLANA. VOLTAGEM: 110V/127V OU BIVOLT - GARANTIA DE 12 MESES	UN	1,000	0,0000	0,0000	
Tipo de Custo Exercício					Estimativa de Custo Total	0,0000

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
 Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039
 CEP 16202-012

Dotação 2024 - 359 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
 Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CREAS
 Fonte: PAEFI
 Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz
 Telefone para contato: (18) 3644-4406
 Responsável pelo recebimento: Fernanda Feltrin
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: 05 dias
 Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da Senhora Fernanda Feltrin - Assistente Social responsável pelo Creas, a aquisição dos itens faz-se necessária para utilização na sala de reuniões do CREAS, contribuindo em treinamentos e atividades coletivas.

Secretário
 28 / 03 / 2024

Ordenador de Despesa
 ____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

Handwritten signature and date: 22/03/2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000006

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
721 / 2024
10100721

Unidade Administrativa Requirante 009.003.000.000.000
FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES

Data da Requisição
28/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.60.09.0160-0 PROJETOR MULTIMIDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de , no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	UN	1,000	0,0000	0,0000	
Tipo de Custo Exercício					Estimativa de Custo Total	0,0000

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656
Bairro: VILA ROBERTO

Número 00656
CEP 16200-167

Dotação 2024 - 399 Vínculo: 03.000.0000/03.500.0050
Classif. Funcional: 08.243.0035 2.112

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

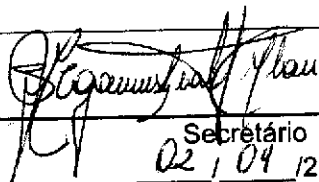
CASA ABRIGO
Fonte: FMDCA
Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto -
CEP: 16200-167
Telefone para contato: (18) 3644-5035
Responsável pelo recebimento: Marcilene Fiorante de Souza Siqueira
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: 05 dias
Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa do funcionário Marcilene Fiorante de Souza Siqueira - responsável pela Casa Abrigo, a aquisição dos itens faz-se necessária para ser utilizado pela equipe técnica e administrativa nas rotinas de trabalho, atividades dos acolhidos e atendimentos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA- Casa Abrigo. O setor tem como meta atender 20 acolhidos, sendo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.
Não há previsão para nova aquisição desse item.


Secretário
02 / 04 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000007

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
722 / 2024
10100722

Unidade Administrativa Requisitante 009.003.000.000.000
FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES

Data da Requisição
28/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.60.09.0146-5 Caixa de Som: Especificações Técnicas: Compatibilidade: USB, Cartão de Memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Amplificada Portátil; Potência musical: 600 w Potência RMS: 300W; Impedância: 40 Auto-falante: 12" x 1 Tweeter: 5" x 1 Sensibilidade de isolamento: > 60dB Frequência de resposta: 90Hz – 20 kHz Rádio FM: Frequência 88 – 108 MHz Função troca de pastas Formato de áudio: MP3/WMA Entradas de Áudio: Microfone / Guitarra – P10, 1xRCA.	UN	1,000	0,0000	0,0000	
Tipo de Custo Exercício					Estimativa de Custo Total	0,0000

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656
Bairro: VILA ROBERTO

Número 00656
CEP 16200-167

Dotação 2024 - 399 Vínculo: 03.000.0000/03.500.0050
Classif. Funcional: 08.243.0035 2.112

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CASA ABRIGO

Fonte: FMDCA

Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto -

CEP: 16200-167

Telefone para contato: (18) 3644-5035

Responsável pelo recebimento: Marcilene Fiorante de Souza Siqueira

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa do funcionário Marcilene Fiorante de Souza Siqueira - responsável pela Casa Abrigo, a aquisição dos itens faz-se necessária para ser utilizado pela equipe técnica e administrativa nas rotinas de trabalho, atividades dos acolhidos e atendimentos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA- Casa Abrigo. O setor tem como meta atender 20 acolhidos, sendo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos. Não há previsão para nova aquisição desse item.

Secretário
02/04/2024

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000003

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
727 / 2024
10100727

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-

Data da Requisição
03/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0153-8 SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV LED RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), TAMANHO DA TELA 55 POLEGADAS. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO. MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS ENTRADAS HDMI, TIMER ON/OFF, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS), EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, TELA PLANA. VOLTAGEM: 110V/127V OU BI-VOLT - GARANTIA DE 12 MESES	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,0000

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730
Bairro: PORTAL DA PEROLA II

Número do Pedido

027 / 2024-420

Dotação 2024 - 336 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096 FOTO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS IV "Orlanda Macarini Palacio"

Fonte: SCFV FEDERAL

Local de entrega: Rua Valério Anhê Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.

Telefone para contato: (18) 3634-1079

Responsável pelo recebimento: Juliana

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da senhora Juliana da Silva Alves Santos - Assistente Social responsável pelo CRAS IV - Orlanda Macarini Palácio, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo oferta atividades socioeducativa para 50 crianças no período da manhã e 50 crianças no período da tarde, sendo necessário o uso de TV para que as atividades sejam efetivas ao atendimento.

Secretário
03/04/2024

Ordenador de Despesa

1 / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000009

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 728 / 2024
 10100728

Unidade Administrativa Requirante 009.002.006.000.006
 CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-

Data da Requisição
 28/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0160-0 PROJETOR MULTIMIDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de , no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730
 Bairro: PORTAL DA PEROLA II

Número 00730
 CEP 16201-420

Dotação 2024 - 336 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P AUDIO, VÍDEO E FOTO
 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS IV "Orlanda Macarini Palacio"
 Fonte: SCFV FEDERAL
 Local de entrega: Rua Valério Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.
 Telefone para contato: (18) 3634-1079
 Responsável pelo recebimento: Juliana
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da senhora Juliana da Silva Alves Santos - Assistente Social responsável pelo CRAS IV - Orlanda Macarini Palácio, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo oferta atividades socioeducativa para 50 crianças no período da manhã e 50 crianças no período da tarde, sendo necessário o uso de projetor para que as atividades sejam efetivadas com qualidade.

Secretário
 02/04/2024

Ordenador de Despesa
 / / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de
 Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000010

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
747 / 2024
10100747

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.012.000.000
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCION

Data da Requisição
02/04/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.09.0153-8 SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV LED. RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), TAMANHO DA TELA 55 POLEGADAS. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS ENTRADAS HDMI, TIMER ON/OFF, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, TELA PLANA. VOLTAGEM: 110V/127V OU BIVOLT – GARANTIA DE 12 MESES	UN	1,000	0,0000	0,0000
Estimativa de Custo Total					0,0000

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: MARIA DOLORES NUNES Nº 00322
Bairro: SILVARES

Número 00322
CEP 16201-020

Dotação 2024 - 377 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0003
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.106

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

RESIDÊNCIA INCLUSIVA
FONTE: FEDERAL
Local de entrega:
Rua Maria Dolores Nunes, 322 – Silvares – CEP: 16201-020
Telefone para contato: 3638-3510
Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
Prazo de entrega: 05 dias
Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - FEDERAL

Aplicação do Material

Justificativa: Conforme a justificativa da coordenadora Liana P. L. Ribeiro, a aquisição dos materiais permanentes faz-se necessária para complementar e fornecer aos residentes um melhor atendimento das pessoas com deficiência da Residência Inclusiva, que executa o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com deficiência, idosas e suas famílias, regulamentado pela Resolução nº 109/09 com meta de atendimento à 10 usuários.

Assinatura: *Caroline Abiko Ignez*
Secretário
02/04/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

Caroline Abiko Ignez
Secretária Municipal de Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000011

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
748 / 2024
10100748

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.011.000.001
CENTRO REF ESP ASSIST SOCIAL CREAS

Data da Requisição
02/04/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado	
1	1.60.09.0160-0 PROJETOR MULTIMIDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de , no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	UN	1,000	0,0000	0,0000	
Tipo de Custo Exercício					Estimativa de Custo Total	0,0000

Local de Entrega: RUA: PARANÁ Nº 00039
Bairro: VILA MOIMAZ

Número 00039
CEP 16202-012

Dotação 2024 - 359 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0013
Classif. Funcional: 08.244.0032 2.101

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 33 - EQUIP P ÁUDIO, VÍDEO E FOTO

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CREAS

Fonte: PAEFI

Local de entrega: Rua Paraná, nº 39 - Vila Moimaz

Telefone para contato: (18) 3644-4406

Responsável pelo recebimento: Fernanda Feltrin

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

CREAS - 89.097-9 (4-663)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da Senhora Fernanda Feltrin - Assistente Social responsável pelo Creas, a aquisição dos itens faz-se necessária para utilização em sala de reuniões e atividades coletivas do CREAS.

PP / *Caroline Abiko Ignez*
Secretário
02/04/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Caroline Abiko Ignez
Secretária Adjunta de Assistência Social

Ordenador de Despesa
____/____/2024



Município de Birigui 000012
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
690 / 2024
10100690

Unidade Administrativa Requirante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Data da Requisição
26/03/2024

Ag 244

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0123-3 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Função Mínima: Imprimir, Digitalizar, Copiar; Painel de Operação: Display LCD; Processador: Mínimo: 600 MHz; Memória Mínima: 256 MB; Conexão, opções mínima: Ethernet 10/100/1000 Base TX, High Speed USB 2.0; Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas mês; Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz; IMPRESSÃO Velocidade: Até 40 ppm tamanho A4; Primeira Impressão: Menos de 10 segundos; Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200dpi; Linguagem: PCL5, PCL6, PostScript3; Impressão Duplex: Automático; Sistema Operacional Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Linux; CÓPIA Velocidade: Até 36 cpm; Tempo de Saída: Menos de 10 segundos; Resolução: Até 600 dpi; DIGITALIZAÇÃO Compatibilidade: Padrão TWAIN I Padrão WIA; Método de Digitalização: CIS; Resolução: Até 600 dpi; Digitalizar para USB, Pasta de Rede/SMB, email; OUTROS RECURSOS Recursos: Automática Impressão Duplex,; Impressão de Cód. De Barras; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Multiuso: 50 Folhas; Tipo de Papel Bandeja Padrão: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tipo de Papel Bandeja Multiuso: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tamanho de Papel Bandeja Padrão/Multiuso: A4, A5, A6, B5, Carta; Capacidade de Saída de Papel: 150 Folhas; GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.	UN	1,000	0,0000	0,0000

valor 29.183,51

OBSERVAÇÃO: CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega: RUA: PEDRO BERNABÉ Nº 00101 Bairro: TEREZA MARIA BARBIERI		Número 00101 CEP 16203-220	
Dotação	2024 - 336 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE DADOS	
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.		LCSRABAL - LOURDES CONCEICAO S RABAL	08/04/2024 11:14:35

Cal 22/04/24



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
690 / 2024
10100690

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.004
CRAS II-PALMIRA B.OLIVEIRA ALBANI-

Data da Requisição
26/03/2024

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS II PALMIRA BATISTA DE OLIVEIRA ALBANI
Fonte: SCFV FEDFERAL

Local de entrega: Rua Pedro Bernabé, 101 – Tereza Maria Barbieri.
Telefone para contato: (18) 3641-5144

Responsável pelo recebimento: Evanilza Sorroche Grama

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

MDS-SCFV - CRAS II PALMIRA c/c 85.109-4

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da Senhora Evanilza Sorroche Grama - Assistente Social responsável pelo CRAS II Palmira Baptista de Oliveira Albani, material de Processamento de Dados que serão utilizados no CRAS 2 "Palmira Baptista de Oliveira Albani", a fim de otimizar e possibilitar um melhor atendimento aos usuários do referido território.

Secretário
09 / 04 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000013

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
691 / 2024
10100691

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.001
ATIVIDADES DO CRAS

Data da Requisição
26/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0413-0 MÁQUINA DE CORTE DE MESA, COM ALIMENTADOR DE ROLO E CORTADOR TRANSVERSAL INTEGRADOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Área Máxima de Corte: 12 in. x 24 in. (30.5 cm x 61 cm) com tapete de corte; 12 in. x 10 ft. (30.5 cm x 3m) sem tapete de corte. Espessura Máxima da Mídia: 118,11 mils (3 mm) Força Máxima de Corte: Carriage 1: 210 gf Carriage 2: 5 kgf Tipo de Mídia Compatível: Vinil, material de transferência de calor, cartolina, papel fotográfico, papel ondulado, aglomerado, tecido e outros; Interface: USB 2.0 high speed / Bluetooth; Garantia: 12 Meses a partir da data da compra. Itens Inclusos Cabo de energia: Adaptador CA de 100–240 volts; Lamina de corte: Silhouette AutoBlade para Cameo 4 Cabo USB: High speed 2.0 Tapete de Corte: 12.75" x 13" (32,4cm x 33cm) BASEADO NO MODELO SILHOUETTE CAMEO 4	UN	1,000	0,0000	0,0000
2	1.60.11.0197-7 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta - Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 Dpi ; - Velocidade de Impressão: 33 ppm em Preto e 15 Ppm em Cores (Rascunho, A4/Carta) - Interface Conexão: Usb 2.0, Wi-Fi ; - Capacidade de Entrada de Papel: 100 Folhas De Papel A4; - Capacidade de Bandeja de Saída de Papel: 30 Folhas A4; - Tamanhos de Papéis Suportados: 10 X 15 Cm (4" X 6"), 13 X 18 Cm (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") Carta, Legal, Ofício (21,6 X 35,6 Cm), A4, A5, A6 - Tamanho Máximo Do Papel: 215,9 mm X 1.200 mm - Impressão Duplex : Manual - Alimentador Automático: Sim; - Scanner Tipo De Digitalizador: Base Plana Com Sensor De Linhas CIS colorido; Resolução Óptica: 1200 dpi x 2400 dpi Área De Digitalização: Máxima 21,6 cm x 29,7 cm (8,5" X 11,7") Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200dpi) - Cópia Tamanho Máximo da Cópia: A4/Carta	UN	1,000	0,0000	0,0000



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
691 / 2024
10100691

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.001
ATIVIDADES DO CRAS

Data da Requisição
26/03/2024

Sistemas Operacionais Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista (32 E 64 Bit)

Voltagem: Bivolt (Ac 110 / 240 V);

- Itens Inclusos:

1 Kit de Garrafas Epson T544 (preto, Ciano, Magenta e Amarelo)

Cabo de alimentação

CD de instalação e Softwares Epson

Guia de instalação rápida

Manual do Usuário

Cabo USB.

GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.

BASEADO NO MODELO EPSON ECOTANK L3250

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
---------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00549
Bairro: CENTRO

Número 00549
CEP 16200-043

Dotação 2024 - 321 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010
Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE
DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

ATIVIDADES DOS CRAS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Pazian / Lívia Góes

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

REPROG. PAIF c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Itens serão utilizados para produção de materiais para as ações do PAIF com o objetivo de aprimorar a oferta do serviço no município de Birigui com atendimentos/acompanhamentos de qualidade aos usuários.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000014

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
691 / 2024
10100691

Unidade Administrativa Requirante 009.002.006.000.001
ATIVIDADES DO CRAS

Data da Requirição
26/03/2024

Secretário
28 / 03 / 2024

Ordenador de Despesa
____ / ____ / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milar
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui 000015
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 696 / 2024
 10100696

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.003
 CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-

Data da Requisição
 26/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0123-3 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Função Mínima: Imprimir, Digitalizar, Copiar; Painel de Operação: Display LCD; Processador: Mínimo: 600 MHz; Memória Mínima: 256 MB; Conexão, opções mínima: Ethernet 10/100/1000 Base TX, High Speed USB 2.0; Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas mês; Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz; IMPRESSÃO Velocidade: Até 40 ppm tamanho A4; Primeira Impressão: Menos de 10 segundos; Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200dpi; Linguagem: PCL5, PCL6, PostScript3; Impressão Duplex: Automático; Sistema Operacional Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Linux; CÓPIA Velocidade: Até 36 cpm; Tempo de Saída: Menos de 10 segundos; Resolução: Até 600 dpi; DIGITALIZAÇÃO Compatibilidade: Padrão TWAIN I Padrão WIA; Método de Digitalização: CIS; Resolução: Até 600 dpi; Digitalizar para USB, Pasta de Rede/SMB, email; OUTROS RECURSOS Recursos: Automática Impressão Duplex,; Impressão de Cód. De Barras; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Multiuso: 50 Folhas; Tipo de Papel Bandeja Padrão: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tipo de Papel Bandeja Multiuso: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tamanho de Papel Bandeja Padrão/Multiuso: A4, A5, A6, B5, Carta; Capacidade de Saída de Papel: 150 Folhas; GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. OBSERVAÇÃO: CARACTERISTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega:	RUA: ERMANO ZIN Nº 00161 Bairro: QUEMIL	Número	00161 CEP 16202-237
Dotação	2024 - 336 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0004 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.096	Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE DADOS
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.		LCSRABAL - LOURDES CONCEICAO S RABAL	
		26/03/2024 16:08:50	



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
696 / 2024
10100696

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.006.000.003
CRAS I-LINDA DE ALMEIDA DIAS-

Data da Requisição
26/03/2024

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS I "Linda Dias de Almeida"

Fonte: SCFV

Local de entrega: Rua Ermano Zin, 647 - Quemil.

Telefone para contato: (18) 3641-4147

Responsável pelo recebimento: Ana Paula

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS D LINDA c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da senhora Ana Paula da Cruz A. Mendonça - Técnica responsável pelo CRAS I - Linda Dias de Almeida, produto será utilizado para oferecer aos usuarios melhor estrutura na organização de prestação de serviços bem como para agilizar trabalhos administrativos no equipamento CRAS I.

Secretário

28 / 03 / 2024

Ordenador de Despesa

1 / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
 CNPJ: 46.151.718/0001-80 000016
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 723 / 2024
 10100723

Unidade Administrativa Requisitante 009.003.000.000.000
 FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES

Data da Requisição
 28/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0183-7 IMPRESSORA LASER COLOR, 27 PPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>- Velocidade de impressão: até 27 ppm em preto formato A4; até 28 ppm em preto formato Carta; até 27 ppm colorido formato A4; até 28 ppm colorido formato Carta;</p> <p>- Tamanhos de mídia suportado: Bandeja 1: Carta, Ofício, A4; A5; A6; Bandeja 2: Carta, Ofício, A4; A5; A6.</p> <p>- Capacidade das Bandejas: Bandeja 1: até 50 folhas A4; Bandeja 2: até 250 folhas A4.</p> <p>- Velocidade Mínima do Processador: 700 Mhz; - Memória Mínima: 256 Mb; - Impressão frente-verso automática - Resolução mínima de impressão: até 600 x 600 dpi; - Conectividade padrão: USB 2.0 alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Mbps, WiFi 802.11 (opcional); - Voltagem: 110 V - Sistema Operacional Compatível: Windows® (32 bit/64 bit), Linux;</p> <p>Observação: Acompanha cartucho de toner (preto, ciano, magenta, amarelo)</p> <p>GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA</p>					

Valor de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
----------------	-----------	---------------------------	--------

Local de Entrega: RUA: MÁRIO DE SOUZA CAMPOS Nº 00656 Bairro: VILA ROBERTO	Número 00656 CEP 16200-167
---	-------------------------------

Dotação 2024 - 399 Vínculo: 03.000.0000/03.500.0050 Classif. Funcional: 08.243.0035 2.112	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE DADOS
--	--

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas
 CASA ABRIGO
 Fonte: FMDCA
 Local de entrega: Rua Mário de Souza Campos, 656 – Vila Roberto -
 CEP: 16200-167
 Telefone para contato: (18) 3644-5035
 Responsável pelo recebimento: Marcilene Fiorante de Souza Siqueira
 Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.
 Prazo de entrega: 05 dias
 Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio
 REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
723 / 2024
10100723

Unidade Administrativa Requisitante 009.003.000.000.000
FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLES

Data da Requisição
28/03/2024

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa do funcionário Marilene Fiorante de Souza Siqueira - responsável pela Casa Abrigo, a aquisição dos itens faz-se necessária para ser utilizado pela equipe técnica e administrativa nas rotinas de trabalho, atividades dos acolhidos e atendimentos do Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA- Casa Abrigo. O setor tem como meta atender 20 acolhidos, sendo crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.

Não há previsão para nova aquisição desse item.

pp/Caroline Abiko Ignez

Secretário

04/04/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ordenador de Despesa

___/___/2024

Caroline Abiko Ignez
Secretária Adjunta de Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000017

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
736 / 2024
10100736

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-

Data da Requisição
28/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0123-3	UN	1,000	0,0000	0,0000
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:</p> <p>Função Mínima: Imprimir, Digitalizar, Copiar; Painel de Operação: Display LCD; Processador: Mínimo: 600 MHz; Memória Mínima: 256 MB; Conexão, opções mínima: Ethernet 10/100/1000 Base TX, High Speed USB 2.0; Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas mês; Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz;</p> <p>IMPRESSÃO Velocidade: Até 40 ppm tamanho A4; Primeira Impressão: Menos de 10 segundos; Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200dpi; Linguagem: PCL5, PCL6, PostScript3; Impressão Duplex: Automático; Sistema Operacional Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Linux;</p> <p>CÓPIA Velocidade: Até 36 cpm; Tempo de Saída: Menos de 10 segundos; Resolução: Até 600 dpi;</p> <p>DIGITALIZAÇÃO Compatibilidade: Padrão TWAIN I Padrão WIA; Método de Digitalização: CIS; Resolução: Até 600 dpi; Digitalizar para USB, Pasta de Rede/SMB, email;</p> <p>OUTROS RECURSOS Recursos: Automática Impressão Duplex,; Impressão de Cód. De Barras; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Multiuso: 50 Folhas; Tipo de Papel Bandeja Padrão: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tipo de Papel Bandeja Multiuso: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tamanho de Papel Bandeja Padrão/Multiuso: A4, A5, A6, B5, Carta; Capacidade de Saída de Papel: 150 Folhas;</p> <p>GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL.</p> <p>OBSERVAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO</p>					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	0,0000
Local de Entrega: RUA: VALERIO ANHE RIBALTA Nº 00730		Número 00730	
Bairro: PORTAL DA PEROLA II		CEP 16201-420	
Dotação	2024 - 321 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE DADOS	



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
736 / 2024
10100736

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.006
CRAS IV-ORLANDA MACARINI PALÁZIO-

Data da Requisição
28/03/2024

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

CRAS IV "Orlanda Macarini Palacio"

Fonte: PAIF

Local de entrega: Rua Valério Anhô Ribalta, 730 - Portal da Pérola II.

Telefone para contato: (18) 3634-1079

Responsável pelo recebimento: Juliana

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

De acordo com a justificativa da senhora Juliana da Silva Alves Santos - Assistente Social responsável pelo CRAS IV - Orlanda Macarini Palácio, o CRAS realiza atendimento aos usuários particularizado e coletivo, logo realiza relatórios, recibos e documentos que necessitam ser impressos.

Secretário

28/03/2024

Ordenador de Despesa

___/___/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000018

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
704 / 2024
10100704

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
27/03/2024

Ag 245

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0196-9 TABLET: ANDROID 12 (OU SUPERIOR), 10 (OU SUPERIOR), 32 GIGA DE ARMAZENAMENTO (OU SUPERIOR), COM CANETA PEN, 4GB DE RAM, BLUETOOTH VERSÃO 5.0, BROWSER GOOGLE CHROME, CONEXÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G + 5GHZ, VHT80 MU-MIMO, ROTEADOR WI-FI SIM, CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO DE 8MB. PROCESSADOR OCTA-CORE, BANDA 4G BANDAS (OU SUPERIOR), LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE	UN	3,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício

Estimativa de Custo Total

0,0000

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRO

Número 00543

CEP 16200-043

Dotação 2024 - 261 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE DADOS

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL

Fonte: IGD BF

Local de entrega: Secretaria de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 - Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da funcionária Fernanda Ribeiro da Silva - Assistente Social responsável pela Gestão de Benefícios e Transferência de Renda/Cadastro Único, a aquisição dos itens faz-se necessária para uso administrativo nas ações Cadastro Único, conforme Plano de Aplicação e aprovação do CMAS.

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretário
28/03/2024

Ordenador de Despesa
_____/_____/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social



Município de Birigui 000019
 CNPJ: 46.151.718/0001-80
 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
 COMPRAS

Número da RC
 705 / 2024
 10100705

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
 ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
 27/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estlmado
1	1.60.05.0073-8 CELULAR: ANDROID 12 (OU SUPERIOR); 4GB DE RAM; PROCESSADOR OCTA-CORE ; 64 GB DE ARMAZENAMENTO, CÂMERA TRASEIRA DE 48MB (OU SUPERIOR)	UN	2,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total
		0,0000

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
 Bairro: CENTRO

Número 00543
 CEP 16200-043

Dotação 2024 - 261 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009 | Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 06 - APARELHOS E EQUIP DE COMUNICAÇÃO
 Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigencias Mínimas

BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL

Fonte: IGD/BF

Local de entrega: Secretaria de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da funcionária Fernanda Ribeiro da Silva – Assistente Social responsável pela Gestão de Benefícios e Transferência de Renda/Cadastro Único, a aquisição dos itens faz-se necessária para uso administrativo nas ações Cadastro Único, conforme Plano de Aplicação e aprovação do CMAS.

Caroline Abiko Ignez
 Secretário
 02/04/2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
 Secretária Municipal de
 Assistência Social

Caroline Abiko Ignez
 Secretária Adjunta de Assistência Social

Ordenador de Despesa
 ____/____/2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

000020

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
709 / 2024
10100709

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
27/03/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.12.0037-1 FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: 110 OU 220 V; POTÊNCIA: 205 W PESO: 15,2 KG; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 (L X P X A); ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.	UN	1,000	0,0000	0,0000

Tipo de Custo Exercício Estimativa de Custo Total 0,0000

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00543
Bairro: CENTRO

Número 00543
CEP 16200-043

Dotação 2024 - 261 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0009 Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 36 - MÁQ, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO
Classif. Funcional: 04.122.0034 2.111

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL

Fonte: IGD BF

Local de entrega: Secretaria de Assistência Social - Programa Bolsa Família

Rua Roberto Clark, 543 – Centro

telefone para contato: (18) 3644-9870

responsável pelo recebimento: Fernanda Ribeiro da Silva

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: 05 dias

Entrega única.

Fonte de Recursos/Convênio

BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)

Aplicação do Material

Justificativa: De acordo com a justificativa da funcionária Fernanda Ribeiro da Silva – Assistente Social responsável pela Gestão de Benefícios e Transferência de Renda/Cadastro Único, a aquisição dos itens faz-se necessária para uso no setor do Cadastro Único, conforme Plano de Aplicação e aprovação do CMAS.



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
709 / 2024
10100709

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.009.000.001
ATIVID CADASTRO ÚNICO BOLSA FAMILIA

Data da Requisição
27/03/2024

Secretário

28 / 03 / 2024

Silvana Caetano G. Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ordenador de Despesa

___ / ___ / 2024



Birigui, 19 de abril de 2024.

Ofício SEMAS nº 334/2024

Administrativo – Financeiro

Assunto: Abertura de Pregão

Prezado Senhor,

Fazemos o uso do presente para encaminhar a Vossa Senhoria, o Elemento de Despesas com os números de cada Requisição de Compra, são eles:

- Equip. Áudio, Vídeo e Foto: nº 702, 700, 686, 694, 728, 727, 722, 721, 747 e 748/2024;
- Mat. Processamento de Dados: nº 690, 696, 691, 736 e 723/2024;
- Máq. e Utensílios de Escritório: nº 709/2024;
- Aparelhos de Comunicação: nº 705 e 704/2024

Informamos que tais requisições objetivam a abertura de pregão para aquisição de materiais permanentes a serem destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social, com recursos de Cofinanciamento das ações e de Emenda Parlamentar.

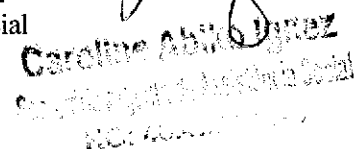
Encaminhamos a planilha de Média de Preços, Orçamentos, Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Informamos que foram feitas várias consultas dos itens no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, algumas com sucesso e outras o Resultado com a seguinte mensagem: este item não possui resultado (fornecedor selecionado). Ainda, a maioria dos itens apresentam características distintas do Portal, alguns dos valores obtidos no PNCP não foram considerados para composição dos preços, tendo em vista que o descritivo encontrado é incompatível e/ou insuficiente em relação ao objeto solicitado, conforme pesquisas em anexo ao processo.

Ressaltamos também, a dificuldade de cotação, pois muitos fornecedores, não concordaram em fornecer os orçamentos, tais como a empresa Infonet, X5 Informática.

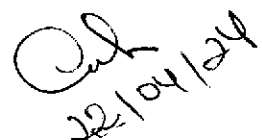
Esclarecemos que as gestoras do contrato serão: * Maria Regina Doná Celestino – Diretora de Gestão Administrativa – CPF [REDACTED] e RG [REDACTED] e *Daniela Silvestrini Marotta – Diretora da Gestão da Proteção Social – CPF: [REDACTED] e RG [REDACTED].

Atenciosamente,


Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de Assistência Social


Caroline Abilio Dinez
Secretária Municipal de Assistência Social

Ilmo. Senhor,
Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor da Gestão de Materiais e Patrimônios


22/04/24



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BASE DO Termo de Referência DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1 - JUSTIFICATIVA: A Aquisição de aparelho de comunicação, utensílios de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados é para atender a demanda dos Serviços Socioassistenciais, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como melhorar e inovar os trabalhos, visando solucionar problemas de equipamentos danificados e ultrapassados. Podendo assim oferecer ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual para 2024, cujo Plano foi realizado no ano de 2023.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os requisitos especiais de Aquisição, precisa estar de acordo com as especificações do objeto.

4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: O objeto solicitado baseia-se na demanda apresentada pelas Coordenadores dos Serviços Socioassistenciais.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão da aquisição dos itens ser por processo regular de compra.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme Planilha de Estimativa de custo, baseado nos orçamentos, a média de cada item consta na planilha anexa.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A Contratada deverá ofertar a garantia conforme o previsto no "CDC" (Código de Defesa do Consumidor).

A



8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A forma de pagamento será mediante a entrega dos itens e 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS Com a aquisição dos itens, o objetivo principal da Secretaria de Assistência Social é que atenda às necessidades das Unidades dos Serviços Socioassistenciais, oferecendo ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.


10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA. De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a realização de Processo Licitatório para a Aquisição dos itens, para atender a demanda das unidades, prezando pela garantia e qualidade da oferta do serviço socioassistencial.

Birigui-SP, 19 de abril de 2.024.


Ariadne Antonio Gandolfi
Auxiliar de Assistência Social

***NOTA 1: OS CAMPOS 1, 4, 6, 8 E 13, SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO!**
****NOTA 2: DOS CAMPOS NÃO OBRIGATÓRIO (2, 3, 5, 7, 9, 10, 11 E 12), ASSIM CARACTERIZADOS PELO FATO DE NÃO TER RELAÇÃO COM O OBJETO, QUANDO NÃO PREENCHIDOS, DEVERÃO CONSTAR “ NÃO SE APLICA”, JUSTIFICANDO A RAZÃO DE SUA NÃO APLICAÇÃO.**



TERMO DE REFERÊNCIA – NOVA LEI DE LICITAÇÕES

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados a serem destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social.

a- especificação do produto/serviço

- Os itens são conforme a descrição das Requisições.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Roberto Clark, nº 543 - Centro	Silvana Caetano Gomes Leal Milani	3644-9014
CRAS I – “Dona Linda Dias de Almeida”	Rua Ermano Zin, 647 - Quemil	Ana Paula da Cruz Azevedo	3641-4147
CRAS II – “Palmira Batista de Oliveira Albani”	Rua Pedro Bernabé, 101	Evanilza Sarroche Grama	3641-5144
CRAS III – “Daria Brambila do Nascimento”	Rua Wilson Troncoso, 315 - Toselar	Edna Vieira de Pi- nho Pereira	3643-8131
CRAS IV “Orlanda Macarini Palácio”	Rua Valerio Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II	Juliana da Silva Alves Santos	3634-1079
CREAS – Frei Anastácio Natale Botaro	Rua Paraná, s/n - Vila Moimaz	Fernanda Feltrin	3644-4406
Casa Abrigo	Rua Mario de Souza Campos, 656 – Vila Roberto	Marcilene Fioravante de Souza	3644-5035
Centro Dia Do Idoso	Avenida Vitoria Régia 2230 - Bairro - São Braz	Márcia de Araújo Maria Vicente	3641-9666
Centro Pop	Rua Roberto Clark, 236 - Centro	Ana Lúcia Vizioli	3644-4387
Acolhimento Institucional Para População Situação de Rua	Rua Belmont, 310 - Centro	Silvia Bogo	3634-4025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serv. De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Núcleo CAC	Rua Egídio Navarro, nº 1112 - Vila Bandeirante	Evanilza Sarroche Grama	3634-1040
Serv. De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Núcleo Rotary	Rua João Cernach, - Vila Troncoso, nº 2330	Edna Vieira de Pinho Pereira	3644-4900
Serv. De Convivência E Fortalecimento De Vínculos Núcleo Portal Da Pérola	Rua José Antônio Capel Sanchez 1134/1138 - Portal da Pérola II	Juliana da Silva Alves Santos	3634-1318
Residência Inclusiva	Rua Maria Dolores Nunes, 322 - Silvares	Liana Paula Lopes Ribeiro	3638-3510

Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da data de confirmação do recebimento do cronograma de entrega.

Forma de entrega: conforme solicitação.

Ficará por conta de a empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;
- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;
- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.
- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para utilização;
- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;



- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por outro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

c- especificação da garantia exigida

A Contratada deverá entregar o produto idêntico, conforme a descrição dos itens na Autorização de Fornecimento, garantindo conforme o previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor).

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar a aquisição dos itens são de importância e necessidade para atender as necessidades dos Serviços Socioassistenciais, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como melhorar e inovar os trabalhos, visando solucionar problemas de equipamentos danificados e ultrapassados. Podendo assim oferecer ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens em questão é a melhor opção, pois irá atender a demanda dos Serviços para dar continuidade no trabalho ofertado.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos conforme descrição dos produtos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas conforme autorização de fornecimento.

Ficará por conta de a empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

Local para entrega: Endereços variados, conforme tabela em anexo.

De segunda às sextas-feiras, das 8:00 às 16 horas.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Maria Regina Doná Celestino – Diretora de Gestão Administrativa – CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED]

[REDACTED]

- Daniela Silvestrini Marotta – Diretora da Gestão da Proteção Social – CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED]

[REDACTED]



07 – CRITÉRIOS DE MEDICÃO E DE PAGAMENTO

-Forma de Pagamento: mediante entrega, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme as cotações levantadas, a média de preços do processo licitatório consta na Planilha de Média de Custos em anexo, bem como os orçamentos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso previsto no orçamento:

- Ficha nº 288 – Centro Dia do Idoso – Vínculo 05 – Emenda Impositiva;
- Ficha nº 297 – Acolhimento Institucional - Casa Abrigo – Vínculo 05;
- Ficha nº 321 – Serv. de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF - Vínculo 05;
- Ficha nº 261 – IGD – Bolsa Família – Vínculo 05;
- Ficha nº 336 – Serviço de Conv. E Fortalecimento de Vínculo - Cras – Serviço de Convivência – Vínculo 05;
- Ficha nº 345 – Serv. de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento das Medidas Socioeducativas – Vínculo 05;
- Ficha nº 359 – PAEFI – Vínculo 05;
- Ficha nº 377 – Serv. de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua - Vínculo 05;
- Ficha nº 368 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 399 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança – Vínculo 03;
- Ficha nº 233 – Segurança Alimentar – Vínculo 01 – Emenda Impositiva;



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Classificação Funcional Descrição
08.244.0004.2.013 ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	62	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
<u>Vínculo</u>				<u>Saldo Atual</u>
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		10.000,00	0,00
	Total Dotação		10.000,00	0,00
	Total Classificação Funcional		10.000,00	0,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		10.000,00	0,00

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

Classificação Funcional Descrição
08.244.0029.2.086 GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	233	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
<u>Vínculo</u>				<u>Saldo Atual</u>
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		34.400,00	0,00
	Total Dotação		34.400,00	0,00
	Total Classificação Funcional		34.400,00	0,00
	Total UNIDADE EXECUTORA		34.400,00	0,00

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional Descrição
04.122.0034.2.111 IGD - BOLSA FAMILIA

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	261	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
<u>Vínculo</u>				<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		45.000,00	6.880,12
	Total Dotação		45.000,00	6.880,12
	Total Classificação Funcional		45.000,00	6.880,12

Classificação Funcional Descrição
08.241.0032.2.098 CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	288	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
<u>Vínculo</u>				<u>Saldo Atual</u>
	08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		30.000,00	-7.660,00
	Total Dotação		30.000,00	-7.660,00
	Total Classificação Funcional		30.000,00	-7.660,00

Classificação Funcional Descrição
08.243.0032.2.102 CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	297	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
<u>Vínculo</u>				<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		12.300,00	0,00
	Total Dotação		12.300,00	0,00
	Total Classificação Funcional		12.300,00	0,00

Classificação Funcional Descrição
08.244.0031.2.095 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM

<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	321	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
<u>Vínculo</u>				<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		20.000,00	78.774,00
	Total Dotação		20.000,00	78.774,00
	Total Classificação Funcional		20.000,00	78.774,00

Classificação Funcional Descrição
08.244.0031.2.096 SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE

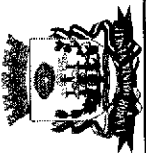
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	336	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>
<u>Vínculo</u>				<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		20.000,00	41.000,00
	Total Dotação		20.000,00	41.000,00
	Total Classificação Funcional		20.000,00	41.000,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0032.2.099	LA E PSC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	345		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.300,00	1.592,00	2.892,00
	Total Dotação	1.300,00	1.592,00	2.892,00
	Total Classificação Funcional	1.300,00	1.592,00	2.892,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMIL			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	359		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	13.160,06	18.160,06
	Total Dotação	5.000,00	13.160,06	18.160,06
	Total Classificação Funcional	5.000,00	13.160,06	18.160,06
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	368		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	-2.160,00	2.840,00
	Total Dotação	5.000,00	-2.160,00	2.840,00
	Total Classificação Funcional	5.000,00	-2.160,00	2.840,00
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	377		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	19.000,00	12.720,00	31.720,00
	Total Dotação	19.000,00	12.720,00	31.720,00
	Total Classificação Funcional	19.000,00	12.720,00	31.720,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	157.600,00	144.306,18	301.906,18
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>			
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	399		
<u>Vínculo</u>		<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
	03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	30.000,00	-7.531,00	22.469,00
	Total Dotação	30.000,00	-7.531,00	22.469,00
	Total Classificação Funcional	30.000,00	-7.531,00	22.469,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	30.000,00	-7.531,00	22.469,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	222.000,00	136.775,18	358.775,18
	Total ORGÃO	232.000,00	136.775,18	368.775,18
	TOTAL GERAL	232.000,00	136.775,18	368.775,18



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo de Disponibilidade Bancária

Agência	Número da Conta	Descrição	22/04/2024	Número Banco	Fonte de Recurso	Saldo
001 0348-4	77729-3	BANCO DO BRASIL - FUND MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC		4 - 0550	03.500.0050 - FMDCA - FUNDO MUN DIR CRI E ADOLESCENTES	3.130.541,25
001 0348-4	85109-4	BANCO DO BRASIL - BL PSB FNAS		4 - 0628	05.500.0004 - PISO BASICO TRANSIÇÃO - ASSISTENCIA SOCIAL	121.293,10
001 0348-4	89097-9	BANCO DO BRASIL - BL MAC FNAS		4 - 0663	05.500.0000 - .	256.739,40
001 0348-4	94600-1	BANCO DO BRASIL - CAMP. FAÇA O BEM OLHANDO A QUEM		4 - 0715	03.500.0050 - FMDCA - FUNDO MUN DIR CRI E ADOLESCENTES	214.878,97
Total Geral						3.723.452,72

Re: Solicitação de Orçamento

000038



De <financeiro.social@birigui.sp.gov.br>
Para X5 Informática - Suporte <x5informatica.suporte@gmail.com>
Data 2024-04-04 13:45

18 3644 9014

Solicitação para orçamento

Boa tarde!

Sim, seria.

Em 2024-04-04 12:17, X5 Informática - Suporte escreveu:

Bom dia Adriane, tudo bem?

Seria licitação?

Em qui., 4 de abr. de 2024 às 11:07,
<financeiro.social@birigui.sp.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Vimos pelo presente, solicitar de Vossa Senhoria a possibilidade de orçamento dos itens constantes no arquivo em anexo.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Gestão Financeira da Secretaria de Assistência Social de Birigui

Ariadne

18 3644 9014

CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA

Endereço: R AGUAPEÍ N° 1813
 Bairro: JARDIM DO PRADO CEP: 16025-455 Cidade: ARACATUBA UF: SP
 CNPJ: 37.408.954/0001-48 IE: 177483025111 Fone/Fax: 18988137162

Orgão emissor
 (REL_0076)
 Número: 0000400
 Emissão: 02/04/2017
 Hora: 11:05:55
 Página 1 de 1

Favorecido: 417 - MUNICIPIO DE BIRIGUI Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
 Endereço: R ANHANGUERA, 1155 Complemento: *****
 Bairro: JARDIM MORUMBI CEP: 16200-067 Cidade: Birigui UF: SP
 CNPJ: 46.151.718/0001-80 IE: ISENTA

Entregar Mercadoria

Vendedor: VENDEDOR PADRAO

Faturamento

PRODUTOS		Qtde	Descrição	Marca	Un.	C.Fiscal	Valor	Total
142	142		Impressora Multifuncional brother Laser DCPL 5662DN, Monocromática, Impressão Duplex, Conexão Ethernet, Conexão USB		UN	84433234	5.950,0	5.950,00
142	142		Impressora Jato De Tinta Epson Ecotank L3250, Colorida, Wifi, USB 2.0, Multifuncional		UN	84433234	2.050,0	2.050,00
142	142		Maquina Para Recorte Brother SDX85		UN	84433234	3.280,0	3.280,00
490	490	1,0	Tablet Samsung Memória RAM: 4 GB Tamanho da tela: 11" Capacidade: 64 GB		UN	96200000	2.090,0	2.090,00
26	26		Smart TV LED 55" 4K TCL 55P635 HDR, Wifi Dual Band, Bluetooth, Controle Remoto com Comando por controle de Voz, Google Assistant e Borda fina		UN	85287200	3.496,0	3.496,00
490	490	1,0	Smartphone Samsung Galaxy A14 64 GB Preto 4G Octa-Core 4GB RAM 6,6" Cam. Tripla Selfie 13MP Dual Chip		UN	96200000	1.990,0	1.990,00
113	113		CAIXA AMPLIFICADA POTÊNCIA: 700W RMS, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR) TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH, ALTO FALANTE 15 POLEGADAS		UN	85182100	1.590,0	1.590,00
136	136		Projektor Acer X1223HP, 4000 ANSI Lumens, HDMI, Preto		UN	85286910	3.590,0	3.590,00
						Total dos Produtos		24.036,00
Qtde. Total	8	Peso Bruto To		0.000	Peso Líquido Tot		0.000	

Assinatura do vendedor

a) ICMS Su	b) IPI	c) Despesa	d) Frete	e) Seguro	f) Produtos	g) Serviço	h) Sub-Tota	i) Desconto	j) Valor Total
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.036	0,0	24.036	0,0	24.036
Subtotal (h) = a + b + c + d + e + f + Valor Total (j) = h -					Desconto (i) = Descontos Itens + Desconto				

Obs.: _____ Assinatura

Equipamento Áudio, Vídeo e Foto

Razão social: J. Mahfuz LTDA
 Endereço: Rua Barão do Rio Branco nº 466
 Bairro: Centro Cidade: Birigui
 Cnpj: 54.289.996/0034-94 I.E.: 214032383117
 Estado: São Paulo Cep: 16.200.003
 Contato: 18-99770-0065
 E-mail: gerentk25@jmahfuz.com.br
 Entrega do orçamento: 11/03/2024

Material	Valor Unitário R\$
Caixa de Som: Especificações Técnicas: Compatibilidade: USB, Cartão de Memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Amplificada Portátil; Potência musical: 600 w Potência RMS: 300W; Impedância: 40 Auto-falante: 12" Subwoofer: 12" x 1 Tweeter: 5" x 1 Sensibilidade de isolamento: > 60dB Frequência de resposta: 90Hz - 20 kHz Rádio FM: Frequência 88 - 108 MHz Função troca de pastas Formato de áudio: MP3/WMA Entradas de Áudio: Microfone / Guitarra - P10, 1xRCA.	R\$ 789,00 286756
PROJETOR MULTIMIDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de, no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	N
SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV LED. RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), TAMANHO DA TELA 55 POLEGADAS. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS ENTRADAS HDMI, TIMER ON/OFF, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, TELA PLANA. VOLTAGEM: 110V/127V OU BIVOLT - GARANTIA DE 12 MESES	R\$ 2.899,00 294539

Condição de pagamento: A VISTA
 Validade da proposta: 03 dias
 Prazo de entrega: 07 dias úteis
 Garantia: 01 ano
 Responsável pela empresa Guilherme Viana Rodrigues

54.289.996/0034-94
 J. MAHFUZ LTDA.
 Rua Barão do Rio Branco nº 466
 Centro - CEP: 16200-000
 BIRIGUI - SP

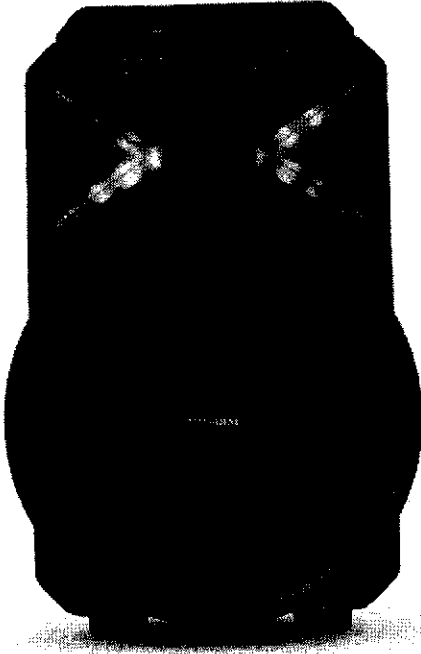
000031

Patrocinado

Eletrônicos e Tecnologia ▸ Acessórios ▸ Acessórios de Áudio e Vídeo Portáteis ▸ Caixas de Som e Bases Portáteis ▸ Caixas de Som Portáteis Bluetooth



vídeo



Passa o mouse para ampliar a imagem

Caixa de Som Amplificada Mondial, Connect Lights Plus, Bivolt, 700W RMS - CM-700

Marca: MONDIAL

4,5

383 avaliações de clientes

| Pesquisar nesta página

Mais de 100 compras no mês passado

-14% R\$ 717,89

De: R\$ 836,00

Em até 10x R\$ 71,87 sem juros Ver parcelas disponíveis



Pagamentos e Segurança



Política de devolução

Marca: MONDIAL

Nome do modelo: Connect Lights Plus

Tipo de alto-falante: Tweeter

Tecnologia de conectividade: Bluetooth

Características especiais: Porta USB

Sobre este item

- 700W RMS - Som potente de alta qualidade e performance;
- BLUETOOTH Tecnologia sem fio- Facilidade para ouvir músicas direto do celular sem uso de cabo
- FUNÇÃO TWS (True Wireless Stéreo) - Permite conectar duas CM-700 sem uso de fios;
- MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/SD/AUX/MIC) - Entradas para conectar Pen Drive, cartão de memória, MP3, MP4, microfone ou guitarra;
- BATERIA INTERNA RECARREGAVEL BIVOLT - Prático e portátil para levar pra onde quiser;

Relatar um problema com este produto

R\$ 717,89

Entrega R\$ 451,37: 10 - 18 de Abril. Ver detalhes

Entregando em Birigui, 16200000. Atualizar local

Estimativa de envio de 2 a 3 dias

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por: Baiano

Vendido por: Baiano

Devolução: Elegível para

Devolução ou

Reembolso em até 7...

Pagamento: Transação segura

Detalhes

Adicionar um plano de seguro:

- Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 128,00

Adicionar à Lista

Comparar outras 9 ofertas a partir de R\$ 699,90 +R\$ 38,55 de envio

Ofertas de vendedores na Amazon

R\$ 717,88

Adicionar ao carrinho

+R\$ 77,92 de envio

Vendido por: OUTLET DAS FÁBRICAS

R\$ 1.118,34

Adicionar ao carrinho

+R\$ 184,89 de envio

Vendido por: Luxgolden

R\$ 799,90

Adicionar ao carrinho

+R\$ 117,51 de envio

Vendido por: VG SHOP ONLINE

Compre agora

Patrocinado

Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 916,49

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Este item: Caixa de Som Amplificada Mondial, Connect Lights Plus, Bivolt, 700W RMS - ...
R\$717⁹⁹

Kit 2 Microfone Dinâmico Profissional Com Cabo 5 Metros P10 para Karaokê Caixa de Som...
R\$69⁹⁹

SUPORTE PARA CAIXA DE SOM IBOX TR3 MINI/ REGULÁVEL ATÉ 30 KG
R\$128⁷⁰

Alguns destes itens são enviados mais rapidamente que os outros.
Ver detalhes

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	MONDIAL
Fabricante	MK Eletrodomésticos Mondial S/A
Modelo	CM-700
Nome do modelo	Connect Lights Plus
Certificação	ANATEL: 14968-20-03211
Número da peça	CM-700
Tipo Do Produto	Áudio e vídeo
Aparelhos compatíveis	Notebook, Tablet, Smartphone
Características especiais	Porta USB
Peças para montagem	01 Caixa Amplificada; 01 cabo de força; 01 Cabo P2/P2; 01 Manual de instruções.
Número de unidades	1
Tipo de amplificação do alto-falante	Ativo
Potência em watts	700 watts
Tipo de fonte de energia	Alimentado por pilha
Baterias inclusas	Sim
Funciona com baterias	Sim
Composição da pilha ou bateria	NICAD
Tecnologia de conexão	Bluetooth
Tipo de material	PP
Tipo de suporte ou fixação	Montagem no chão
Bateria recarregável	Sim
Cor	Preto
Cor correspondente	Preto
Conexões	Bluetooth
Garantia do fabricante	12 Meses
Peso do produto	11,4 Kilograms
Número do modelo	CM-700
EAN	7899882312799
Dimensões do produto	40 x 42 x 68,5 cm; 11,43 quilogramas

Informações adicionais

Dimensões do pacote	89.9 x 71.1 x 40.6 centímetros
ASIN	B091532MJP
Disponível para compra desde	25 março 2021
Avaliações de clientes	4,5 383 avaliações de clientes 4,5 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 41 em Caixas de Som Portáteis Bluetooth

Produtos relacionados a este item

Patrocinado

pegue já seu cupom

Tudo pro outono

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento Compre pelo



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Birigui - 16208

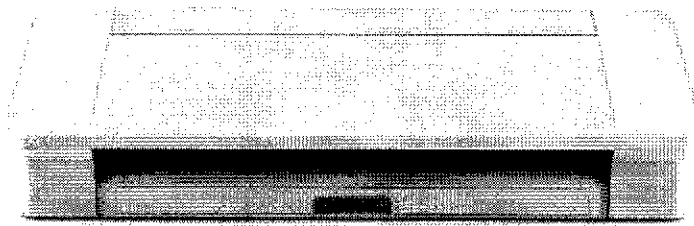
000032

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saúde Bateria Su

magalu > Comércio e Indústria > Gráfica e Têxtil > Plotter de Recorte > Silhouette Cameo 4 Equipamento para Recorte + Curso

Silhouette Cameo 4 Equipamento para Recorte + Curso

Código ef340277gc | [Ver descrição completa](#) | [Silhouette](#)



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **scrapfast**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do

R\$ 3.149,00
R\$ 2.991,55 no Pix
(5% de desconto)
ou R\$ 3.149,00 em 10x de R\$ 314,90

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR

ADICIONAR À

BIRIGUI, SP - 16200-008

Receba em até 5 dias úteis
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a pagamento e podem variar para mais de u

Informações da Loja



scrapfast
Lojista Magalu de:

Ruim



+10
Produtos vendidos

Ver mais informaçã



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você
Patrocinados

Silhouette Cameo 4 Equipamento p... **R\$ 2.991,55 no Pix**
ou 10x de R\$ 314,90 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

pegue já seu cupom

Tudo pro autono

retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade

Atendimento



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

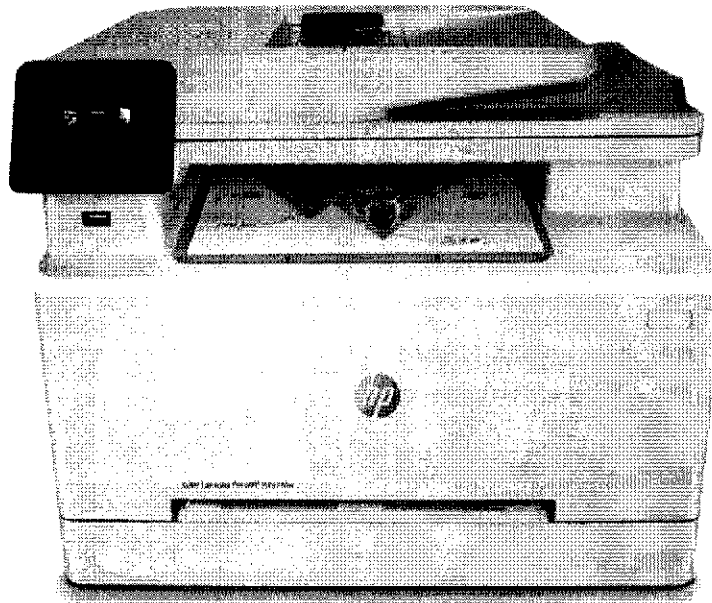
Oferas para Br
000033

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomesticos TV e Video Informática Saída

magalu > Informática > Impressoras e Multifuncionais > Impressora Multifuncional Color LaserJet Pro M283FDW - HP

Impressora Multifuncional Color LaserJet Pro M283FDW - HP

Código afg14635gk | Ver descrição completa | HP



★★★★★ Avaliar

Vendido por **Primetek**
Entregue por **MAGALU**
O Magalu garante a sua c

R\$ 5.451,19
R\$ 5.287,65 no F
(3% de desconto)
ou R\$ 5.451,19 em 10x de

Cartão de crédito
sem juros

CC

ADI

📍 BIRIGUI, SP - 16200

🚚 **Receba em até 4**
Após o pagamento

Os prazos de entrega começa pagamento e podem variar pa

Informações da L



Primetek
Lojista M

Ruim

+10mil
Produtos vendi

Ver mais i

+ 2



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

👍 **Seleção de produtos patrocinados para você**

Patrocinados

Impressora Multifuncional Color La... **R\$ 5.287,65 no Pix**
ou 10x de R\$ 545,12 no cartão

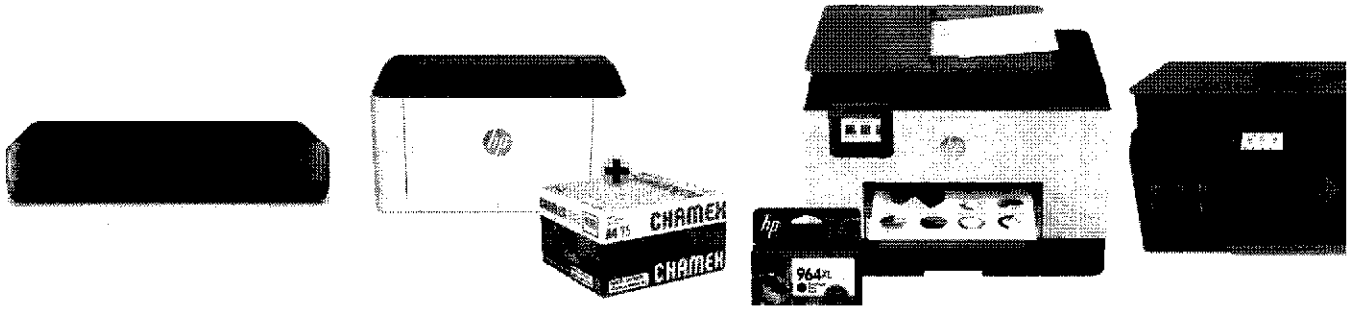
[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

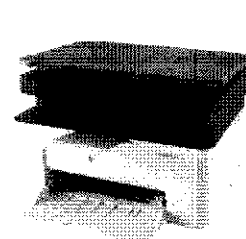
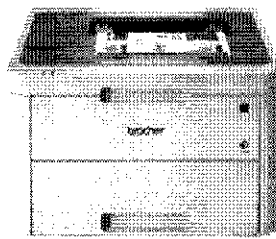
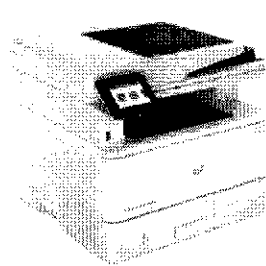
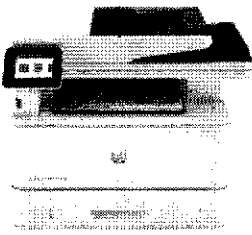
[Perguntas e Respostas](#)



Quem viu este produto, também viu

magalu indica

magalu indica



Multifuncional HP LaserJet Pro 4103FDW - 2Z629A696

~~R\$ 3.349,83~~
R\$ 3.014,85 no Pix
 (10% de desconto)
 ou R\$ 3.349,83 em 10x de R\$ 334,98 sem juros

Impressora Multifuncional HP Laser PRO 4103fdw Mono, Wifi, Wireless, Ethernet, USB, Duplex...

~~R\$ 2.999,99~~
R\$ 2.549,99 no Pix
 (5% de desconto)
 ou R\$ 2.684,20 em 10x de R\$ 268,42 sem juros

Impressora Brother Laser, Colorida, 110V - PN HL-L3210CW

~~R\$ 3.326,40~~
R\$ 3.083,20 no Pix
 ou R\$ 3.083,20 em 10x de R\$ 308,32 sem juros

OFERTA DO DIA

Impressora Multifuncional HP Laser 135A

★★★★ 78
~~R\$ 1.999,00~~
R\$ 1.259,10 no Pix
 (10% de desconto)
 ou R\$ 1.399,00 em 9x de R\$ 155,44 sem juros

Multifuncional Mono 4103F Wireless, 11

~~R\$ 3.249,00~~
R\$ 3.006,
 (3% de descor
 ou R\$ 3.099,00 sem juros

Informações do Produto

Impressora Multifuncional Color LaserJet Pro M283FDW

Características:

Marca: Hp

Modelo: M283FDW

A HP fornece as impressoras mais seguras do mundo. Com elas, você poderá proteger sua informação, obter o máximo em tecnologia e uma performance impressionant você tenha. Sem dúvida, esta máquina é ideal para cumprir, de forma eficiente, o objetivo que você estabeleceu para si mesmo.

Especificações Técnicas:

Consumo do suprimento: TONER COMP. HP W2110X PRETO,TONER COMP. HP W2111X CIANO,TONER COMP. HP W2112X AMARELO,TONER COMP. HP W2113X MAGENTA

Tipo de Impressora Multifuncional

Tecnologia de impressão Laser

Tipo de impressão Cor

Funções da impressora Impressão, Cópia, Digitalização, Fax

Velocidade máxima de impressão em cor 22 ppm

Método de impressão dupla face Automático

Com Wi-Fi Com entrada USB

Conexões móveis HP Smart, HP ePrint, AirPrint, Certificação Mopria, Wi-Fi Direct, Google Cloud Print, HP JetAdvantage Secure Print

Capacidade máxima de folhas 251

Voltagem: 110V

Dimensões: 424 x 475 x 338 mm - Peso: 18kg

Garantia: 1 Ano

Impressora Multifuncional Color La... **R\$ 5.287,65** no Pix ou 10x de R\$ 545,12 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e Respostas](#)



PROJETOR BENQ MW550 4000 LUMENS XGA (1024*768 PIXELS)

R\$ 5,387.20

Em até 12x de R\$ 565,86 com juros

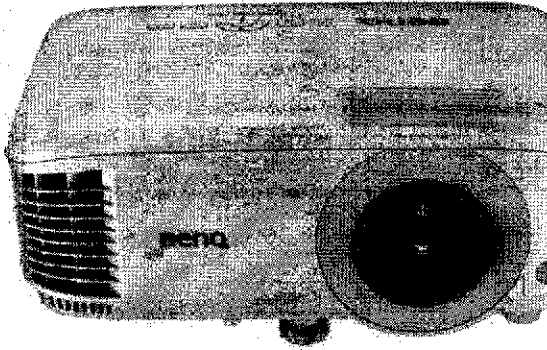
À vista R\$ 5,387.20 Boleto Bancario ou Pix

Projector Pay em até 28 dias no boleto R\$ 5,387.20 Mediante aprovação de credito

- Brilho: 4000 ANSI Lumens
- Relação de contraste: 20000: 1
- Sistema de Projecção: DLP
- Resolução: 1024 x 768 XGA
- Tecnologia de Economia de Energia SmartEco*
- Vida Útil da lâmpada até 10.000 horas

Fora de estoque

Categorias: [Benq \(https://projectorav.com.br/categoria-produto/projetores/projetores-de-lampada/benq-projetores-de-lampada/\)](https://projectorav.com.br/categoria-produto/projetores/projetores-de-lampada/benq-projetores-de-lampada/), [Projetores \(https://projectorav.com.br/categoria-produto/projetores/\)](https://projectorav.com.br/categoria-produto/projetores/), [Projetores de lâmpada \(https://projectorav.com.br/categoria-produto/projetores/projetores-de-lampada/\)](https://projectorav.com.br/categoria-produto/projetores/projetores-de-lampada/)



DESCRIÇÃO

AVALIAÇÕES (2)

Descrição

Sistema de Projecção: DLP

Resolução: 1024 x 768 XGA

Brilho: 4000 ANSI Lumens

Relação de contraste: 20000: 1

Cor de exibição: 30 bits (1,07 bilhão de cores)

Proporção nativa: 4: 3 nativo

Fonte de luz: Luminária

Vida da fonte de luz: Normal 6000 hr

Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)

Relação de arremesso: 1,96 ~ 2,15

Taxa de zoom: 1,1X

Mudança de lente: N / D

Desvio de projecção: 110%

Tamanho da Projecção: 60 ~ 150"

Correção Keystone: ID automática, vertical +/- 40 graus

Frequência Horizontal: 15K - 102KHz Áudio

Alto falante: 10W x 1

Entrada de vídeo composta (RCA): x1

Suporte de resolução: VGA (640 x 480) para WUXGA_RB (1920 x 1200)

Frequência Horizontal: 15K ~ 102KHz

Taxa de varredura vertical: 23 - 120 Hz

Compatibilidade HDTV: 480i, 480p, 576i, 567p, 720p, 1080i, 1080p

Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM, SDTV (480i / 576i), EDTV (480p / 576p), HDTV (720p, 1080i / p 60 Hz)



000035

Patrocinado

⬅ Voltar aos resultados

PROJETOR VIEWSONIC PG707X XGA 4000 LUMENS 1024X768

Marca: ViewSonic

4,7

14 avaliações de clientes

| [Pesquisar nesta página](#)

R\$ 4.034⁰⁵

Em até 10x R\$ 403,45 sem juros Ver parcelas disponíveis



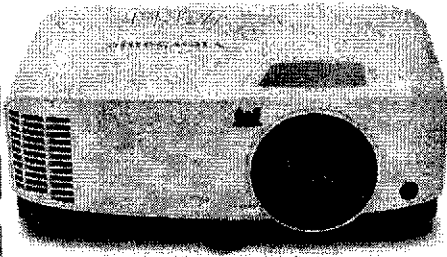
Pagamentos e Segurança



Enviado pela Amazon



Política de devolução



Passa o mouse para ampliar a imagem

Outros preços estão disponíveis em mais opções de compra, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Marca ViewSonic

Adequação do controle por rádio Cinema em casa

Tecnologia de conectividade VGA, USB, HDMI

Resolução do visor 1024 x 768

Resolução máxima do visor 768 Pixels

Sobre este item

- **Projedor versátil:** projetor de alto brilho com recursos visuais avançados, ideal para uso em ambientes de sala de aula e corporativos
- **PROJEÇÃO DE TELA GRANDE:** 4000 lúmens de brilho proporcionam imagens imersivas e semelhantes a teatros de até 762 cm em ambientes claros e escuros
- **Incrível precisão de cor:** uma roda colorida de 6 segmentos e recursos dinâmicos de controle de lâmpada fornecem cores vivas e vivas para imagens incrivelmente bonitas
- **INSTALAÇÃO FÁCIL:** Uma lente de zoom óptico de 1,3x, pedra angular horizontal e vertical e ajuste de canto proporciona flexibilidade de montagem e fácil instalação em qualquer ambiente
- **Vida útil longa da lâmpada:** o modo SuperEco permite que a lâmpada brilhe por até 20.000 horas
- **LATENCIA DE ENTRADA REDUZIDA:** Uma latência de entrada baixa de 16 ms oferece ação mais rápida de quadro por quadro para imagens suaves sem atraso
- **CONNECTIVIDADE FLEXÍVEL:** Suporta a maioria dos players de mídia, PCs, Macs e dispositivos móveis

R\$ 4.034⁰⁵

Entrega GRÁTIS: 28 de Março - 10 de Abril

Ou entrega mais rápida: **Terça-feira, 2 de Abril.** Se pedir dentro de 6 hrs 2 mins

Entregando em Birigui, 16200000. Atualizar local

Em estoque

[Adicionar ao carrinho](#)

[Comprar agora](#)

Enviado por Amazon.com.br
 Vendido por Amazon.com.br
 Devolução Elegível para Devolução, Reembolso ou Troca em até 30 d...
 Pagamento Transação segura

Detalhes

Sim, eu quero frete GRÁTIS para este pedido com o Amazon Prime

Adicionar um plano de seguro:

- Garantia Estendida para Projetores + 1 ano (Faixa de R\$4000,01 até R\$5000) por R\$ 409,14
- Comprar este item como presente

[Adicionar à Lista](#)

Comparar outras 2 ofertas a partir de R\$3.999²⁶ & Frete GRÁTIS

Patrocinado

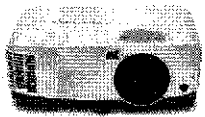
com opções de entrada, como HDMI 1.4 e USB Tipo A

- Incluído na caixa: projetor PG707X XGA, cabo de alimentação, cabo VGA e controle remoto

Relatar um problema com este produto

Patrocinado

Compre com



+



Preço total: R\$ 4.965,32

Adicionar ambos ao carrinho

Um destes itens é enviado mais rapidamente que os outros. Ver detalhes

Este item: PROJETOR VIEWSONIC PG707X XGA 4000 LUMENS 1024X768
 R\$4.034⁰⁵

WALI Suporte de teto para projetor, suporte universal para projetor de baixo perfil com...
 R\$931²⁷

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

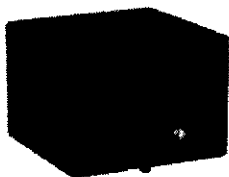
Fabricante	ViewSonic Corporation
Marca	ViewSonic
Número do modelo	PG707X
Certificação	Não aplicável
Número de produtos	1
Proporção de brilho	4000 lm
Número de peça do fabricante	PG707X

Informações adicionais

Dimensões do produto	21,79 x 10,92 x 29,46 cm; 2,4 quilogramas
Número do modelo	PG707X
ASIN	B081TNBF97
Disponível para compra desde	21 novembro 2019
Avaliações de clientes	4,7 14 avaliações de clientes 4,7 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 40,293 em Eletrônicos (Conheça o Top 100 na categoria Eletrônicos) Nº 648 em Projetores
Descontinuado pelo fabricante	Não

Produtos relacionados a este item

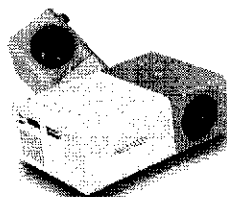
Patrocinado



EpiqVision EF-12
 Projetor Epson Portátil Streaming Laser
 399
 R\$ 6.177,95



Projetor Smart Epson EpiqVision FH02, FULL HD, 3000 Lumens Streaming, Modelo:...
 200
 R\$ 4.187,80

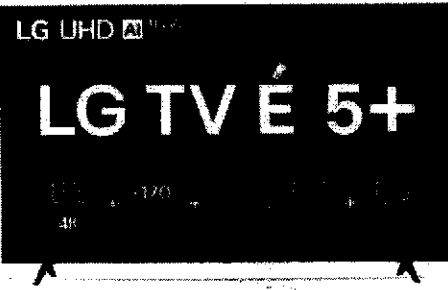


Mini Projetor Portatil LED - Full HD 1080p, 5000 Lumens, Tela de 200 polegadas, Con...
 233
 R\$ 240,00

Economize 7% com o cupom

000036

Eletrônicos e Tecnologia > TV, Áudio e Cinema em Casa > TVs



Smart TV 55" 4K LG UHD ThinQ AI 55UR8750PSA HDR Bluetooth Alexa Google Assistente Airplay2 3 HDMI

Marca: LG
4,6 424 avaliações de clientes
Pesquisar nesta página
Mais de 200 compras no mês passado

R\$2.639⁰⁰

Em até 10x R\$ 263,90 sem juros Ver parcelas disponíveis

Pagamentos e Segurança Política de devolução

Tamanho da tela: 55 Polegadas
Marca: LG
Serviços de Internet compatíveis: Netflix
Tecnologia do UHD

Ver mais

Sobre este item

- Smart - LG ThinQ AI Google Assistente & Amazon Alexa
- Airplay2 & Homekit
- Pannel de Controle Alerta de Esportes
- Processamento Natural de Linguagem AI Recommendation
- Controle Smart Magic
- Otimizador de Games

Relatar um problema com este produto

R\$2.639⁰⁰

Entrega GRÁTIS: 22 - 26 de Abril. Ver detalhes

Entregando em Birigui, 16200000. Atualizar local

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Enviado por MegaMamute.
Vendido por MegaMamute.
Devolução Elegível para Devolução ou Reembolso em até 7...
Pagamento Transação segura

Detalhes

Adicionar um plano de seguro:

- Garantia estendida de 12 meses contra falhas e defeitos por R\$ 351,00

Adicionar à Lista

Outros vendedores na Amazon

Comparar outras 5 ofertas a partir de R\$2.639⁰⁰ & Frete GRÁTIS

Compre agora

Patrocinado

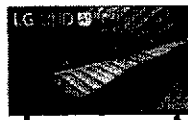
Frequentemente comprados juntos



+



+



Preço total: R\$ 4.566,88

Adicionar todos os 3 ao carrinho

Estes itens são enviados e vendidos por vendedores diferentes. Ver detalhes

Este item: Smart TV 55" 4K LG
UHD ThinQ AI 55UR8750PSA

Suporte Fixo Universal de Parede
Para TVs de 14" a 100" e

Smart TV 43" 4K LG UHD ThinQ
AI 43UR7800PSA HDR Bluetooth

Informações sobre o produto

Detalhes técnicos

Marca	LG
Fabricante	LG
Modelo	55UR8750PSA
Nome do modelo	55UR8750PSA
Certificação	INMETRO: 005433/2017, ANATEL: 18830-22-01925
Ano	2023
Número da peça	55UR8750PSA
Tipo Do Produto	Eletrônicos
Sistema operacional	WebOS
Número de processadores	1
Interface do hardware	Bluetooth, HDMI
Resolução	4K
Características especiais	Smart - LG ThinQ AI Google Assistente - Amazon Alexa - Airplay2 & Homekit - Painel de Controle Alerta de Esportes - Processamento Natural de Linguagem AI Recommendation - Controle Smart Magic - Otimizador de Games - LG Channels Edição Inteligente de Apps Media Player - WebOS23
Peças para montagem	Controle Remoto Smart Magic (MR23GA), 1 Base, Manual do Usuário, 02 Pilhas AA, 01 - Controle Remoto Smart Magic (MR23GA) 02 - Base 01 - Manual do Usuário 02 - Pilhas AA
Número de unidades	1
Tecnologia da tela	UHD
Tamanho da tela	55 Polegadas
Tela ou mostrador	UHD
Proporção da tela	16:9
Resolução	3.840 x 2.160 Pixels
Entrada de áudio compatível com o produto	HDMI
Potência de saída em Watts	20 Watts
Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE)	A
Potência em watts	20 watts
Tipo de fonte de energia	Energia elétrica
Funciona com baterias	Não
Frequência	60 Hz
Taxa de atualização	60 Hz
Tecnologia de conexão	Bluetooth, Wi-fi, USB, HDMI
Bateria recarregável	Não
Inclui controle remoto	Sim

Informações adicionais

Dimensões do pacote	139 x 80 x 16.2 centímetros
ASIN	B0C6NJLG7B
Disponível para compra desde	30 maio 2023
Avaliações de clientes	4,6 424 avaliações de clientes 4,6 de 5 estrelas
Ranking dos mais vendidos	Nº 996 em Eletrônicos (Conheça o Top 100 na categoria Eletrônicos) Nº 46 em TVs
Descontinuado pelo fabricante	Não

Razão social: _FABRICIO DOURADO CARDOSO LTDA

Endereço: _RUA SAUDADES N- 1405

Bairro: CENTRO _____ Cidade: _____ BIRIGUI _____

Cnpj: _02.168.787/0001-20 _____ I.E.: _____

Estado: __SP_____ Cep: _16200-008 _____

Contato: _18 3642-8189

E-mail:
_EXCELENTVENDAS2@GMAIL.COM _____

**FABRICIO
DOURADO
CARDOZO
LTDA: (REDACTED)**

Assinado de forma digital por FABRICIO DOURADO CARDOSO LTDA (REDACTED) 20
Dados: 2024.04.02 08:42:20 -03'00'

Entrega do orçamento: _01___ / _04___ / __2024___

TIPO II - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	
	<p>Descrição do produto: Impressora Multifuncional Brother Laser, Mono Duplex, Ethernet USB, 110v, Branco - Dcp-I5512dn</p>
1	<p>Função Mínima: Imprimir, Digitalizar, Copiar Painel de Operação: Display LCD Processador: Mínimo: 600 MHz Memória Mínima: 256 MB Conexão, opções mínima: Ethernet 10/100/1000 Base TX, High Speed USB 2.0 Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas mês Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz</p> <p>IMPRESSÃO Velocidade: Até 40 ppm tamanho A4; Primeira Impressão: Menos de 10 segundos Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200dpi Linguagem: PCL5, PCL6, PostScript3; Impressão Duplex: Automático Sistema Operacional Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Mac OS X 10.5-10.8, Linux/Unix;</p> <p>CÓPIA Velocidade: Até 36 cpm; Tempo de Saída: Menos de 10 segundos Resolução: Até 600 dpi</p> <p>DIGITALIZAÇÃO Compatibilidade: Padrão TWAIN / Padrão WIA Método de Digitalização: CIS Resolução: Até 600 dpi Digitalizar para USB, Pasta de Rede/SMB, email</p> <p>OUTROS RECURSOS Recursos: Automática Impressão Duplex, Impressão de Cód. De Barras Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas</p>

Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Multiuso: 50 Folhas
Tipo de Papel Bandeja Padrão: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado;
Tipo de Papel Bandeja Multiuso: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado;
Tamanho de Papel Bandeja Padrão/Multiuso: A4, A5, A6, B5, Carta;
Capacidade de Saída de Papel: 150 Folhas;

VALOR AV DE 5.000,00

Descrição do produto

Impressora Led Color Brother Hll3240cdw

- Características Principais:

- Produtividade e economia com impressão frente e verso automática
- Conectividade versátil com WiFi 2.4Ghz/5Ghz e Rede Cabeada
- Alta qualidade de impressão com cores vivas e suporte de papel de até 163 g/m²

Especificações:

- Velocidade de impressão em preto A4 26ppm
- Velocidade de impressão em preto Carta 27ppm
- Velocidade de impressão em cores A4 26ppm
- Velocidade de impressão em cores Carta 27ppm
- Capacidade de saída de papel 150 pág
- Capacidade padrão de entrada de papel 150 pág
- Capacidade de impressão frente e verso
- Tela lcd: 1 linha
- Ciclo de trabalho mensal máximo de até 40.000 pág
- Volume de impressão mensal recomendado de até 3.000 pág
- Memória padrão 256MB
- Conectividade: Ethernet, WiFi, usb
- Tamanho do papel: Carta, Ofício, Envelope
- Apenas impressão
- Tecnologia de impressão: Laser/LED colorido

Dimensões: L 39,9 x P 39,9 x A 23,9 cm

Peso: 11,200kg

Incluso:

- TN219BK toner Preto Padrão (1.500 páginas)
- TN219C toner Ciano Padrão (1.200 páginas)
- TN219M toner Magenta Padrão (1.200 páginas)
- TN219Y toner Amarelo Padrão (1.200 páginas)

Garantia 12 meses com o fabricante

VALOR AV DE 3.780,00

	Descrição do produto
	<p>Epson EcoTank L3250 - Multifuncional, Tanque de Tinta Colorida, Wi-Fi Direct, USB, Bivolt, Preto</p> <ul style="list-style-type: none">• Menor custo de impressão: Imprima até 4.500 páginas em preto e 7.500 páginas coloridas com cada kit de tintas de reposição original• Tecnologia Heat-Free da Epson que evita altos custos de impressão e desperdício, garante qualidade às impressões, além de conferir longa vida e alta performance ao equipamento• Controle sua impressora a partir de dispositivos móveis através do novo aplicativo Smart Panel• Conectividade avançada: impressão wireless e Wi-Fi Direct3 integrado, imprima sem fios diretamente do seu smartphone, tablet ou PC• Sistemas operacionais: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32 bit, 64 bit); Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente; Mac OS X 10.5.8 ou mais recente; Mac OS 11 ou mais recente• USB 2.0, Wi-Fi IEEE 802.11b/g/n, Wi-Fi Direct <p>- Itens Inclusos: 1 Kit de Garrafas Epson T544 (preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação CD de instalação e Softwares Epson Guia de instalação rápida Manual do Usuário Cabo USB.</p> <p>VALOR AV DE 1.500,00</p>

**FABRICIO
DOURADO
CARDOZO
LTDA:** [REDACTED]
[REDACTED]

Assinado de forma
digital por FABRICIO
DOURADO CARDOZO
LTDA [REDACTED]
Dados: 2024.04.02
08:41:54 -03'00'

000039

CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA
 Endereço: R AGUAPEÍ Nº 1813
 Bairro: JARDIM DO PRADO CEP: 16025-455 Cidade: ARACATUBA UF: SP
 CNPJ: 37.408.954/0001-48 IE: 177483025111 Fone/Fax: 18988137162

Orçamento
 (REL_0076)
 Número : 0000400
 Emissão: 02/04/2020
 Hora: 11:05:5
 Página 1 de 1

Favorecido: 417 - MUNICIPIO DE BIRIGUI Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI
 Endereço: R ANHANGUERA, 1155 Complemento: *****
 Bairro: JARDIM MORUMBI CEP: 16200-067 Cidade: Birigui UF: SP
 CNPJ: 46.151.718/0001-80 IE: ISENT0

Vendedor: **VENDEDOR PADRAO** Entregar Mercadoria

PRODUTOS								
Cód.	Código Interno	Qtde.	Descrição	Marca	Un.	C. Fiscal	Valor	Total
142	142	1	Impressora Multifuncional brother Laser DCPL 5662DN, Monocromática, Impressão Duplex, Conexão Ethernet, Conexão USB		UN	84433234	5.950,00	5.950,00
142	142	1	Impressora Jato De Tinta Epson Ecotank L3250, Colorida, Wifi, USB 2.0, Multifuncional		UN	84433234	2.050,00	2.050,00
142	142	1	Maquina Para Recorte Brother SDX85		UN	84433234	3.280,00	3.280,00
490	490	1,0	Tablet Samsung Memória RAM: 4 GB Tamanho da tela: 11 " Capacidade: 64 GB		UN	96200000	2.090,00	2.090,00
26	26		Smart TV LED 55" 4K TCL 55P635 HDR, Wifi Dual Band, Bluetooth, Controle Remoto com Comando por controle de Voz, Google Assistant e Borda fina		UN	85287200	3.496,00	3.496,00
490	490	1,0	Smartphone Samsung Galaxy A14 64 GB Preto 4G Octa-Core 4GB RAM 6,6" Cam. Tripla Selfie 13MP Dual Chip		UN	96200000	1.990,00	1.990,00
113	113		CAIXA AMPLIFICADA POTÊNCIA: 700W RMS, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR) TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH, ALTO FALANTE 15 POLEGADAS		UN	85182100	1.590,00	1.590,00
136	136		Projektor Acer X1223HP, 4000 ANSI Lumens, HDMI, Preto		UN	85286910	3.590,00	3.590,00
Qtde. Total		8	Peso Bruto To		0.000	Peso Líquido Tot		0.000
						Total dos Produto	24.036,00	

Processamento de Dados

a) ICMS Sub	b) IPI	c) Despesa	d) Frete	e) Seguro	f) Produtos	g) Serviço	h) Sub-Tota	i) Desconto	j) Valor Total
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.036	0,0	24.036	0,0	24.036
Subtotal (h) = a + b + c + d + e + f * Valor Total (j) = h - Desconto (i) = Descontos-Itens + Desconto									

Obs.: _____ Assinatura

PROPOSTA COMERCIAL

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Empresa: Prefeitura de Birigui
Contato Comercial: Ariadne
Endereço:
Cidade, Estado, CEP:
Telefone: (18) 99744-6412
E-mail:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR

Empresa: Vale Comercio de Materiais Ltda
CNPJ: 49.287.699/0001-01
Endereço: Rua Babaçu, Nº 24, Jd. Botujuru
Cidade, Estado, CEP: Jacupiranga - SP | 11940-000
Telefone: (13) 99715-4745
E-mail: comercio.valem@gmail.com

1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA BROTHER DCP-LS652N	BROTHER (DCP-LS652N)	UNIDADE	1	R\$ 7.430,08	R\$ 7.430,08
2	IMPRESSORA LASER COLOR, 27 PPM LEXMARK CX431ADW CX431	LEXMARK (CX431ADW CX431)	UNIDADE	1	R\$ 5.305,49	R\$ 5.305,49
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI EPSON ECOTANK L3250	EPSON (ECOTANK L3250)	UNIDADE	1	R\$ 2.482,40	R\$ 2.482,40
4	MAQUINA DE CÔRTE DE MESA, COM ALIMENTADOR DE ROLO E CORTADOR TRANSVERSAL INTEGRADOS SILHOUETTE CAMEO 4	SILHOUETTE (CAMEO 4)	UNIDADE	1	R\$ 5.219,89	R\$ 5.219,89

TOTAL DA PROPOSTA: R\$15.217,97 (Quinze mil duzentos e dezessete reais e noventa e sete centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS

PRAZO DE ENTREGA: 25 DIAS

Jacupiranga, 25 de março de 2024

**ANDRE FELIPE
ESTEVAM DE
LIMA**

Assinado de forma digital por
ANDRE FELIPE ESTEVAM DE
LIMA:
Dados: 2024.03.25 16:17:36 -03'00'

NOME: André Felipe Estevam de Lima

000041

CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA

Endereço: R AGUAPEÍ N° 1813

Bairro: JARDIM DO PRADO CEP: 16025-455 Cidade: ARACATUBA UF: SP

CNPJ: 37.408.954/0001-48 IE: 177483025111 Fone/Fax: 18988137162

02/04/2020

(REL_0076)

Número : 0000401

Emissão: 02/04/2020

Hora: 11:05:5

Favorecido: 417 - MUNICIPIO DE BIRIGUI Nome Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Endereço: R ANHANGUERA, 1155 Complemento: *****

Bairro: JARDIM MORUMBI CEP: 16200-067 Cidade: Birigui UF: SP

CNPJ: 46.151.718/0001-80 IE: ISENTA

Página 1 de 1

Vendedor: VENDEDOR PADRAO

Entregar Mercadoria

Faturamento

PRODUTOS

Cód.	Código Interno	Qtde.	Descrição	Marca	Unid.	C. Fiscal	Valor	Total
142	142		Impressora Multifuncional brother Laser DCPL 5662DN, Monocromática, Impressão Duplex, Conexão Ethernet, Conexão USB		UN	84433234	5.950,0	5.950,00
142	142		Impressora Jato De Tinta Epson Ecotank L3250, Colorida, Wifi, USB 2.0, Multifuncional		UN	84433234	2.050,0	2.050,00
142	142		Maquina Para Recorte Brother SDX85		UN	84433234	3.280,0	3.280,00
490	490	1,0	Tablet Samsung Memória RAM: 4 GB Tamanho da tela: 11" Capacidade: 64 GB		UN	96200000	2.090,0	2.090,00
26	26	✓	Smart TV LED 55" 4K TCL 55P635 HDR, Wifi Dual Band, Bluetooth, Controle Remoto com Comando por controle de Voz, Google Assistant e Borda fina		UN	85287200	3.496,0	3.496,00
490	490	1,0	Smartphone Samsung Galaxy A14 64 GB Preto 4G Octa-Core 4GB RAM 6,6" Cam. Tripla Selfie 13MP Dual Chlp		UN	96200000	1.990,0	1.990,00
113	113	*	CAIXA AMPLIFICADA POTÊNCIA: 700W RMS, MÚLTIPLAS CONEXÕES (USB/AUX/MIC/GUITAR) TRANSMISSÃO VIA BLUETOOTH, ALTO FALANTE 15 POLEGADAS		UN	85182100	1.590,0	1.590,00
136	136	✓	Projeter Acer X1223HP, 4000 ANSI Lumens, HDMI, Preto		UN	85286910	3.590,0	3.590,00
Qtde. Total	8		Peso Bruto To	0.000	Peso Líquido Tot	0.000	Total dos Produto	24.036,

a) ICMS Sul	b) IPI	c) Despesa	d) Frete	e) Seguro	f) Produtos	g) Serviço	h) Sub-Tota	i) Desconto	j) Valor Total
0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24.036	0,0	24.036,	0,0	24.036,
Subtotal (h) = a + b + c + d + e + f + Valor Total (j) = h - Desconto (i) = Descontos Itens + Desconto									

Obs.:

Assinatura

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 83/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/05/2024

Local: Ribeirão Preto/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO **Unidade compradora:** 1 - DIVISAO DE COMPRAS

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de Disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 03/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 56024581000156-1-000141/2024 **Fonte:** CODERP - Companhia de Desenvolvimento Económico de Ribeirão Preto


Objeto:

Aquisição de Caixas de Som Ativa, para a Secretaria Municipal da Cultura e Turismo e demais locais subordinados


Informação complementar:

		Portal Nacional de Contratações Públicas			Entrar
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA		VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA			
R\$ 16.440,00		R\$ 15.840,00			

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	CAIXA DE SOM; Tipo: Ativas.	8	R\$ 2.055,00	R\$ 16.440,00	

Exibir: 1 de 1 itens

Página  

[< Voltar](#)




Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, do 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

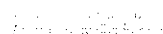
A adequação, fidelidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de exclusiva responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <http://portalde.servicos.economia.gov.br>

 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS


 Ministério da Economia


 Ministério da Cultura

Texto destinado a publicação de informações relacionadas à licença de uso.

🏠 > [Início](#)

A

Item n° 1

Descrição: CAIXA DE SOM; Tipo: Ativas.

Qtd: **Quantidade:** 8 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.055,00 **Valor total estimado:** R\$ 16.440,00

Lo: **Tipo:** Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Mc: **Produto Manufaturado Nacional:** Não **Critério de julgamento:** Menor preço

Mc RESULTADO(S)

Da

Id: **Quantidade homologada:** 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 1980,00 **Valor total homologado:** R\$ 15.840,00

Ob: **Ordem de classificação:** 1º

Ac: **CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor:** 43.995.473/0001-89

Inf: **Nome ou razão social do fornecedor:** SOM BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

E: **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

V: **Data do resultado da homologação:** 30/04/2024

F

[Retornar](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	CAIXA DE SOM - Ativas	8	R\$ 2.055,00	R\$ 16.440,00	

Exibir: 12 por página

Página 1 de 1

[← Voltar](#)



Este documento contém informações confidenciais e é propriedade exclusiva da Administração Pública. Qualquer uso não autorizado é proibido e pode resultar em sanções legais.

Este documento foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão de compras. Não é necessário assinar ou carimbar. Qualquer alteração deve ser feita diretamente no sistema.

Este documento não tem validade jurídica. Para mais informações, consulte o edital ou o site da administração pública.

Este documento é de uso exclusivo da administração pública. Não deve ser divulgado ou utilizado para fins comerciais. Qualquer violação será punida.

W: [http://portal.mec.gov.br](#)

F: (61) 3040-4000

Site: www.mec.gov.br

Item n° 1

Descrição: CAIXA DE SOM: Tipo: Ativas.

Quantidade: 8 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 2.055,00 **Valor total estimado:** R\$ 16.440,00

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 8 **Valor unitário homologado:** R\$ 1.980,00 **Valor total homologado:** R\$ 15.840,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 43.995.473/0001-89

Nome ou razão social do fornecedor: SOM BRASIL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** Demais **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 30/04/2024

Aviso de Contratação Direta nº 00079/2024

Última atualização 06/03/2024

Local: Limeira/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE LIMEIRA **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de Disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 06/03/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2024 10:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 11/03/2024 18:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 45132495000140-1-000113/2024 **Fonte:** CONAM Consultoria em Administração Municipal

Objeto:

AQUISICAO DE PROJETER MULTIMIDIA

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 9.103,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 6.286,80



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	PROJETER MULTIMIDIA SISTEMA DE PROJECAO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; FORMAS DE PROJECAO:MESA, INSTALADO NO TETO, FRONTAL E TRASEIRA;RESOLUCAO: 1024X768 (XGA) OU 1920X1080 (FULL HD);BRILHO EM BRANCO E CORES: NO MINIMO 3.400 LUMENSOU ANSI LUMENS; CONECTIVIDADE: HDMI, USB, RCAVIDEO IN, ENTRADA E SAIDA DO COMPUTADOR, ENTRADA DE AUDIO RCA, ENTRADA E SAIDA STEREO MINI;FONTE DE ALIMENTACAO: ENERGIA;TIPO DE FONTE DE ILUMINACAO: LAMPADA DE 210W UHE;VIDA UTIL DA LAMPADA: 6.000HRS (NORMAL)/ 12.000HORAS (ECO); ALTO FALANTE INTEGRADO DE 5W;COM ZOOM DIGITAL OU MANUAL; CORRECAO DE KEYSTONE;BIVOLT;LAMPADA DE SUBSTITUICAO; COM CONTROLE REMOTO;CABO DE ALIMENTACAO (ENERGIA); CABO HDMI;NA COR BRANCA OU PRETA	2	R\$ 4.551,70	R\$ 9.103,40	





Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Legisado pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado colaborativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.734, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP, por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portal.servicos.economia.gov.br>

 0300 378 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



A

Item n° 1

Descrição: PROJETOR MULTIMÍDIA SISTEMA DE PROJEÇÃO TECNOLOGIA 3LCD DE 3 CHIPS; FORMAS DE PROJEÇÃO: MESA, INSTALADO NO TETO, FRONTAL E TRASEIRA; RESOLUÇÃO: 1024X768 (XGA) OU 1920X1080 (FULL HD); BRILHO EM BRANCO E CORES: NO MÍNIMO 3.400 LUMENS OU ANSI LUMENS; CONECTIVIDADE: HDMI, USB, RCA VÍDEO IN, ENTRADA E SAÍDA DO COMPUTADOR, ENTRADA DE ÁUDIO RCA, ENTRADA E SAÍDA STEREO MINI; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ENERGIA; TIPO DE FONTE DE ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE 210W UHE; VIDA ÚTIL DA LÂMPADA: 6.000HRS (NORMAL) / 12.000HORAS (ECO); ALTO FALANTE INTEGRADO DE 5W; COM ZOOM DIGITAL OU MANUAL; CORREÇÃO DE KEYSTONE; BIVOLT; LÂMPADA DE SUBSTITUIÇÃO; COM CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO (ENERGIA); CABO HDMI; NA COR BRANCA OU PRETA

Quantidade: 2 **Unidade de medida:** UN **Valor unitário estimado:** R\$ 4.551,70 **Valor total estimado:** R\$ 9.103,40

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Sem benefício **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 2 **Valor unitário homologado:** R\$ 3.143,40 **Valor total homologado:** R\$ 6.286,80

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 39.951.699/0001-00

Nome ou razão social do fornecedor: ALEKSANDER NUNES MARQUES EPP

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** EPP **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 04/04/2024

[Retornar](#)

FRONTAL E
TRASEIRA; RESOLUÇÃO:
1024X768 (XGA) OU
1920X1080 (FULL
HD); BRILHO EM BRANCO E
CORES: NO MÍNIMO 3.400
LUMENS OU ANSI LUMENS;
CONECTIVIDADE: HDMI, USB,
RCA VÍDEO IN, ENTRADA E
SAÍDA DO COMPUTADOR,
ENTRADA DE ÁUDIO RCA,
ENTRADA E SAÍDA STEREO
MINI; FONTE DE
ALIMENTAÇÃO:
ENERGIA; TIPO DE FONTE DE
ILUMINAÇÃO: LÂMPADA DE
210W UHE; VIDA ÚTIL DA
LÂMPADA: 6.000HRS
(NORMAL) / 12.000HORAS
(ECO); ALTO FALANTE
INTEGRADO DE 5W; COM
ZOOM DIGITAL OU MANUAL;
CORREÇÃO DE
KEYSTONE; BIVOLT; LÂMPADA
DE SUBSTITUIÇÃO; COM
CONTROLE REMOTO; CABO
DE ALIMENTAÇÃO
(ENERGIA); CABO HDMI; NA
COR BRANCA OU PRETA

Home > Editais

000046

Edital nº 9/2024 [Acessar Contratação](#)

Última atualização 03/05/2024

Local: São João do Caiuá/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE SAO JOAO DO CAIUA

Unidade compradora: 2145 - MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 25/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 25/04/2024 09:49 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 14/05/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 76238435000130-1-000041/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas Eireli

Objeto:

ILICITANETI - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE (MOBILIÁRIO EM GERAL, AR CONDICIONADO, ENTRE OUTROS), DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA DESTE MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 531.543,40

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 422.407,26

Itens

Arquivos

Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

4147668

TELEVISOR 55 POLEGADAS;
RESOLUÇÃO 3840 X 2160;
FREQUÊNCIA: ATÉ 120 HZ; 1
BILHÃO DE CORES COM
PONTOS QUÂNTICOS (QLED)

1

R\$ 2.582,78

R\$ 2.582,78



000047

Item n° 4147668

Descrição: TELEVISOR 55 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160; FREQUÊNCIA: ATÉ 120 HZ; 1 BILHÃO DE CORES COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED); HDR (HIGH DYNAMIC RANGE): QUANTUM HDR 16X; PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 4300; HDR 10; HLG (HYBRID LOG GAMMA); CONTRASTE: DIRECT FULL ARRAY 16X; TECNOLOGIA DE PAINEL: 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS; ANGLO DE VISÃO WIDE; MICRO DIMMING: ULTIMATE UHD DIMMING PRO; CONTRAST ENHANCER; TECNOLOGIA MOTION; AUTO MOTION PLUS; CLEAR MOTION; REDUTOR DE RUÍDO; MODO FILME; CALIBRAÇÃO SMART; IA UPSCALING; MODO FILMMAKER; DETECÇÃO DE BRILHO E COR; ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS; SINCRONIA SONORA; POTÊNCIA (RMS): 50 WATTS; TIPO DE ALTO FALANTE: 4,2 CH; WOOFER; MULTIROOM LINK; BLUETOOTH DE ÁUDIO; INTELIGÊNCIA DE SOM ANTI RUÍDO; SOM ADAPTATIVO; SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH); SMART TV; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN; BIXBY; COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA; ALEXA INTEGRADO; GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO; TV PLUS; NAVEGADOR (WEB BROWSER): SMARTTHINGS; PÁGINA INICIAL DE MÍDIA; ESPECIFICAÇÕES SMART; ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE; ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV; DLNA; TAP VIEW; MULTI TELA; MUSIC WALL; 360 VIDEO PLAYER; SUPORTE À CÂMERA 360; CONFIGURAÇÃO FACILITADA; CASTING DE APP; BLUETOOTH LOW ENERGY; WIFI DIRECT; SOM DA TV PARA SMARTPHONE; ESPELHAMENTO DE ÁUDIO; MODO AMBIENTE; AMBIENT MODE; ESPECIFICAÇÕES GAME; AUTO GAME MODE ALLM; GAME MOTION PLUS; DYNAMIC BLACK EQ; SOM SURROUND; TECNOLOGIA FREESYNC VRR; FREESYNC PREMIUM; HGIG; SINTONIZADOR E TRANSMISSÃO: DIGITAL BROADC...

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 2.582,78 **Valor total estimado:** R\$ 2.582,78

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.275,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.275,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 25.027.024/0001-65

Nome ou razão social do fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/05/2024

VIDEO PLAYER; SUPORTE À
CÂMERA 360;
CONFIGURAÇÃO
FACILITADA; CASTING DE
APP; BLUETOOTH LOW
ENERGY; WIFI DIRECT; SOM
DA TV PARA SMARTPHONE;
ESPELHAMENTO DE ÁUDIO;
MODO AMBIENTE; AMBIENT
MODE; ESPECIFICAÇÕES
GAME; AUTO GAME MODE
ALLM; GAME MOTION PLUS;
DYNAMIC BLACK EQ; SOM
SURROUND; TECNOLOGIA
FREESYNC VRR; FREESYNC
PREMIUM; HGIG;
SINTONIZADOR E
TRANSMISSÃO; DIGITAL
BROADC...

4147669

COMPUTADOR
PROCESSADOR INTEL CORE I5
THREADES 12; FREQUENCIA
3,0GHZ ATÉ 4,4GHZ; CACHE

10

R\$ 5.785,07

R\$ 57.850,70



E
Qu
Lo
Un
Mc
Re
Da
Da
Da
Id
Ot
Tip
DE
SA

Item n° 4147668

Descrição: TELEVISOR 55 POLEGADAS; RESOLUÇÃO: 3.840 X 2.160; FREQUÊNCIA: ATÉ 120 HZ; 1 BILHÃO DE CORES COM PONTOS QUÂNTICOS (QLED); HDR (HIGH DYNAMIC RANGE); QUANTUM HDR 16X; PQI (PICTURE QUALITY INDEX): 4300; HDR 10; HLG (HYBRID LOG GAMMA); CONTRASTE: DIRECT FULL ARRAY 16X; TECNOLOGIA DE PAINEL: 100% DO VOLUME DE COR COM PONTOS QUÂNTICOS; ANGLO DE VISÃO WIDE; MICRO DIMMING: ULTIMATE UHD DIMMING PRO; CONTRAST ENHANCER; TECNOLOGIA MOTION: AUTO MOTION PLUS; CLEAR MOTION; REDUTOR DE RUÍDO; MODO FILME; CALIBRAÇÃO SMART; IA UPSCALING; MODO FILMMAKER; DETECÇÃO DE BRILHO E COR; ÁUDIO: DOLBY DIGITAL PLUS; SINCRONIA SONORA; POTÊNCIA (RMS): 50 WATTS; TIPO DE ALTO FALANTE: 4,2 CH; WOOFER: MULTIROOM LINK; BLUETOOTH DE ÁUDIO; INTELIGÊNCIA DE SOM ANTI RUÍDO; SOM ADAPTATIVO; SUPORTE DE ÁUDIO DUPLO (BLUETOOTH); SMART TV; SISTEMA OPERACIONAL: TIZEN; BIXBY; COMANDO DE VOZ À DISTÂNCIA; ALEXA INTEGRADO; GOOGLE ASSISTANT INTEGRADO; TV PLUS; NAVEGADOR (WEB BROWSER); SMARTTHINGS; PÁGINA INICIAL DE MÍDIA; ESPECIFICAÇÕES SMART; ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE; ESPELHAMENTO DO SMARTPHONE PARA TV, DLNA; TAP VIEW; MULTI TELA; MUSIC WALL; 360 VIDEO PLAYER; SUPORTE À CÂMERA 360; CONFIGURAÇÃO FACILITADA; CASTING DE APP; BLUETOOTH LOW ENERGY; WIFI DIRECT; SOM DA TV PARA SMARTPHONE; ESPELHAMENTO DE ÁUDIO; MODO AMBIENTE; AMBIENT MODE; ESPECIFICAÇÕES GAME: AUTO GAME MODE ALLM; GAME MOTION PLUS; DYNAMIC BLACK EQ; SOM SURROUND; TECNOLOGIA FREESYNC VRR; FREESYNC PREMIUM; HGIG; SINTONIZADOR E TRANSMISSÃO: DIGITAL BROADC...

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** UND **Valor unitário estimado:** R\$ 2.582,78 **Valor total estimado:** R\$ 2.582,78

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Situação:** Homologado

Produto Manufaturado Nacional: Não **Critério de julgamento:** Menor preço

RESULTADO(S)

Quantidade homologada: 1 **Valor unitário homologado:** R\$ 2.275,00 **Valor total homologado:** R\$ 2.275,00

Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 25.027.024/0001-65

Nome ou razão social do fornecedor: BRUDERTEC INFORMATICA E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da Empresa:** ME **Código do país:** BRA **Situação:** Informado

Data do resultado da homologação: 20/05/2024

Planilha de Média de Itens Áudio, Vídeo e Foto das empresas que deram orçamentos

MATERIAL	J. Mahfuz Ltda	Projectorav	Amazon	PNCP Portal Nacional	Caio Lennon de Jesus	Média
Caixa de Som: Especificações Técnicas: Compatibilidade: USB, Cartão de Memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Amplificada Portátil; Potência musical: 600 w Potência RMS: 300W; Impedância: 4Ω Auto-falante: 12 " Subwoofer: 12" x 1 Tweeter: 5" x 1 Sensibilidade de isolamento: > 60dB Frequência de resposta: 90Hz – 20 kHz Rádio FM: Frequência 88 – 108 MHz Função troca de pastas Formato de áudio: MP3/WMA Entradas de Áudio: Microfone / Guitarra – P10, 1xRCA.	789,00	-	717,89	845,00	1.590,00	985,47
PROJETOR MULTIMÍDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de, no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	-	5.387,20	4.034,05	4.500,00	3.590,00	4.377,80
SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV LED. RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RAMGE), TAMANHO DA TELA 55 POLEGADAS. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS ENTRADAS HDMI, TIMER ON/OFF, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, TELA PLANA. VOLTAGEM: 110V/127V OU BIVOLT – GARANTIA DE 12 MESES	2.899,00	-	2.639,00	3.200,00	3.496,00	3.058,50

000048

Planilha de Média de Itens Processamento de Dados das empresas que deram orçamentos

20x 244

MATERIAL	Vale Comercio de Materiais	Caio Lennon de Jesus	Fabricio Dourado Cardoso Ltda	Magazine Luiza	PNCP	Média
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA	7.430,08	5.950,00	5.000,00	-	4.366,67	5.686,68
IMPRESSORA LASER COLOR, 27 PPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	5.305,49	-	3.780,00	5.287,65	-	4.790,71
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	2.482,40	2.050,00	1.500,00	-	1.700,00	1.933,10
MÁQUINA DE CORTE DE MESA, COM ALIMENTADOR DE ROLO E CORTADOR TRANSVERSAL INTEGRADOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	5.219,89	3.280,00	-	2.991,55	-	3.830,48

ORÇAMENTO – Tablet, Celular

000050

Razão social: DUALCEL CELULAR COMERCIO E SERVIÇO LTDA
 Endereço: RUA BARROS DO RIO BRANCO 586
 Bairro: CENTRO Cidade: BIRLÓDI
 Cnpj: 45861421000145 I.E.: 714324269114
 Estado: SP Cep: 16200,001
 Contato: 16988227358
 E-mail: RENAN.RIBARO - AWS @ HOTMAIL.COM
 Entrega do orçamento: 22/03/24

Descrição do produto	Valor Unitário R\$
Tablet: Android 12 (ou superior), 10 (ou superior), 32 giga de armazenamento (ou superior), com caneta Pen, 4GB de RAM, Bluetooth versão 5.0, Browser Google Chrome, Conexão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80 mu-mimo, Roteador Wi-Fi Sim, câmera traseira no mínimo de 8MB. processador Octa-Core, Banda 4G Bandas (ou superior), Loja de Aplicativos: Play Store	R\$ 1990.00

Descrição do produto	Valor Unitário R\$
Celular - Android 12 (ou superior); 4gb de RAM; processador Octa-Core ; 64 GB de armazenamento, câmera traseira de 48MB (ou superior)	R\$ 890.00

Condição de pagamento: A VISTA NO PEDIDO

Validade da proposta: 15 DIAS

Prazo de entrega: 15 DIAS

Garantia: 1 ANO

Responsável pela empresa RENAN RIBARO

ORÇAMENTO – Tablet, Celular

Razão social: Vale comercio de materiais LTDA
Endereço: Rua babaçu
Bairro: Babaçu / Cidade: Jacupiranga
Cnpj: 49.287.699/0001-01/ I.E.: 394.044.269.111
Estado: São Paulo / CEP: 11940-000
Contato: André (13) 99715-4745
E-mail: Comercio.valem@gmail.comn
Entrega do orçamento: 25/03/2024

Descrição do produto	Valor Unitário R\$
Tablet: Android 12 (ou superior), 10 (ou superior), 32 giga de armazenamento (ou superior), com caneta Pen, 4GB de RAM, Bluetooth versão 5.0, Browser Google Chrome, Conexão Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G + 5GHz, VHT80 mu-mimo, Roteador Wi-Fi Sim, câmera traseira no mínimo de 8MB. processador Octa-Core, Banda 4G Bandas (ou superior), Loja de Aplicativos: Play Store	R\$ 2.600,00

Descrição do produto	Valor Unitário R\$
Celular - Android 12 (ou superior); 4gb de RAM; processador Octa-Core ; 64 GB de armazenamento, câmera traseira de 48MB (ou superior)	R\$ 1.950,00

Condição de pagamento: 30 dias

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

Garantia: 12 meses

Responsável pela empresa André Felipe Estevam de Lima

[> Editar](#)

Aviso de Contratação Direta nº 90003/2024

[Acessar Contratação](#)

000053

Última atualização 05/03/2024

Local: Florianópolis/SC Órgão: CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA DECIMA REGIAO (CRN-10)

Unidade compradora: 928494 - CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA 10ª - SC

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II Tipo: Aviso de Contratação Direta Modo de disputa: Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 05/03/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 05/03/2024 15:37 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 15/03/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 10456659000100-1-000004/2024 Fonte: Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de equipamentos de informática, 6 unidades, do tipo Tablet com acessórios inclusos, conforme especificação detalhada no Termo de Referência.

Informação complementar:

Atender a demanda de aquisição de equipamentos do projeto de informatização dos formulários da fiscalização.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 29.694,60

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 27.649,80

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Tablet	6	R\$ 4.949,10	R\$ 29.694,60	

Exibir: 1-1 de Itens

Página < >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/2021, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatoria dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologada pelos indicados a compor o referido comitê.

A adoção, atualização e manutenção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.licitacoes.economias.gov.br/>

928494928494

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



000054

Edital

Edital nº 1/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 04/04/2024

Local: Caicó/RN **Órgão:** CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DO SERIDO **Unidade compradora:** 01 - Consórcio Público Cis Serido

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 04/04/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 02/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/04/2024 08:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 51600361000100-1-000005/2024 **Fonte:** Agili Software Brasil Ltda

Objeto:

REGISTRO DE PREÇO DESTINADO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 228.133,69

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

Ec

Item n° 61

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS:TELA: MÍNIMO 6.5" (POLEGADAS); RESOLUÇÃO: 1080X2400 PIXELS CPU: OCTA-CORE: 2 PROCESSADORES, OU PROCESSADOR SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6 GB; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 128 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO EXPANSÍVEL: ATÉ 1 GB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID NO MÍNIMO 11; DUAL CHIP: CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2G, 3G E 4G/WIFI: 802.11 A/B/G/N/AC (2.4GHZ, 5GHZ) + MIMO; CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO 108 MPX;CÂMERA FRONTAL: NO MÍNIMO 32 MPX;UBS: USB 2.0 TYPE-C; BATERIA: NO MÍNIMO 5000 MAH; CARREGADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 2.451,31 **Valor total estimado:** R\$ 9.805,24

Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de julgamento: Menor preço

Objeto: RESULTADO(S)

Resultado: Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

[Retornar](#)

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhes
--------	-----------	------------	-------------------------	----------------------	----------

60	<p>BALANÇA PESADA PÉSTOAS</p> <p>CAPACIDADE: 150 KG DIVISÃO: 100G</p> <p>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:</p> <p>PORTÁTIL, PLATAFORMA DE VIDRO,</p> <p>MODOLO DIGITAL</p>	10	R\$ 77,80	R\$ 778,00
----	--	----	-----------	------------

Item nº 61

Descrição: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR SMARTPHONE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:TELA: MÍNIMO 6,5" (POLEGADAS); RESOLUÇÃO 1080X2400 PIXELS CPU: OCTA-CORE: 2 PROCESSADORES, OU PROCESSADOR SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6 GB; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 128 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO EXPANSÍVEL: ATÉ 1 GB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID NO MÍNIMO 11; DUAL CHIP: CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2G, 3G E 4G; WIFI: 802.11 A/B/G/N/AC (2.4GHZ, 5GHZ) + MIMO; CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO 108 MPX; CÂMERA FRONTAL: NO MÍNIMO 32 MPX; UBS: USB 2.0 TYPE-C; BATERIA: NO MÍNIMO 5000 MAH; CARREGADOR, GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.

Quantidade: 4 **Unidade de medida:** un **Valor unitário estimado:** R\$ 2.451,31 **Valor total estimado:** R\$ 9.805,24

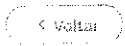
Tipo: Material **Categoria:** Não se aplica **Benefício:** Não se aplica **Situação:** Em andamento **Produto Manufaturado Nacional:** Não

Critério de Julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Este item não possui resultado (fornecedor selecionado)

61	<p>CPU: OCTA-CORE: 2 PROCESSADORES, OU PROCESSADOR SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: MÍNIMO 6 GB; ARMAZENAMENTO: MÍNIMO 128 GB; ARMAZENAMENTO EXTERNO EXPANSÍVEL: ATÉ 1 GB; SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID NO MÍNIMO 11; DUAL CHIP; CONECTIVIDADE MÍNIMA: 2G, 3G E 4G; WIFI: 802.11 A/B/G/N/AC (2.4GHZ, 5GHZ) + MIMO; CÂMERA TRASEIRA: NO MÍNIMO 108 MPX; CÂMERA FRONTAL: NO MÍNIMO 32 MPX; UBS: USB 2.0 TYPE-C; BATERIA: NO MÍNIMO 5000 MAH; CARREGADOR; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES</p>	10	R\$ 2.451,31	R\$ 9.805,24
62	<p>LEITOR CÓDIGO DE BARRAS, TIPO: SEM ALIMENTAÇÃO EM TIPO MANUAL, LASER, VARIANTE LÁSER VISÍVEL 680 NM OU LÉV 645 NM, CONEXÃO USB, CAPACIDADE DE LEITURA AUTOMÁTICA, VELOCIDADE DE LEITURA 100 LEITURAS/SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 0,125 MM (MÍNIMO), POTÊNCIA 0,2 W (MÍNIMO) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÊ NO MÍNIMO DE SESSANTES CÍRCULOS DE BARRAS CODEDAS; BARRAS CODEDAS DE BARRAS/ETIQUETA; CÓDIGO DE BARRAS/BOLETO BANCÁRIO; RESISTENTE A QUEDA; INDICADOR SONO E LUZ; DISTÂNCIA DE LEITURA CONTÍNUA MÍNIMO 2 CM; PARA ATENDER A TODOS OS SEGMENTOS DE PEQUENA A MÉDIA PORTE</p>	10	R\$ 240,00	R\$ 2.400,00
63	<p>MAQUINA APLICACAO MONITORIZACAO PRESSAO ARTERIAL AUTONOMA SISTEMA MÍNIMO 24H; ACESSÓRIOS: BRACALHEIRAS B ADULTO (25 A 35CM), 1 ADULTO GRANDE (35 A 47CM) E 1 PEDIATRO (35 A 38CM); E, 1 CABLE DE DADOS USB, 1 BOLETO COM CINCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSFERÊNCIA PARA PC; MÓDULO DE VELOCIDADE SISTEMA DE ANÁLISE PRECISO</p>	10	R\$ 278,90	R\$ 2.789,00



Este documento é uma cópia de uma página de uma publicação de uma entidade governamental. O conteúdo é protegido por direitos autorais e não pode ser reproduzido sem a autorização expressa do titular dos direitos. Qualquer uso não autorizado é considerado crime e será punido de acordo com a legislação vigente.

[Home](#) > [Editais](#)

000056

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 74/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 17/05/2024

Local: Antônio Prado/RS **Órgão:** MUNICIPIO DE ANTONIO PRADO **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 17/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Id contratação PNCP:** 87842233000110-1-000141/2024 **Fonte:** Fiorilli Software**Objeto:**

Aquisição de aparelho celular, em caráter emergencial, para o Conselho Tutelar do Município.

Informação complementar:

Aquisição de aparelho celular, em caráter emergencial, para o Conselho Tutelar do Município.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1.099,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 1.099,00

Itens **Arquivos** **Histórico**

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	SMARTPHONE OCTA CORE 128GB, TELA 6", 4GB RAM, 4000 mAh (27129)	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página

< >

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o referido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portalde.servicos.economia.gov.br>

0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas

A

Item n° 1

Descrição: SMARTPHONE OCTA CORE 128GB, TELA 6.4GB RAM, 4000 mAh (27129)

Un: Quantidade: 1 Unidade de medida: UNIDADE Valor unitário estimado: R\$ 1.099,00 Valor total estimado: R\$ 1.099,00

Lo: Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Não se aplica Situação: Homologado

Mc: Produto Manufaturado Nacional: Não Critério de julgamento: Menor preço

Mc: RESULTADO(S)

Da

Id: Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 1.099,00 Valor total homologado: R\$ 1.099,00

Ot: Ordem de classificação 1º

Aq: CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 87296.026/0063-00

Inf: Nome ou razão social do fornecedor: BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA

Aq: Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

V: Data do resultado da homologação: 17/05/2024

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhe
1	SMARTPHONE OCTA CORE 128GB, TELA 6.4GB RAM, 4000 mAh (27129)	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00	

Fabric: 1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Decreto nº 14.003/2019 do Poder Nacional de Controle, publicado em 19/07/2019, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Econômicas (CONRE) e altera a Lei nº 14.003/2019.

Regulamento do Conselho Nacional de Controle de Atividades Econômicas (CONRE) publicado em 19/07/2019, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Econômicas (CONRE) e altera a Lei nº 14.003/2019.

Decreto nº 14.003/2019 do Poder Nacional de Controle, publicado em 19/07/2019, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Econômicas (CONRE) e altera a Lei nº 14.003/2019.

Decreto nº 14.003/2019 do Poder Nacional de Controle, publicado em 19/07/2019, que institui o Conselho Nacional de Controle de Atividades Econômicas (CONRE) e altera a Lei nº 14.003/2019.

Entre em contato conosco pelo e-mail

0500-878-8004

REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO

CONRE

CONRE

Planilha de Média de Itens Processamento de Dados e Aparelhos de Comunicação das empresas que deram orçamentos

000058

MATERIAL	DualCell Celular	Vale Comercio de Materiais	Caio Lennon de Jesus	Média
CELULAR: ANDROID 12 (OU SUPERIOR); 4GB DE RAM; PROCESSADOR OCTA-CORE ; 64 GB DE ARMAZENAMENTO, CÂMERA TRASEIRA DE 48MB (OU SUPERIOR)	890,00	2.600,00	1.990,00	1.826,66
TABLET: ANDROID 12 (OU SUPERIOR), 10 (OU SUPERIOR), 32 GIGA DE ARMAZENAMENTO (OU SUPERIOR), COM CANETA PEN, 4GB DE RAM, BLUETOOTH VERSÃO 5.0, BROWSER GOOGLE CHROME, CONEXÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G + 5GHZ, VHT80 MU-MIMO, ROTEADOR WI-FI SIM, CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO DE 8MB. PROCESSADOR OCTA-CORE, BANDA 4G BANDAS (OU SUPERIOR), LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE	1.990,00	1.950,00	2.090,00	2.010,00

Planilha de Média da Fragmentadora de Papéis

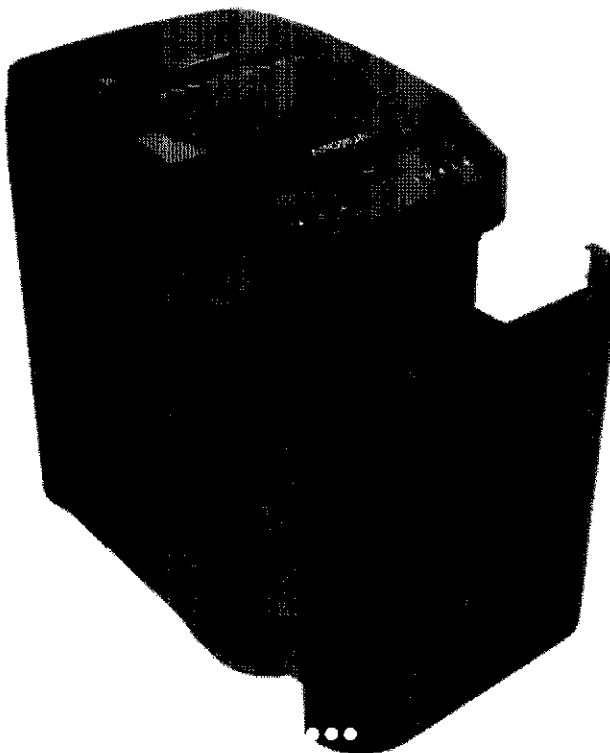
QTDE.	MATERIAL	RM Máquinas e Sistemas Ltda	Magazine Luiza	Multishopping	Média
01	<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS - ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); ÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: 110 OU 220 V; POTÊNCIA: 205 W PESO: 15,2 KG; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 (L X P X A); ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.</p>	4.190,00	3.806,56	3.897,90	3.964,82

000060



O que você procura?

VIDEO



DESTAQUE

Fragmentadora De Papel Profissional Para 150 Folhas - Aurora

OPINIÕES

Escolha Voltagem

110v 220v

R\$ 3.897,90

R\$ 3.625,05 à vista com desconto ou 6x de R\$ 649,65 Sem juros

Mais informações

Comprar

ADICIONAR AOS FAVORITOS



00000-000

Calcular

Descrição Geral

Precisando eliminar documentos e informações importantes e não sabe como?

CONHEÇA AGORA MESMO A FRAGMENTADORA DE PAPEL AURORA!



Com essa excelente fragmentadora você irá **ELIMINAR** documentos e informações confidenciais da **FORMA MAIS SEGURA** e **SEM DEIXAR**

VESTÍGIOS.

. A fragmentadora para papéis Aurora é super fácil de transportar, pois possui rodinhas para auxiliar em seu transporte.

Essa excelente fragmentadora conta com cesto de grande tamanho, com capacidade de 32,2 Litros, com Sensor de cesto cheio e PROTEÇÃO CONTRA SUPERAQUECIMENTO, garantindo a alta durabilidade de seu produto.

. A sua capacidade de processamento é para até 150 folhas de 75g por vez, podendo estar com clips finos ou com grampos fixados, realizando o CORTE EM PEQUENAS PARTÍCULAS de 4x12mm.

. Possui um design super elegante e baixo nível de ruído, sendo excelente para qualquer espaço.

. Essa fragmentadora possui NÍVEL DE SEGURANÇA P-4, garantindo a você a total confiabilidade no produto.

POUCAS UNIDADES EM ESTOQUE! Garanta agora mesmo a sua!

. Para manter a QUALIDADE de seu produto leia ATENTAMENTE o manual antes do uso.

>> ESCOLHA A VOLTAGEM CORRETA ANTES DE FECHAR O PEDIDO <<

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Tipo de corte: Partículas de 4 x 12 mm;

Nível de segurança: P-4 (DIN 66399);

Nível de ruído: 60(dB);

Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4 (75 g/m²);

Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e clips;

Abertura de entrada com 220 mm;

Funcionamento: 60 min e descanso 45 min (Automático) / 10 min e descanso 45 min (Manual);

Velocidade de fragmentação: 2 m/min;

Sensor de presença de papel;

Sensor de cesto cheio/desalinhado;

Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona);

Sensor de superaquecimento e sobrecarga;

Reversão automática e manual;

Capacidade do cesto: 32,2 litros;

Rodinhas para facilitar a locomoção;

Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga;

Assistência técnica em todo território nacional.

Ficha técnica

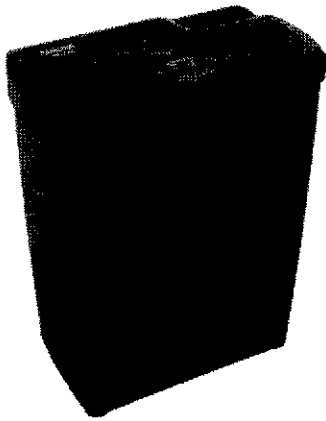
Código	121
Código de barras	6925781425917
Estoque	3
Modelo	AS152CM - Picador de papel triturador de papel elétrico profissional para 150 folhas Aurora
Categoria	Equipamentos Comercio e Escritorio
Marca	Aurora
Garantia	90 dias após o recebimento do produto

FRETE GRÁTIS ACIMA DE R\$ 149,00

Adicione mais produtos ao carrinho e ganhe FRETE GRÁTIS:

000061

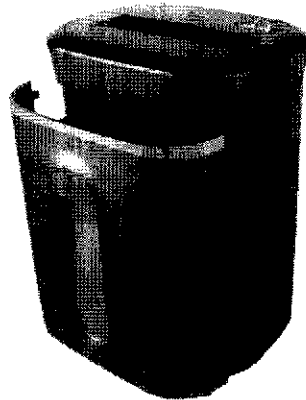
Produtos relacionados



Fragmentadora De Papel Cd Cartão Para até 8 folhas - Aurora

R\$ 579,90

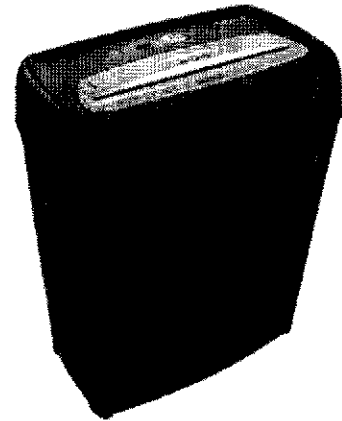
R\$ 539,31 à vista com desconto ou 6x de R\$ 96,65 Sem juros



Fragmentadora Papel Triturador Até 18 Folhas A4 - Aurora

R\$ 2.359,90

R\$ 2.194,71 à vista com desconto ou 6x de R\$ 393,32 Sem juros



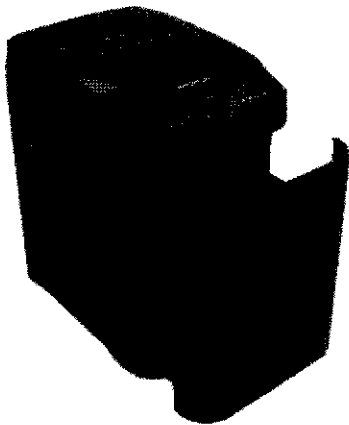
Fragmentadora De Papel Cd Dvd Clip Cartão Para até 10 folhas - Aurora

PRODUTO INDISPONÍVEL

R\$ 556,05 à vista com desconto ou 6x de R\$ 99,65 Sem juros

R\$ 20

Produtos visitados



Fragmentadora De Papel Profissional Para 150 Folhas - Aurora

R\$ 3.897,90

R\$ 3.625,05 à vista com desconto ou 6x de R\$ 649,65 Sem juros



RECEBA NOSSAS NOVIDADES

Inscreva-se e ganhe 20% de desconto na sua primeira compra!



Digite o seu melhor e-mail

Enviar

INSTITUCIONAL

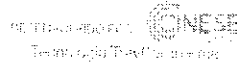
ATENDIMENTO

FORMAS DE PAGAMENTO

SELOS DE SEGURANÇA



Copyright © 2018 Multi Shopping Utilidades. Todos os direitos reservados. CNPJ nº 11.471.112/00-01. Rua João Abreu, 115, Anilândia, São Paulo - 19001-000. Todos os preços e condições deste site servem apenas como referência. De qualquer modo, o preço no site prevalece sobre este anúncio. Não há garantia de validade para o produto. O preço pode sofrer alterações sem aviso prévio. Não há garantia de disponibilidade de estoque no momento da compra. Informações detalhadas em nossos sites.





Solicitação de Orçamento

Paulo Ricardo - Dep. Comercial - RM Máquinas e Sistemas Ltda
<vendas1@rmmaquinas.com.br>
Para: Cadastro Único <cadunicobgi@gmail.com>

13 de março de 2024 às
09:38

Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BIRIGUI /SP.
Prezados (as) ,

Bom Dia!

Conforme solicitado,
Venho pela presente apresentar nossa proposta,
Segue em anexo, para seu conhecimento.

Fico no aguardo da sua resposta.
*Favor Confirmar Recebimento deste.

Muito Obrigado.

Atenciosamente,

**PAULO
RICARDO**

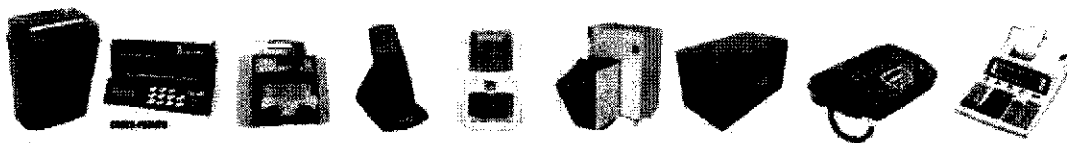


📍 Rua da Bahia, 1176, Lj: 06/13,
Centro, Belo Horizonte / MG
📞 (31) 3219-2000 / (31) 99159-0192
✉ vendas1@rmmaquinas.com.br
🌐 www.rmmaquinas.com.br
👤 Paulo RMMÁquinas

"Nosso cliente nosso
maior patrimônio"

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Aurora Mod. AS152CM.pdf
677K

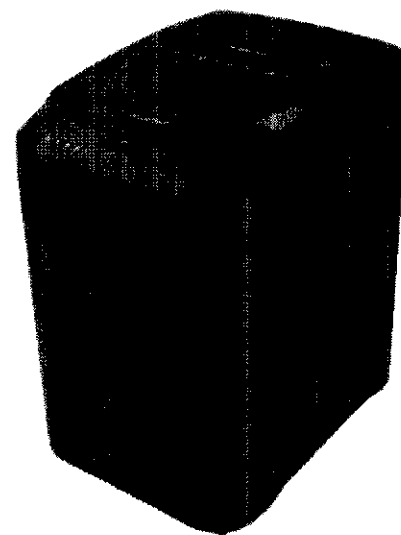


Belo Horizonte, 13 de março de 2024

Para
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
BIRIGUI /SP.**
Att.

Ref. Fragmentadora Aurora Mod. AS152CM.

- Tipo de corte: Partículas de 4 x 12 mm;
- Nível de segurança: P-4 (DIN 66399);
- Nível de ruído: 60(dB);
- Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4 (75 g/m²);
- Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e cliques;
- Abertura de entrada com 220 mm;
- Funcionamento: 60 min e descanso 45 min (Automático) / 10 min e descanso 45 min (Manual);
- Velocidade de fragmentação: 2 m/min;
- Sensor de presença de papel;
- Sensor de cesto cheio/desalinhado;
- Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona);
- Sensor de superaquecimento e sobrecarga;
- Reversão automática e manual;
- Capacidade do cesto: 32,2 litros;
- Rodízios para facilitar a locomoção;
- Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga;



Preço do equipamento unitário:.....R\$ 4.190,00 (Quatro mil cento e noventa reais)

Prazo de validade: 15 dias

Prazo de entrega: Imediato

Prazo de garantia: 06 meses

Cond. de pagamento: 30 dias

FRETE INCLUSO NO PREÇO

DADOS CADASTRAIS

Razão Social: RM Máquinas e Sistemas Ltda – **Fundação:** 01/09/1975

Representante legal: Jose Carlos Medina Nallon

Endereço: Rua da Bahia, 1176 – lojas 05 e 13 – Centro **Cep:** 30160-011

Telefone: (31) 3219-2000 **Fax:** (31) 3274-3204

CNPJ: 18.793.752/0001-12

Insc. Estadual: 062.172.355-0050

Inscrição Municipal: 404.831.0010

Email: rmmaquinas@rmmaquinas.com.br

Site: www.rmmaquinas.com.br

Referências Bancárias:

- [REDACTED] - [REDACTED] - Tel: [REDACTED]
[REDACTED] - [REDACTED]

JOSÉ CARLOS MEDINA NALLON

DIRETOR
31-3219 2000

pegue já seu cupom

semana do consumidor

retire na loja

baixe o superapp

Nossas lojas | Tenha sua loja | Registros | Acessibilidade | Segurança e Privacidade

Atendimento | Compre pelo tel: 0800 773 3838 | Meus pedidos



Busca no Magalu

Deixe-nos ajudar a melhorar sua experiência

Ver ofertas para minha região



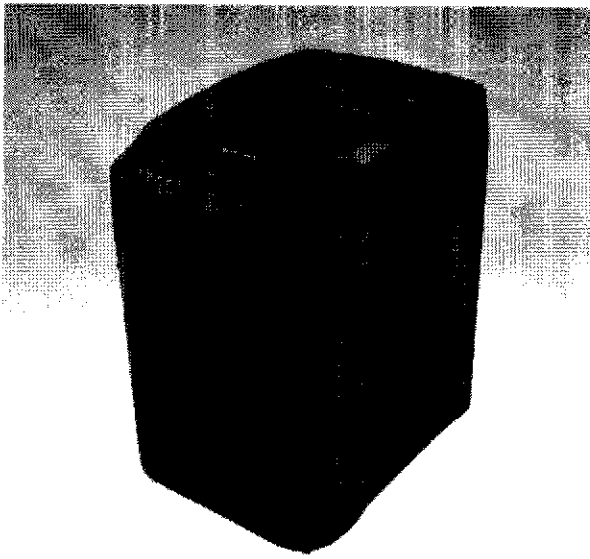
Todos os departamentos | Ofertas do Dia | Celulares | TVs e Vídeo | Informática | Saúde | Baixe o SuperApp | Cartão Magalu

magalu - Informática > Periféricos > Fragmentadora de Papel > Fragmentadora de papel Aurora AS152CM - 150 Folhas

000064

Fragmentadora de papel Aurora AS152CM - 150 Folhas

Código gj06kek090 | Ver descrição completa | Aurora



★★★★★ Avaliar produto



Selecionar Voltagem

220V

Vendido por RN Distribuidora

Entregue por Magalu

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega. Saiba mais

R\$ 3.806,56 no Pix

ou R\$ 3.806,56 em 10x de R\$ 380,66 sem juros

Cartão de crédito sem juros

R\$ 3.806,56 10x R\$ 380,66

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

Calcular frete e prazo

Informações da Loja



RN Distribuidora

Lojista parceiro Magalu

2.9

Ruim

Ótimo

Ver mais informações da loja >



Magalu Garante

a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita

em até 7 dias depois de receber o produto.

Seleção de produtos patrocinados para você

Patrocinados



Impressora Multifuncional HP Smart Tank 581 - Tanque de Tinta Colorida

★★★★★ 217

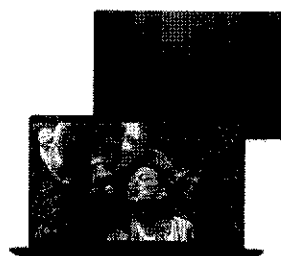
R\$ 929,00 R\$ 836,10 no Pix



Notebook Dell Inspiron 15 3000 i15-1120K-M40P 15.6 Full HD 12ª Geração Intel

★★★★★

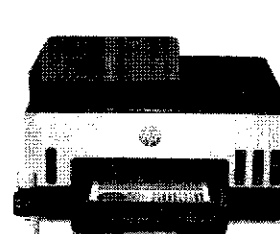
R\$ 3.799,00 no Pix



Notebook Dell Inspiron 15 3000 i15-a0505-MM10P 15.6 FHD AMD Ryzen 5 8

★★★★★ 161

R\$ 2.799,00 no Pix



Multifuncional HP Smart Tank 754 + Garrafa de tinta original Preto HP

★★★★★

R\$ 2.069,00 R\$ 2.007,71 no Pix



Multifuncional HP Smart Tank 754 + Garrafa de tinta

★★★★★

R\$ 2.268,00 R\$ 2.200,83 no Pix

Fragmentadora de papel Aurora AS152CM - R\$ 3.806,56 no Pix ou 10x de R\$ 380,66 no cartão

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

000065

Informações do Produto

Fragmentadora de papel Aurora AS152CM - 150 Folhas

Tipo de corte: Partículas de 4 x 12 mm; Nível de segurança: P-4 (DIN 66399); Nível de ruído: 60(dB); Capacidade: 150 folhas (Automático) e 10 folhas (manual) A4 (75 g/m2); Fragmenta cartões de banco, pequenos grampos e clips; Abertura de entrada com 220 mm; Funcionamento: 60 min e descanso 45 min (Automático) / 10 min e descanso 45 min (Manual); Velocidade de fragmentação: 2 m/min; Sensor de presença de papel. Sensor de cesto cheio/desalinhado; Sensor de presença de cesto (sem o cesto não funciona); Sensor de superaquecimento e sobrecarga; Reversão automática e manual; Capacidade do cesto: 32,2 litros; Rodinhas para facilitar a locomoção; Controles manuais: Avanço, retrocesso e liga/desliga;

Informações complementares	Marca	Aurora
	Voltagem	220 V

Fragmentadora de papel Aurora AS152CM - ... **R\$ 3.806,56 no Pix**
ou 10x de R\$ 380,66 no cartão

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

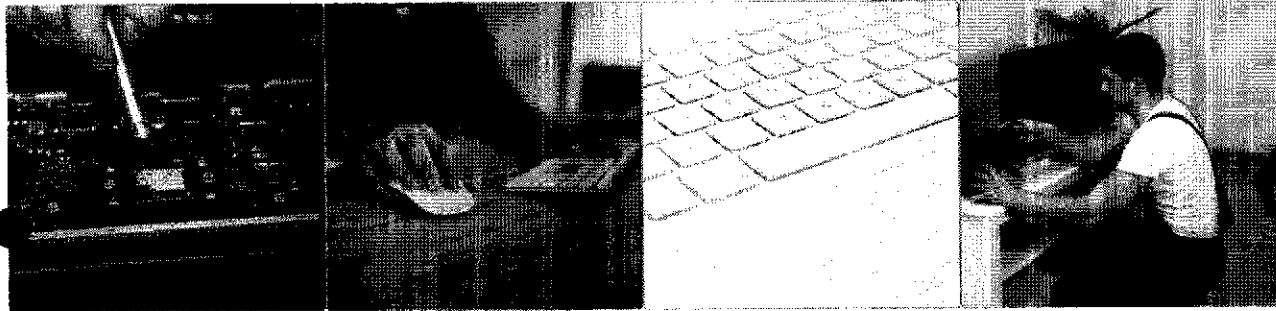
Seja o primeiro a avaliar esse produto
Esse produto ainda não tem avaliação



Avaliar o produto



Fragmentadora de Papel



Pasta térmica: o que é?

Saiba como ela contribui pro bom funcionamento do processador

Saiba mais sobre o mouse sem fio

Vem tirar suas dúvidas sobre o mouse wireless e suas vantagens

Tire suas dúvidas sobre o teclado

Vem saber mais sobre esse item de informática indispensável!

Cabo de rede: saiba mais

Ele ajuda a deixar a internet bem estável em vários aparelhos

Veja outros conteúdos

Formas de pagamento

Cartão Luiza

(Produto + Frete)	Total
Numero de parcelas	
R\$ 3.806,56 sem juros	
02x de R\$ 1.903,28 sem juros	R\$ 3.806,56
03x de R\$ 1.268,85 sem juros	R\$ 3.806,56
04x de R\$ 951,64 sem juros	R\$ 3.806,56
05x de R\$ 761,31 sem juros	R\$ 3.806,56
06x de R\$ 634,43 sem juros	R\$ 3.806,56
07x de R\$ 543,79 sem juros	R\$ 3.806,56
08x de R\$ 475,82 sem juros	R\$ 3.806,56
09x de R\$ 422,95 sem juros	R\$ 3.806,56
10x de R\$ 380,66 sem juros	R\$ 3.806,56
11x de R\$ 388,73 com juros	R\$ 4.275,98
12x de R\$ 359,73 com juros	R\$ 4.316,71

Cartão de crédito

(Produto + Frete)	Total
Numero de parcelas	
R\$ 3.806,56 sem juros	
02x de R\$ 1.903,28 sem juros	R\$ 3.806,56
03x de R\$ 1.268,85 sem juros	R\$ 3.806,56
04x de R\$ 951,64 sem juros	R\$ 3.806,56
05x de R\$ 761,31 sem juros	R\$ 3.806,56
06x de R\$ 634,43 sem juros	R\$ 3.806,56
07x de R\$ 543,79 sem juros	R\$ 3.806,56
08x de R\$ 475,82 sem juros	R\$ 3.806,56
09x de R\$ 422,95 sem juros	R\$ 3.806,56
10x de R\$ 380,66 sem juros	R\$ 3.806,56
11x de R\$ 388,73 com juros	R\$ 4.275,98
12x de R\$ 359,73 com juros	R\$ 4.316,71

Pix

R\$ 3.806,56
No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.

Boleto bancário

R\$ 3.806,56
No boleto bancário, que será gerado na finalização da sua compra.

- Consultas relacionadas: [Fragmentadora de papel Aurora AS152CM - 150 Folhas](#) [Fragmentadora Aurora AS152CM - 150 Folhas](#) [Fragmentadora Aurora AS152CM - 150 Folhas](#) [Fragmentadora Aurora AS152CM - 150 Folhas](#) [Fragmentadora Aurora AS152CM - 150 Folhas](#) [Fragmentadora Aurora AS152CM - 150 Folhas](#) [Fragmentadora Aurora AS152CM - 150 Folhas](#)

veja mais

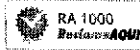
Formas de pagamento



Fragmentadora de papel Aurora AS152CM - ... **R\$ 3.806,56 no Pix** ou 10x de R\$ 380,66 no cartão

- [Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

Confiança e segurança



000067

departamentos

ar e ventilação
 artesanato
 áudio
 automotivo
 bebês
 beleza e perfumaria
 brinquedos
 câmeras e drones
 casa e construção
 celulares
 colchões
 comércio e indústria
 cursos
 eletrodomésticos
 eletroportáteis
 esportes e lazer
 ferramentas e jardim

games
 informática
 instrumentos musicais
 livros
 mercado
 móveis
 papelaria
 pet shop
 religião
 saúde e cuidados pessoais
 serviços
 suplementos alimentares
 tablets, iPads e e-readers
 telefonia fixa
 tv e vídeo
 utilidades domésticas
 vista magalu

marketplace

venda seus produtos
 proteção de marcas
 central de atendimento
 atendimento
 termo de compra e venda
 arrependimento ou desistência
 meus pedidos
 trocas e devoluções
 assistência técnica dos fabricantes
 política de privacidade
 magalu empresas
 Institucional
 magalu empresas
 incentivo e fidelidade
 programas de benefício
 catálogo para e-commerce
 tele vendas corporativas

serviços

recarga premiada
 revista magalu
 lista de casamento
 chá de bebê
 magalu empresas
 consórcio magalu
 cartão luiza
 magalu seguros
 parceiro magalu
 cliente ouro
 quero de casamento
 maga mais
 carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
 institucional
 quem somos
 nossas lojas
 blog da Lu
 trabalhe conosco
 programa ouro
 assessoria de imprensa
 investidores
 investidores
 fornecedores
 portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838
 segunda a sexta das 08h às 20h e sábados e domingos das 09h às 19h (exceto feriados)
 compre também pelo chat online
 acessibilidade
 versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Aviso de Contratação Direta nº 90002/2024

000066

Última atualização 23/02/2024

Local: Brasília/DF **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160070 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL-MEX/DF

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de Disputa:** Dispensa Com Disputa

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 23/02/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 23/02/2024 10:57 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 28/02/2024 08:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-001053/2024 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de Fragmentadora de papel 150 folhas, 220v, automática supercorte - partículas 150x, 44 Litros.

Informação complementar:

Compra de pequeno vulto.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.361,73

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 3.148,42

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fragmentadora Papel	1	R\$ 4.361,73	R\$ 4.361,73	

Exibir: 1-1 de 1 itens

Página < >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

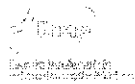
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldecompras.economia.gov.br>

0800.973.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



> [Lançar](#)

A

Item n° 1

Descrição: Fragmentadora Papel

Quantidade: 1 Unidade de medida: Unidade Valor unitário estimado: R\$ 4.361,73 Valor total estimado: R\$ 4.361,73

Tipo: Material Categoria: Não se aplica Benefício: Participação exclusiva para ME/EPP Situação: Homologado Produto Manufaturado Nacional: Não

Critério de julgamento: Menor preço

RESULTADO(S)

Data

Quantidade homologada: 1 Valor unitário homologado: R\$ 3.148,42 Valor total homologado: R\$ 3.148,42 Ordem de classificação 1º

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 37.776.393/0001-30

Nome ou razão social do fornecedor: 37.776.393 MARCIA DOS SANTOS TAVARES

Indicador de subcontratação: Não Porte da Empresa: Demais Código do país: BRA Situação: Informado

Data do resultado da homologação: 07/03/2024

VAL

R\$

Retornar

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Fragmentadora Papel	1	R\$ 4.361,73	R\$ 4.361,73	

Exibir 1 de 1 item

Imprimir

< Voltar



Constituído em 14/10/2021 o Portal Nacional de Homologação, Projeção (PNP) é o sistema de controle e divulgação centralizado e obrigatório dos atos de licitação em sede de contratação direta de bens e serviços em todas as níveis de governo.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Homologação, Projeção (PNP) - composto por representantes das instituições estaduais em Decreto nº 10784, de 7 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal teve o objetivo de garantir a divulgação de forma adequada e ampla, homologação de fornecedores e transparência no processo.

A adequação, modernização e melhoria das informações em linguagem clara e objetiva, conforme Decreto nº 10784, de 7 de agosto de 2021 e Lei nº 14.133/2021 são de inteira responsabilidade desta comissão e Autarquia com o intuito de

30/03/2024 10:00:00

37.776.393

ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Comissão de Licitação
Autarquia Regional de Planejamento e Desenvolvimento
Licitação nº 001/2024



RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS

I. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de Aparelho de Comunicação, Utensílios de Escritório, Equipamento de Áudio, Vídeo e Foto, e de Processamento de Dados.

II. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

Ariadne Antonio Gandolfi, Auxiliar de Assistência Social, integrante da equipe da Gestão Financeira da Secretaria de Assistência Social.

III. MÉTODOS DE CONSULTAS UTILIZADOS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

Em atendimento às disposições do Art. 19 do Decreto Municipal nº 7.495/2024 e Art. 23 da lei Federal nº 14.133/2021, apresentamos o relatório analítico com as conclusões obtidas na composição dos preços referenciais do presente processo, conforme passamos a expor na sequência:

INCISO	DESCRIÇÃO	OPÇÃO UTILIZADA
I	Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).	X
II	Contratações similares feitas pela Administração Pública.	
III	Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de <u>sítios eletrônicos</u> especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.	X
IV	Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. <i>(Necessário preencher também o tópico 4)</i>	X
V	Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.	

OBS: Conforme disposição do Art. 16, §1º do Decreto Municipal nº 7.495/2024, "ainda que a estimativa de valores se utilize da metodologia correspondente à observação das contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do inciso II do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, deverá ser feita a pesquisa direta com no mínimo 03 (três) fornecedores (inciso IV do §1º do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21), para fins de comparação e aferimento da média de mercado, salvo se comprovadamente não houver tempo hábil para a pesquisa complementar."

IV. MÉTODO APLICADO PARA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

Para a composição dos preços estimados, o método utilizado foi a "MÉDIA DOS PREÇOS", tendo em vista refletir os valores praticados no mercado e suas variações.

V. MEMÓRIA DE CÁLCULO.

Conforme relatório de estimativa de preços em anexo, emitido pelo sistema SMARAM.

AS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Para a composição dos preços estimados, foram utilizadas como fontes de pesquisa o Portal Nacional de Contratações Públicas, Sítios Eletrônicos e a pesquisa direta com fornecedores.

Desta forma, foi utilizada a pesquisa direta com fornecedores que trabalham em conformidade com o objeto e que estiveram de acordo em oferecer os orçamentos dos itens requisitantes.

VI. JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DE FORNECEDOR (ART. 23 INCISO IV).

As cotações em anexo foram realizadas com fornecedores que trabalham com o produto e aceitaram fornecer orçamento e demais tiradas por sítios eletrônicos.

VII. JUSTIFICATIVA DO ART. 16, §4º DO DECRETO MUNICIPAL 7.495/2024.

Em observância ao disposto no Art. 16, §4º do Decreto Municipal, foram realizados 3 (três) orçamentos de Pessoa Jurídica, Sítio Eletrônico e PNCP, conforme anexo ao processo.

VIII. OBSERVAÇÕES.

Alguns dos itens, como por exemplo Tablet, Fragmentadora de Papel, entre outros, os valores obtidos no PNCP não foram considerados para composição dos preços, tendo em vista que o descritivo encontrado é incompatível e/ou insuficiente em relação ao objeto solicitado, conforme pesquisas em anexo.

IX. CONCLUSÃO

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.495/2024, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado, sendo observada a consulta à múltiplas fontes de pesquisa para composição do preço referencial.

Birigui, 19 de abril de 2024

Ariadne Antonio Gandolfi
Auxiliar de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio

Birigui, 07 de maio de 2024.

Ofício DGMP-MAFL nº 278/2024

Assunto: ~~Requisições de Compras nº 702, 700, 686, 694, 728, 727, 722, 721, 747, 748,~~
690, 696, 691, 736, 723, 709, 705 e 704/2024 – equipamentos diversos

Prezada Secretária,

À vista do disposto na(s) requisição(ões) em epígrafe, e, considerando o Manual de Informações Mínimas para Elaboração de Requisições, encaminhado para todas as Secretarias, cumulado com as exigências do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/21, requer seja esclarecido e/ou providenciado o seguinte:

a) adequar item 8 do ETP: apenas informar se a aquisição se dará por item, ou lote; se lote, apresentar justificativa técnica e econômica;

Antecipando agradecimentos, aproveito para apresentar-lhe protestos de estima e apreço.

MARCO AURELIO
FARINA
LOPES: [REDACTED]

MARCO AURELIO FARINA
[REDACTED]
CPF: 0000197, ou presencial.
Data: 2024.05.07 14:49:30 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Ilma. Sra.

SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

Secretária de Assistência Social

Assunto: Ofício 2024278 - SOCIAL equipamentos diversos

De: Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio – PMB <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Data: 07/05/2024, 14:52

Para: convenios.social@birigui.sp.gov.br, financeiro.social@birigui.sp.gov.br

Boa tarde,

Segue ofício anexo.

Atenciosamente,

--

MARCO AURÉLIO FARINA LOPES

Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

Endereço: Rua Anhanguera, 1.155, Morumbi, Birigui, SP, CEP 16.200-067

Telefone (18) 3643-6006

— Anexos:

Ofício 2024278 - SOCIAL equipamentos diversos.pdf

1,0MB



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BASE DO Termo de Referência DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

1 - JUSTIFICATIVA: A aquisição de aparelho de comunicação, utensílios de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados é para atender a demanda dos Serviços Socioassistenciais, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como melhorar e inovar os trabalhos, visando solucionar problemas de equipamentos danificados e ultrapassados. Podendo assim oferecer ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.

2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: O objeto da contratação está dentro do planejamento anual para 2024, cujo Plano foi realizado no ano de 2023.

3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO: Os requisitos especiais de Aquisição, precisa estar de acordo com as especificações do objeto.

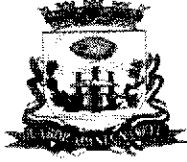
4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA: O objeto solicitado baseia-se na demanda apresentada pelas Coordenadores dos Serviços Socioassistenciais.

5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA: Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão da aquisição dos itens ser por processo regular de compra.

6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme Planilha de Estimativa de custo, baseado nos orçamentos, a média de cada item consta na planilha anexa.

7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS: A Contratada deverá ofertar a garantia conforme o previsto no "CDC" (Código de Defesa do Consumidor).

1



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A aquisição pode se dar por item.

9- RESULTADOS PRETENDIDOS Com a aquisição dos itens, o objetivo principal da Secretaria de Assistência Social é que atenda às necessidades das Unidades dos Serviços Socioassistenciais, oferecendo ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.


10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: Não se aplica.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: Não se aplica.

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: Não se aplica.

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VISTA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA. De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a realização de Processo Licitatório para a Aquisição dos itens, para atender a demanda das unidades, prezando pela garantia e qualidade da oferta do serviço socioassistencial.

Birigui-SP, 08 de maio de 2.024.


Ariadne Antonio Gandolfi
Auxiliar de Assistência Social

***NOTA 1: OS CAMPOS 1, 4, 6, 8 E 13, SÃO DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO!**
****NOTA 2: DOS CAMPOS NÃO OBRIGATÓRIO (2, 3, 5, 7, 9, 10, 11 E 12), ASSIM CARACTERIZADOS PELO FATO DE NÃO TER RELAÇÃO COM O OBJETO, QUANDO NÃO PREENCHIDOS, DEVERÃO CONSTAR " NÃO SE APLICA", JUSTIFICANDO A RAZÃO DE SUA NÃO APLICAÇÃO.**

000075

Assunto: ETP - item 8 de Áudio, Vídeo e Foto

De: financeiro.social@birigui.sp.gov.br

Data: 08/05/2024, 13:49

Para: Diretor Materiais <diretor.materiais@birigui.sp.gov.br>

Boa tarde!

Considerando o processo encaminhado anteriormente de que trata de aquisição de materiais permanentes de áudio, vídeo e foto, processamento de dados entre outros itens, informamos que a aquisição se dará por item, nesse sentido, segue o ETP atualizado quanto ao item 8.

Também será encaminhado a via impressa e assinada.

Atenciosamente,
Ariadne

---Anexos:

ETP - Áudio, Vídeo e Foto.PDF

956KB



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 1

000076
MCR23100

Cotação: 9103 Data Cotação: 31/05/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 244/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.10.0413-0 - MÁQUINA DE CORTE DE MESA, COM ALIMENTADOR DE ROLO E CORTADOR - UN	969,9450	1,000	4.249,9500	4.249,95		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.249,9450	969,9450	3.280,0000	4.249,9450	5.219,8900	22,8200
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			3.280,0000	3.280,00	-22,82	
	CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48						
	022643 -VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME			5.219,8900	5.219,89	22,82	
	CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.11.0123-3 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMATICA LASER, ESPECIFICAÇÃO - UN	999,8778	3,000	6.126,6700	18.380,01		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		5.950,0000	999,8778	5.000,0000	6.126,6667	7.430,0000	16,3200
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			5.000,0000	15.000,00	-18,39	
	CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
	024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			5.950,0000	17.850,00	-2,88	
	CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48						
	022643 -VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME			7.430,0000	22.290,00	21,27	
	CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
3	1.60.11.0183-7 - IMPRESSORA LASER COLOR, 27 PPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - UN	762,7450	1,000	4.542,7500	4.542,75		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		4.542,7450	762,7450	3.780,0000	4.542,7450	5.305,4900	16,7900
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			3.780,0000	3.780,00	-16,79	
	CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
	022643 -VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME			5.305,4900	5.305,49	16,79	
	CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01						
Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
4	1.60.11.0197-7 - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPE - UN	402,0198	1,000	2.010,8000	2.010,80		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		2.050,0000	402,0198	1.500,0000	2.010,8000	2.482,4000	19,9900
	Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média	
	004613 -FABRÍCIO DOURADO CARDOZO BIRIGUI-EPP			1.500,0000	1.500,00	-25,40	
	CPF/CNPJ 02.168.787/0001-20						
	024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			2.050,0000	2.050,00	1,95	
	CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48						
	022643 -VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME			2.482,4000	2.482,40	23,45	
	CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01						



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 2

MCR23100

Total da Estimativa pela Média de Preço:	29.183,51
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	28.692,70
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	23.560,00



Município de Birigui
 RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
 16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 1

000077

MCR23100

Cotação: 9106 Data Cotação: 01/06/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 247/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
1	1.60.09.0146-5 - Caixa de Som; Especificações Técnicas: Compatibilidade: USB, - UN	395,4229	2,000	1.032,3000	2.064,60

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
789,0000	395,4229	717,8900	1.032,2967	1.590,0000	38,3100

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			717,8900	1.435,78	-30,46
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
002129 -J. MAHFUZ LTDA			789,0000	1.578,00	-23,57
CPF/CNPJ 54.289.996/0034-94					
024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			1.590,0000	3.180,00	54,02
CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
2	1.60.09.0153-8 - SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÃO - UN	428,5000	3,000	3.067,5000	9.202,50

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.067,5000	428,5000	2.639,0000	3.067,5000	3.496,0000	13,9700

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			2.639,0000	7.917,00	-13,97
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			3.496,0000	10.488,00	13,97
CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48					

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média
3	1.60.09.0160-0 - PROJETO MULTIMIDIA - UN	908,8139	7,000	3.977,5600	27.842,92

Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
3.812,0250	908,8139	2.899,0000	3.977,5625	5.387,2000	22,8500

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
02129 -J. MAHFUZ LTDA			2.899,0000	20.293,00	-27,12
CPF/CNPJ 54.289.996/0034-94					
024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			3.590,0000	25.130,00	-9,74
CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48					
020928 -AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA			4.034,0500	28.238,35	1,42
CPF/CNPJ 15.436.940/0001-03					
024320 -SELF STATION AUDIO E VIDEO LTDA			5.387,2000	37.710,40	35,44
CPF/CNPJ 23.198.676/0001-37					

Total da Estimativa pela Média de Preço: 39.110,02
 Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 37.464,68
 Total da Estimativa pelo Menor Preço: 29.645,78



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 1

000078

MCR23100

Cotação: 9107 Data Cotação: 01/06/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por:

Cotação de Preços para o Agrupamento: 248/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
1	1.60.05.0073-8 - CELULAR: ANDROID 12 (OU SUPERIOR); 4GB DE RAM; PROCESSADOR - UN	707,5937	2,000	1.826,6700	3.653,34		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1.990,0000	707,5937	890,0000	1.826,6667	2.600,0000	38,7400
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
024321 -DUALLCEL CELULARES COMERCIO E SERVICOS LTDA			890,0000	1.780,00	-51,28		
CPF/CNPJ 45.861.421/0001-45							
024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			1.990,0000	3.980,00	8,94		
CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48							
022643 -VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME			2.600,0000	5.200,00	42,34		
CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01							

Item	Material	Desvio Padrão	Qtde	Média Preço	Total Média		
2	1.60.11.0196-9 - TABLET: ANDROID 12 (OU SUPERIOR), 10 (OU SUPERIOR), 32 GIGA - UN	58,8784	3,000	2.010,0000	6.030,00		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		1.990,0000	58,8784	1.950,0000	2.010,0000	2.090,0000	2,9300
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
022643 -VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME			1.950,0000	5.850,00	-2,99		
CPF/CNPJ 49.287.699/0001-01							
024321 -DUALLCEL CELULARES COMERCIO E SERVICOS LTDA			1.990,0000	5.970,00	-1,00		
CPF/CNPJ 45.861.421/0001-45							
024315 -CAIO LENNON DE JESUS ALVES LTDA			2.090,0000	6.270,00	3,98		
CPF/CNPJ 37.408.954/0001-48							

Total da Estimativa pela Média de Preço: 9.683,34
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 9.950,00
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 7.630,00



Município de Birigui
RUA ANHANGUERA 1155 MORUMBI
16200-067 - BIRIGUI-SP

Data: 03/06/2024

Página: 1

000079

MCR23100

Cotação: 9108 Data Cotação: 01/06/2024 Usuário: FERNANDA Atualizado por: Média

Cotação de Preços para a Requisição: 709/2024

Item	Material	Desvio Padrão	Qtd	Média Preço	Total Média		
1	1.60.12.0037-1 - FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS - ESPECIFICAÇÕES: TIPO D - UN	163,5344	1,000	3.964,8200	3.964,82		
		Mediana	Desvio Padrão	Menor Preço	Preço Médio	Maior Preço	Coefficiente
		3.897,9000	163,5344	3.806,5600	3.964,8200	4.190,0000	4,1200
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média		
003970 -MAGAZINE LUIZA S.A.			3.806,5600	3.806,56	-3,99		
CPF/CNPJ 47.960.950/0172-88							
024323 -MULTI SHOPPING UTILIDADES E PRESENTES LTDA			3.897,9000	3.897,90	-1,69		
CPF/CNPJ 21.472.133/0001-30							
024322 -RM - MAQUINAS E SISTEMAS LTDA			4.190,0000	4.190,00	5,68		
CPF/CNPJ 18.793.752/0001-12							

Total da Estimativa pela Média de Preço: 3.964,82
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 3.897,90
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 3.806,56

000080

REQ. 686, 694, 700, 702, 721, 722, 727, 728, 747, 748, 690, 691,696, 723, 736, 704, 705, 709

ITEM	QUANT	VALOR PNCP	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
PROJETOR MULTIMIDIA	06	R\$ 3.143,40	R\$ 18.860,40	R\$
CAIXA DE SOM	02	R\$ 1.980,00	R\$ 3.960,00	R\$
SMART TV 4K	03	R\$ 2.275,00	R\$ 6.825,00	R\$
IMPRESSORA MULTIF.	03	R\$ 2.601,00	R\$ 7.803,00	R\$
MAQUINA DE CORTE MESA	01	R\$	R\$	R\$
IMPRESSORA LASER	01	R\$ 2.389,98	R\$2.389,98	R\$
TABLET	03	R\$	R\$	R\$
CELULAR	02	R\$	R\$	R\$
FRAGMENTADORA DE PAPEL	01	R\$ 3.148,42	R\$ 3.148,42	R\$
			R\$ 42.986,80	



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000081

Serviço de Gestão de Compras

TERMO CONCLUSIVO DE PREÇO REFERENCIAL

Nos termos do artigo 19 do Decreto Municipal nº 7.495, de 2024, cumulado com o disposto no artigo 23 da Lei federal nº 14.133/21, concluímos o procedimento de obtenção de preço referencial conforme dados abaixo:

OBJETO RESUMIDO

EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL REQ. 702, 700, 686, 694, 728, 727, 722, 721, 747, 748, 690, 696, 691, 736, 723, 709, 704, 705/2024

AGENTE RESPONSÁVEL

DIVA FERNANDA VENDRAME

FONTES CONSULTADAS (ARTIGO 23, §1º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21)

INCISO	DESCRIÇÃO RESUMIDA	OPÇÃO
I	CONSULTA PNCP	X
II	CONTRATAÇÕES SIMILARES PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	*****
III	SÍTIOS ELETRÔNICOS ESPECIALIZADOS	*****
IV	COTAÇÃO COM FORNECEDORES	X
V	PESQUISA NA BASE NACIONAL DE NF'S	*****

PREÇOS COLETADOS

INCISO	PREÇO TOTAL	MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO (MÉDIA, MEDIANA OU MENOR VALOR)
I	R\$ 42.986,80	MENOR VALOR
II		*****
III		*****
IV	R\$ 61.743,34	MENOR VALOR
V		*****

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO UTILIZADO

Fora aplicado o método mais vantajoso para a Administração

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Estimativa do sistema SMAR anexado aos autos

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR INERENTE AO INCISO IV

Tratam-se de fornecedores cujo ramo de atividade é compatível com o objeto e que frequentemente fornecem para a Prefeitura.

OBSERVAÇÃO

Em não sendo possível a obtenção de preços de todos os itens junto ao PNCP, opina-se pelo critério de menor preço dentre aqueles orçamentos dos fornecedores (Artigo 23, § 1, IV).

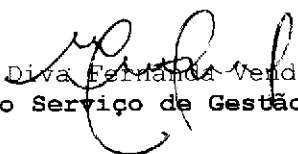


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serviço de Gestão de Compras

Birigui, 12 de Junho de 2024


Diva Fernanda Vendrame
Chefe do Serviço de Gestão de Compras



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Numero 10589	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100704	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 261	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMILIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
62.000,00	34.070,10	5.850,00	22.079,90

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100704	5.850,00	5.850,00
Total				5.850,00	5.850,00

Por Extenso

Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000083

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10590	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100705	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 261	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vinculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
62.000,00	39.920,10	1.780,00	20.299,90

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100705	1.780,00	1.780,00
Total				1.780,00	1.780,00

Por Extenso
Um Mil e Setecentos e Oitenta Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000084

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva					
Centro de Custo 183 - BOLSA FAMÍLIA c/c 85.094-2 (4-624)		Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		Número 10591	Folha 1
Documento			Data 13/06/2024	Requisição 10100709	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 261	Classificação Funcional 04.122.0034.2.111 - IGD - BOLSA FAMÍLIA
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
62.000,00	41.700,10	3.806,56	16.493,34

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100709	3.806,56	3.806,56
				Total	3.806,56

Por Extenso
 Tres Mil e Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Seis Centavos



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000085

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 404 - MDS-PAIF - CRAS I DONA LINDA c/c 85.109-4	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10577	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100694	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 321	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
20.000,00	16.440,00	2.899,00	661,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100694	2.899,00	2.899,00
				Total	2.899,00

Por Extenso
 Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais

000986



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 283 - CRAS DÁRIA BRAMBILLA c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10576	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100686	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 336	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
61.000,00	18.075,80	5.798,00	37.126,20

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100686	5.798,00	5.798,00
Total				5.798,00	5.798,00

Por Extenso

Cinco Mil e Setecentas e Noventa e Oito Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000087

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Centro de Custo 407 - MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Numero 10582	Folha 1	
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100727	Processo	

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 336	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vinculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
61.000,00	23.873,80	2.639,00	34.487,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100727	2.639,00	2.639,00
Total					2.639,00

Por Extenso
 Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 407 - MDS-SCFV - CRAS IV ORLANDA c/c 85.109-4	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10503	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100728	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 336	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
61.000,00	26.512,80	2.899,00	31.588,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100728	2.899,00	2.899,00
				Total	2.899,00

Por Extenso
Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000089

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva				
Centro de Custo 406 - MDS-SCFV - CRAS II PALMIRA c/c 85.109-4	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10506	Folha 1	
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100690	Processo	

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 336	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
61.000,00	29.411,80	5.000,00	26.588,20

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100690	5.000,00	5.000,00
Total				5.000,00	5.000,00

Por Extenso
Cinco Mil Reais

000090


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA

CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 282 - CRAS D LINDA c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10587	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100696	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 336	Classificação Funcional 08.244.0031.2.096 - SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
61.000,00	34.411,80	5.000,00	21.588,20

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100696	5.000,00	5.000,00
Total				5.000,00	5.000,00

Por Extenso

Cinco Mil Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000091

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10579	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100702	Processo

 Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 359	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

 Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
27.000,00	15.852,74	2.639,00	8.508,26

 Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100702	2.639,00	2.639,00
				Total	2.639,00

Por Extenso
Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 226 - CREAS - 89.097-9 (4-663)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Numero 10585	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100748	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 359	Classificação Funcional 08.244.0032.2.101 - PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATEND
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
27.000,00	18.491,74	2.899,00	5.609,26

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100748	2.899,00	2.899,00
Total				2.899,00	2.899,00

Por Extenso

Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

000093

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva

Centro de Custo 723 - ACOLHIMENTO - RESIDÊNCIA INCLUSIVA - FEDERAL	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10594	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100747	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 377	Classificação Funcional 08.244.0032.2.106 - AIPSR - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL P/
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
36.000,00	18.014,90	2.639,00	15.346,10

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100747	2.639,00	2.639,00
Total				2.639,00	2.639,00

Por Extenso

Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Nove Reais


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva				
Centro de Custo 383 - REC. FMDCA DESTINADO A MSE	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Item 10578	Folha 1	
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100700	Processo	

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 399	Classificação Funcional 08.243.0035.2.112 - REPASSE AO FMDCA	
Vínculo 03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservatório Anterior	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	19.437,00	717,89	9.845,11

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100700	717,89	717,89
Total				717,89	717,89

Por Extenso
Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva		Evento	Numero	Folha
Centro de Custo 297 - REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)		108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	10580	1
Documento	Data	Requisição	Processo	
	13/06/2024	10100721		

Dotação		Nro Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		399	08.243.0035.2.112 - REPASSE AO FMDCA
Vinculo 03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE			

Credor		CPF_CNPJ	Telefone
Razão Social / Fornecedor			
Endereço		Cidade	

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	30.000,00	20.154,89	2.899,00	6.946,11

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100721	2.899,00	2.899,00
Total				2.899,00	2.899,00

Por Extenso
Dois Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Reserva		Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10581	Folha 1
Centro de Custo 297 - REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)				
Documento		Data 13/06/2024	Requisição 10100722	Processo

Dotação		Nº Reduzido	Classificação Funcional
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE		399	08.243.0035.2.112 - REPASSE AO FMDCA
Vínculo 03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE			

Credor		CPF_CNPJ
Razão Social / Fornecedor		
Endereço	Cidade	Telefone

Valores		Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
Dotação Autorizada	30.000,00	23.053,89	717,89	6.228,22

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Descrição		
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100722	717,89	717,89
				Total	717,89

Por Extenso
Setecentos e Dezessete Reais e Oitenta e Nove Centavos


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA
02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Reserva

Centro de Custo 297 - REC. FMDCA À C. ABRIGO c/c 94.600-1 (4-715)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Numero 10588	Folha 1
Documento	Data 13/06/2024	Requisição 10100723	Processo

Dotação

Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 399	Classificação Funcional 08.243.0035.2.112 - REPASSE AO FMDCA
Vínculo 03.000.0000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE		

Credor

Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ
Endereço	Cidade Telefone

Valores

Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
30.000,00	23.771,78	3.780,00	2.448,22

Histórico

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		Reserva originária da requisição 10100723	3.780,00	3.780,00
Total				3.780,00	3.780,00

Por Extenso

Tres Mil e Setecentos e Oitenta Reais

**Prefeitura Municipal de Birigui**Estado de São Paulo
CNPJ 46.151.718/0001-80**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO**

Memorando SGC-DFV nº 64/2.024

Da: Divisão de Serviços de Gestão de Compras
Para: Secretaria Municipal de Assistência Social

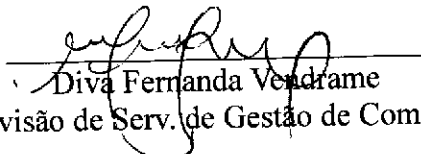
Assunto: : – REQ. SEM SALDO -

Venho por meio deste informar que a Requisição de Compras 736 e 691/2024, estão sem saldo contábil, conforme demonstrativo abaixo.

Informo ainda que o processo Licitatorio ficará na Diretoria de Materiais e Patrimônio aguardando vossas orientações.

REQUISIÇÃO	FICHA	VÍNCULO	VALOR ESTIMADO	SALDO DOTAÇÃO
736	321	05.500.0010	R\$ 5.000,00	R\$ 600,00
691	321	05.500.0010	R\$ 1.500,00	R\$ 600,00

Birigui, 12 de junho 2024


Diva Ferranda Vendrame
Divisão de Serv. de Gestão de Compras

Aparecida
13/06/24



Birigui, 19 de junho de 2024.

Memorando SEMAS Nº 74/2024

Administrativo - Financeiro

DA: Secretaria de Assistência Social

PARA: Divisão de Serv. Gestão de Compras

A/C: Diva Fernanda Vendrame

Prezado Senhor,

Em atenção ao Memorando 64/2024, encaminhamos anexo a este, comprovante de disponibilidade orçamentaria, uma vez que a ficha 321 referente as Requisições 736 e 691 já foram suplementadas.

Desde já agradecemos.

Atenciosamente,

Jessica M. Palamin
Jéssica Mayara Palamin
Administrativo

19/06
15h52



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
<u>08.244.0031.2.095</u>	<u>SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAM</u>	<u>321</u>		
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE			
	<u>Vinculo</u>			
	05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	2.661,00	22.661,00
	Total Dotação	20.000,00	2.661,00	22.661,00
	Total Classificação Funcional	20.000,00	2.661,00	22.661,00
	Total UNIDADE EXECUTORA	20.000,00	2.661,00	22.661,00
	Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	20.000,00	2.661,00	22.661,00
	Total ORGÃO	20.000,00	2.661,00	22.661,00
	TOTAL GERAL	20.000,00	2.661,00	22.661,00



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000101

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 257 - CRAS PORTAL c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Número 10068	Folha 1
Documento	Data 20/06/2024	Requisição 10100736	Processo

Dotação		
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 321	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC		

Credor		
Razão Social / Fornecedor	CPF CNPJ	
Endereço	Cidade	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
42.000,00	19.339,00	5.000,00	17.661,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100736	5.000,00	5.000,00
				Total	5.000,00

Por Extenso
Cinco Mil Reais



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

000192

R ANHANGUERA
CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOVA DESPESA

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 573 - REPROG. PAIF c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Valor 1.500,00	Folha 1
Documento	Data 20/06/2024	Requisição 10100691	Processo

Dotação			
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 321	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT	
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC			

Credor			
Razão Social / Fornecedor	CPF_CNPJ		
Endereço	Cidade	Telefone	

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
42.000,00	24.339,00	1.500,00	16.161,00

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1		1 Reserva originária da requisição 10100691	1.500,00	1.500,00
				Total	1.500,00

Por Extenso
Um Mil e Quinhentos Reais

*Prefeitura Municipal de Birigui*

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, 13 de JUNHO de 2024.

AO
SR. RAFAEL NACHES PANINI
PREGOEIRO OFICIAL

Solicito providências para a elaboração do processo “**PREGÃO ELETRÔNICO**”, objetivando a “**AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO, UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**”.

Atenciosamente,



Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio

DE ACORDO



Marcel Lyudi Kozima
Chefe da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECEBI EM:

____ / ____ /2.024



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BIRIGUI

Conforme Lei Municipal nº 6282, de 11 de novembro de 2016

Quinta-feira, 09 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 6558

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 47, DE 7 DE MAIO DE 2024

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em consonância com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e a Lei Municipal Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024,

Considerando que a licitação é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação no instrumento convocatório, do julgamento objetivo, e dos quais lhe são correlatos,

RESOLVE:

ART. 1º. Ficam designados a servidora LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN, matrícula nº 51563, como titular, e o servidor WILLIAN PONTES GONÇALVES, matrícula nº 61787, como suplente, para exercerem a função por atividade de agente de contratação, fazendo jus a uma gratificação por atividade correspondente prevista no artigo 1º da Lei Complementar n.º 144, de 8 de abril e 2.024.

§1º. Compete ao agente de contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, nos termos definidos na legislação federal e normas regulamentares.

§2º. O suplente designado no caput deste artigo atuará em caso de ausência ou impedimento do titular, fazendo jus ao recebimento da gratificação corresponde no período de exercício das funções de agente de contratação.

ART. 2º. Constituir e reconduzir, PREGOEIROS OFICIAIS e EQUIPE DE APOIO, conforme disposto nos incisos deste artigo:

I- Pregoeiros Oficiais para Pregões Presencial e Eletrônicos:

ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
RAFAEL NACHES PANINI
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
TATYANE FERNANDA MARTINS

II- Equipe de Apoio - Titulares:

ANDERSON DE SOUZA NEVES ROCHA
ANDRÉIA CRISTINA POSSETTI MELO
ANGÉLICA DA SILVA THOMÉ
ARIADNE ANTÔNIO GANDOLFI
DANILO BOA SORTE DE OLIVEIRA
ÊNIO NICOLAU LINARES GARCIA
FRANK HIROSHI FUJIMOTO

LUCIANI GOMES MENDONÇA PADOVAN
NATHÁLIA DA CUNHA
RENATA APARECIDA NATAL ZAGO
RICARDI PAZIAN BAPTISTA
TAMARA FERNANDA CORDEIRO DE BARROS
TATYANE FERNANDA MARTINS
VICTOR MATHEUS DA ROCHA RODRIGUES
WILLIAN PONTES GONÇALVES
III- Equipe de Apoio - Suplentes:
JULIANA GABRIELE MARCOLINO
PAULA CUSTÓDIO GONÇALVES
RAFAEL NACHES PANINI

ART. 3º Cabe ao Diretor (a) de Gestão de Materiais e Patrimônio, a designação das equipes de apoio que atuarão nos pregões e concorrências a serem realizados pela Municipalidade, obedecendo sempre as novas equipes já definidas no Anexo I e adotando o sistema de rodízio, quando solicitado pelos Pregoeiros.

ART. 4º. Os pregoeiros oficiais somente farão jus ao adicional de função quando estiverem desempenhando as funções de Pregoeiro.

ART. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contidas na Portaria nº 78, de 17 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos sete de maio de dois mil e vinte e quatro.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

ANEXO I

EQUIPES DE APOIO - TITULARES

ÍTEM	ATA	SISTEMA	DOCUMENTOS
1	Ricardi Pazian Baptista	Victor Matheus da Rocha Rodrigues	Tatyane Fernanda Martins
2	Ariadne Antônio Gandolfi	Tamara Fernanda Cordeiro de Barros	Ênio Nicolau Linares Garcia
3	Renata Aparecida Natal Zago	Willian Pontes Gonçalves	Luciani Gomes Mendonça Padovan
4	Andréia Cristina Possetti Melo	Anderson de Souza Neves Rocha	Nathália da Cunha
5	Daniilo Boa Sorte de Oliveira	Angélica da Silva Thomé	Frank Hiroshi Fujimoto

EQUIPE DE APOIO - SUPLENTES

Rafael Naches Panini	Juliana Gabriele Marcolino	Paula Custódio Gonçalves
----------------------	----------------------------	--------------------------

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 - SECRETARIA ASSIST DESENV SOCIAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0029.2.086	GESTÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	233		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	34.400,00	-31.047,50	3.352,50	
Total Dotação	34.400,00	-31.047,50	3.352,50	
Total Classificação Funcional	34.400,00	-31.047,50	3.352,50	
Total UNIDADE EXECUTORA	34.400,00	-31.047,50	3.352,50	

02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
04.122.0034.2.111	IGD - BOLSA FAMÍLIA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	261		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	45.000,00	-44.447,51	552,49	
Total Dotação	45.000,00	-44.447,51	552,49	
Total Classificação Funcional	45.000,00	-44.447,51	552,49	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.241.0032.2.098	CENTRO DIA DO IDOSO - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	288		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
08.000.0000 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	30.000,00	-21.775,42	8.224,58	
Total Dotação	30.000,00	-21.775,42	8.224,58	
Total Classificação Funcional	30.000,00	-21.775,42	8.224,58	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.243.0032.2.102	CASA ABRIGO - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	297		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	12.300,00	-5.925,00	6.375,00	
Total Dotação	12.300,00	-5.925,00	6.375,00	
Total Classificação Funcional	12.300,00	-5.925,00	6.375,00	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0031.2.095	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAM			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	321		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	-19.948,82	51,18	
Total Dotação	20.000,00	-19.948,82	51,18	
Total Classificação Funcional	20.000,00	-19.948,82	51,18	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0031.2.096	SCFV- SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA FORTALECIMENTO DE			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	336		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	20.000,00	-6.597,59	13.402,41	
Total Dotação	20.000,00	-6.597,59	13.402,41	
Total Classificação Funcional	20.000,00	-6.597,59	13.402,41	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0032.2.099	LA E PSC – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCEN			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	345		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1.300,00	-508,00	792,00	
Total Dotação	1.300,00	-508,00	792,00	
Total Classificação Funcional	1.300,00	-508,00	792,00	

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMIL			



PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

<u>Classificação Funcional</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
08.244.0032.2.101	PAEFI - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO A FAMIL			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	359		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	-2.308,15	2.691,85	
Total Dotação	5.000,00	-2.308,15	2.691,85	
Total Classificação Funcional	5.000,00	-2.308,15	2.691,85	
08.244.0032.2.103	CENTRO POP - SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA PESSOAS E			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	368		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	-4.409,91	590,09	
Total Dotação	5.000,00	-4.409,91	590,09	
Total Classificação Funcional	5.000,00	-4.409,91	590,09	
08.244.0032.2.106	AIPSR – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA POPULAÇÃO			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	377		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	19.000,00	-16.182,67	2.817,33	
Total Dotação	19.000,00	-16.182,67	2.817,33	
Total Classificação Funcional	19.000,00	-16.182,67	2.817,33	
Total UNIDADE EXECUTORA	157.600,00	-122.103,07	35.496,93	
02.09.03 - FUNDO MUN DIR DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES				
08.243.0035.2.112	REPASSE AO FMDCA			
<u>Natureza da Despesa</u>	<u>Descrição</u>	<u>Dotação</u>		
4.4.90.52.00	EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	399		
<u>Vínculo</u>	<u>Dotação Inicial</u>	<u>Movimentação</u>	<u>Saldo Atual</u>	
03.000.0000 - RECURSOS PROPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE	30.000,00	-29.590,04	409,96	
Total Dotação	30.000,00	-29.590,04	409,96	
Total Classificação Funcional	30.000,00	-29.590,04	409,96	
Total UNIDADE EXECUTORA	30.000,00	-29.590,04	409,96	
Total UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	222.000,00	-182.740,61	39.259,39	
Total ORGÃO	222.000,00	-182.740,61	39.259,39	
TOTAL GERAL	222.000,00	-182.740,61	39.259,39	

000106

APÓS CONSULTA AO SERVIÇO DE GESTÃO DE COMPRAS, FOI CONSTATADO QUE O ITEM DE CÓDIGO 1.60.10.0413-0 "MÁQUINA DE CORTE DE MESA..." FOI REMOVIDO DE SUA REQUISIÇÃO ORIGINAL DE Nº 691/2024 E FOI COLOCADO NA NOVA REQUISIÇÃO DE Nº 1143/2024.

PREFEITURA DE BIRIGUI, 08 DE AGOSTO DE 2024.



RAFAEL NACHES PANINI
DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO
DE CONTRATOS

	Município de Birigui CNPJ: 46.151.718/0001-80 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA		REQUISIÇÃO DE COMPRAS
	Número da RC 691 / 2024 10100691	Unidade Administrativa Requiritante ATIVIDADES DO CRAS	009.002.006.000.001

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.11.0197-7 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:	UN	1,000	1.500,0000	1.500,0000
<p>- Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta</p> <p>- Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 Dpi ;</p> <p>- Velocidade de Impressão: 33 ppm em Preto e 15 Ppm em Cores (Rascunho, A4/Carta)</p> <p>- Interface Conexão: Usb 2.0, Wi-Fi ;</p> <p>- Capacidade de Entrada de Papel: 100 Folhas De Papel A4;</p> <p>- Capacidade de Bandeja de Saída de Papel: 30 Folhas A4;</p> <p>- Tamanhos de Papéis Suportados: 10 X 15 Cm (4" X 6"), 13 X 18 Cm (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") Carta, Legal, Ofício (21,6 X 35,6 Cm), A4, A5, A6</p> <p>- Tamanho Máximo Do Papel: 215,9 mm X 1.200 mm</p> <p>- Impressão Duplex : Manual</p> <p>- Alimentador Automático: Sim;</p> <p>- Scanner</p> <p>Tipo De Digitalizador: Base Plana Com Sensor De Linhas CIS colorido;</p> <p>Resolução Óptica: 1200 dpi x 2400 dpi</p> <p>Área De Digitalização: Máxima 21,6 cm x 29,7 cm (8,5" X 11,7")</p> <p>Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200dpi)</p> <p>- Cópia</p> <p>Tamanho Máximo da Cópia: A4/Carta</p> <p>Sistemas Operacionais Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista (32 E 64 Bit)</p> <p>Voltagem: Bivolt (Ac 110 / 240 V);</p> <p>- Itens Inclusos:</p> <p>1 Kit de Garrafas Epson T544 (preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</p> <p>Cabo de alimentação</p> <p>CD de instalação e Softwares Epson</p> <p>Guia de instalação rápida</p> <p>Manual do Usuário</p> <p>Cabo USB.</p> <p>GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p> <p>BASEADO NO MODELO EPSON ECOTANK L3250</p>					

Tipo de Custo	Plurianual	Estimativa de Custo Total	1.500,0000
Local de Entrega:	RUA: ROBERTO CLARK Nº 00549 Bairro: CENTRO	Número	00549 CEP 16200-043
Dotação	2024 - 321 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095	Elemento da Despesa	4.4.90.52.00 / 35 - EQUIP DE PROC DE DADOS
Evento	108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE		
MCR20200 - SMARAPD Informática LTDA.		RNPANINI - RAFAEL NACHES PANINI	
		08/08/2024 09:08:32	



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
691 / 2024
10100691

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.001
ATIVIDADES DO CRAS

Data da Requisição
26/03/2024

Observação e ou Exigencias Mínimas

ATIVIDADES DOS CRAS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social

Rua Roberto Clark, 543 - Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Pazian / Lívia Góes

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

REPROG. PAIF c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Itens serão utilizados para produção de materiais para as ações do PAIF com o objetivo de aprimorar a oferta do serviço no município de Birigui com atendimentos/acompanhamentos de qualidade aos usuários.

Secretário

____/____/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1143/ 2024
10101143

Unidade Administrativa Requisitante 009.002.006.000.001
ATIVIDADES DO CRAS

Data da Requisição
08/06/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	1.60.10.0413-0	UN	1,000	3.280,0000	3.280,0000
<p>MÁQUINA DE CORTE DE MESA, COM ALIMENTADOR DE ROLO E CORTADOR TRANSVERSAL INTEGRADOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Área Máxima de Corte: 12 in. x 24 in. (30.5 cm x 61 cm) com tapete de corte; 12 in. x 10 ft. (30.5 cm x 3m) sem tapete de corte.</p> <p>Espessura Máxima da Mídia: 118,11 mils (3 mm)</p> <p>Força Máxima de Corte: Carriage 1: 210 gf Carriage 2: 5 kgf</p> <p>Tipo de Mídia Compatível: Vinil, material de transferência de calor, cartolina, papel fotográfico, papel ondulado, aglomerado, tecido e outros;</p> <p>Interface: USB 2.0 high speed / Bluetooth;</p> <p>Garantia: 12 Meses a partir da data da compra.</p> <p>Itens Inclusos Cabo de energia: Adaptador CA de 100–240 volts; Lamina de corte: Silhouette AutoBlade para Cameo 4 Cabo USB: High speed 2.0 Tapete de Corte: 12.75" x 13" (32,4cm x 33cm)</p> <p>BASEADO NO MODELO SILHOUETTE CAMEO 4</p>					

Tipo de Custo	Exercício	Estimativa de Custo Total	3.280,0000
---------------	-----------	---------------------------	------------

Local de Entrega: RUA: ROBERTO CLARK Nº 00549 Bairro: CENTRO	Número 00549 CEP 16200-043
---	-------------------------------

Dotação 2024 - 321 Vínculo: 05.000.0000/05.500.0010 Classif. Funcional: 08.244.0031 2.095	Elemento da Despesa 4.4.90.52.00 / 34 - MÁQ, UTENSÍLIOS E EQUIP DIVERSOS
--	--

Evento 108.016 EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE

Observação e ou Exigências Mínimas

ATIVIDADES DOS CRAS

Local de entrega: Secretaria Municipal de Assistência Social
Rua Roberto Clark, 543 – Centro

Telefone para contato: (18) 3644-9870

Responsável pelo recebimento: Fernanda Pazian / Lívia Góes

Forma de pagamento: 30 dias após o recebimento da mercadoria e emissão da Nota Fiscal.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Fonte de Recursos/Convênio

REPROG. PAIF c/c 85.109-4 (4-628)

Aplicação do Material

Itens serão utilizados para produção de materiais para as ações do PAIF com o objetivo de aprimorar a oferta do serviço no município



Município de Birigui
CNPJ: 46.151.718/0001-80
009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

REQUISIÇÃO DE
COMPRAS

Número da RC
1143 / 2024
10101143

Unidade Administrativa Requiritante 009.002.006.000.001
ATIVIDADES DO CRAS

Data da Requisição
08/06/2024

de Birigui com atendimentos/acompanhamentos de qualidade aos usuários.

Secretário

____/____/2024

Ordenador de Despesa

____/____/2024


PREFEITURA MUNIC DE BIRIGUI

 R ANHANGUERA
 CEP: 16200-067

CNPJ: 46.151.718/0001-80

NOTA DE RESERVA

 02.00.00 - PODER EXECUTIVO
 02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 02.09.02 - FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

Reserva			
Centro de Custo 573 - REPROG. PAIF c/c 85.109-4 (4-628)	Evento 108.016 - EQUIPAMENTO E MAT PERMANENTE	Numero 14259	Folha 1
Documento	Data 07/08/2024	Requisição 10101143	Processo

Dotação	
Natureza da Despesa 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	Nro Reduzido 321
Vínculo 05.000.0000 - TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	Classificação Funcional 08.244.0031.2.095 - SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENT

Credor	
Razão Social / Fornecedor	CPF / CNPJ
Endereço	Cidade
	Telefone

Valores			
Dotação Autorizada	Reservado Anterior	Reserva	Saldo Atual
42.000,00	38.668,82	3.280,00	51,18

Histórico					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	1	1	Reserva originária da requisição 10101143	3.280,00	3.280,00
				Total	3.280,00

Por Extenso
Tres Mil e Duzentos e Oitenta Reais



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Considerando a indicação de servidores no Item 06 – Modelo de Gestão do Contrato (Termo de Referência), e considerando as alterações no quadro laboral de Vossa Secretaria, solicitamos a designação de quais servidores exercerão a função de **fiscalizador**¹ e quais exercerão a função de **gestor do contrato**² - Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

Solicitamos especial atenção ao descritivo do item, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura de Birigui, aos 12 dias de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

RECIBO
12/8/24
Aracê de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o “agente de campo” do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100 / 2024
EDITAL Nº XX / 2024

RESUMO	
ÓRGÃO	PREFEITURA DE BIRIGUI, ESTADO DE SÃO PAULO
OBJETO	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO, UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA	XX/XX/2024 ÀS 08H00MIN
VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 61.743,34 (SESSENTA E UM MIL E SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO E FECHADO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS	EXCLUSIVO



ÍNDICE DO EDITAL

PREÂMBULO

1. DO OBJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7. DA FASE DE JULGAMENTO

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9. DOS RECURSOS

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

11. DA CONTRATAÇÃO

12. PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13. DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

15. DO REAJUSTE

16. DA VIGÊNCIA

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19. DA GARANTIA

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

PREÂMBULO

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito do Município de Birigui-SP, torna público que se acha aberta, por meio da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade, a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social**, que será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 (disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm), Decreto Municipal nº 7.495/2024 (disponível em: <http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/legislacao/legislacao.php>), Lei Complementar nº 123/06, 147/14 e 155/16 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A presente licitação atende às Requisições de Compras nº 686, 690, 691, 694, 696, 700, 702, 704, 705, 709, 721, 722, 723, 727, 728, 736, 747, 748 e 1143 de 2024, provenientes da Secretaria de Assistência Social, autora e responsável pelo descritivo dos itens licitados e a respectiva justificativa para sua contratação, através da Secretária da pasta, a Sra. Silvana Caetano Gomes Leal Milani, expediente este integrante e indissociável do presente processo licitatório.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de ~~xx de xxxxx de 2024~~, a partir das 08:00 horas, através do sistema eletrônico de contratações denominado "*Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL*" (www.bll.org.br), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social**.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 1.1.1. Para efeitos de formulação de proposta, as licitantes terão como base o Anexo I.
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil “BLL” e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.
- 1.3. A licitação será dividida em itens, conforme o Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.4. A presente licitação é composta por **10 (DEZ) ITENS**, conforme Anexo I deste edital.
- 1.5. Estima-se para a presente licitação o valor total de **R\$ 61.743,34 (sessenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, cujos valores individuais se encontram divulgados no anexo I.
- 1.6. **As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Licitação correrão através das dotações a seguir:**
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 233** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 261** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 288** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 297** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 321** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 336** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 345** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 359** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 368** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 377** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 399** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios de Fundos Especiais.

1.7. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários são de **RECURSOS FEDERAIS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS e EMENDA IMPOSITIVA.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Somente poderão participar do presente certame Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, e Microempreendedor Individual – MEI, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Para todos os itens relacionados no Anexo I do Edital, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006 e do Decreto nº 8.538 de 2015.

2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133 de 2021;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.7.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia;

2.7.12. Nos termos do artigo 10 da Lei 9605/98, não poderão participar as licitantes que possuam penas de interdição temporária de direito, que são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

2.14. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

2.15. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento da licitante, até o limite de horário previsto, que deverá ser requerido através do telefone: (41) 3097-4600 e e-mail: contato@bll.org.br.

REQUISIAMENTOS OBRIGATORIAIS DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro Oficial, com o auxílio da equipe de apoio e representante da Secretaria Requisitante, que terão, em especial, as seguintes atribuições, nos termos do Art. 8º do Decreto Municipal nº 7.495/2024:

- a) Conduzir e coordenar a sessão pública do certame licitatório, quando for o caso, bem como verificar e julgar as condições de habilitação;
- b) Na condução dos trabalhos da equipe de apoio quando cabível e na organização dos procedimentos, cuidando da tramitação processual, da suscitação de documentos e pareceres e dos demais atos que sejam necessários;
- c) Receber, examinar, conduzir e decidir em relação às impugnações, pedidos de esclarecimentos de edital e anexos e demais requerimentos que decorram do processo licitatório, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração destes documentos assim como dos órgãos requisitantes;
- d) Sanear erros, ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica nos termos do artigo 64, §1º e artigo 71, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Indicar o vencedor do certame e encaminhar o processo à autoridade competente para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, quando não houver recurso ou após o seu trâmite;
- f) Tomar as medidas necessárias para aferição das propostas inexequíveis conforme art. 59, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo questionar os participantes quanto à exequibilidade das propostas apresentadas, sob pena de responsabilização dos mesmos através de abertura de processo administrativo;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

g) Conduzir as negociações nos termos do artigo 61, §2º da Lei Federal nº 14.133/21.

3.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

3.3. Durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, o pregoeiro, agente ou comissão deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mesmo sobre documento ausente, comprobatório de condição preexistente à sessão, atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro, ou consultado por ele, se disponível via *internet*.

3.3.1. A decisão sobre o saneamento regulamentada na Cláusula anterior será registrada em ata e veiculada em *chat*, se for o caso.

3.4. Na impossibilidade de obtenção via internet, o pregoeiro, agente ou comissão concederá o prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas para apresentação, pelo licitante, do documento ausente ou complementar, sob pena de desclassificação.

3.5. Se a consulta via internet demonstrar que o licitante não preenche requisito de habilitação, somente será concedido prazo de regularização para empresas enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, atualizada.

OBSERVAÇÃO: O teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU estende-se aos documentos de habilitação e às propostas dos licitantes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante estará automaticamente ciente e declarando que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

4.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima, conforme artigo 19 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto, conforme artigo 19, §1º da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), dos seguintes campos:

- a) Valor unitário, e total do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante (quando aplicável)
- d) Modelo do produto (se houver);
- e) Descrição do objeto, contendo as informações de acordo com as especificações do Anexo I;
- f) Quantidade cotada, devendo respeitar o quantitativo solicitado no Anexo I, não sendo aceita

proposta inferior à totalidade de cada item.

5.1.1. O não cadastramento da proposta no sistema eletrônico, contendo as ESPECIFICAÇÕES em conformidade com o disposto no Anexo I, seu VALOR e MARCA, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da Licitante, face à ausência de informações suficientes para classificação de sua proposta;

5.1.2. A proposta NÃO DEVERÁ CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE PROPONENTE (tais como: nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO;

5.1.2.1. Caso a marca e/ou fabricante do produto cotado, contenham a mesma nomenclatura da razão social do licitante, deverá ser utilizado os termos “marca própria” e/ou “fabricação própria”, para que não ocorra a identificação do interessado.

5.1.3. Conforme Decreto 10.024/19, art. 30, § 5º, antes do término da fase competitiva do pregão, é vedada a identificação das proponentes licitantes no sistema, nas fichas técnicas ou documentos, em qualquer hipótese.

5.1.4. Os preços unitários e tais deverão ser expressos em reais (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, para o objeto ofertado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto da presente licitação.

5.1.5. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Birigui devidamente designado e capacitado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

aplicativo “Bll compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante. O cadastramento da proposta junto ao sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, sendo a licitante a responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, nos termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar no 123/2006 e do §1º do art. 17 da mesma Lei.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.10. O prazo de validade da proposta será do mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de processamento deste Pregão Eletrônico, prazo este que ficará suspenso em caso de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

interposição de recursos, até a publicação do respectivo julgamento. Precedente: RO em MS 15.378, da 1ª T. do STJ e TC-00011362.989.18-8 do TCESP.

5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.11.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Anexo I do Edital.

5.12. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para os itens de seu interesse.

5.13. Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas do presente Edital, e ciente das condições que seguem:

a) PRAZO DE ENTREGA: Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos, no horário compreendido das 08h00min às 16h00min, de segunda às sextas-feiras, conforme **Anexo II – Termo de Referência**.

OBS1: O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

OBS2: Quaisquer serviços extraordinários que forem necessários, somente poderão ser executados mediante a concordância prévia desta municipalidade.

b) LOCAL DE ENTREGA: Os itens deverão ser entregues nos diversos Setores da Secretaria de Assistência Social, conforme relação de locais disposta no **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital.

c) CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em até **30 (trinta) dias** após a entrega do objeto e com a devida aprovação dos gestores, mediante apresentação dos documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com a Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

5.14. Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

5.15. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e/ou Tribunal de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br), na data, horário e local indicados neste Edital.**
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.**
- 6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.**
- 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.**
- 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.**
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.**
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.**
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.**
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
- 6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

de R\$ 0,01 (um) centavo, nos termos do artigo 22, § 1º, da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1 Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187 de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.23. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, quando for o caso, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço (Decreto 8.538/2015, Art. 8º, §3º).

6.24. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA

6.24.1. Finalizada a etapa de lances, o licitante mais bem classificado deverá encaminhar a proposta de preços readequada, de acordo com o último lance ofertado ou preço negociado, em 01 (uma) via assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado e datado, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone, endereço eletrônico e dados bancários (Indicação do Banco, Agência e Conta-Corrente) CONFORME ANEXO V DO EDITAL, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, conforme art. 29, § 2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.24.2. A proposta de preços readequada e, se necessário, os documentos complementares, deverão ser anexados na plataforma, ou poderão ser encaminhadas ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com, **no prazo de até 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro no sistema**, prorrogável por igual período mediante solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.24.3. A proposta de preços readequada também deverá ser encaminhada em seu original, nos mesmos termos da Cláusula 8.21.1 deste Edital. Alternativamente, a empresa que dispor de dispositivo de assinatura digital ficará dispensada da apresentação do original, condicionada somente ao cumprimento da Cláusula anterior.

6.24.4. O não cumprimento do acima disposto, no referido prazo, acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.

6.25. A PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA DEVERÁ CONTER:

6.25.1. Os valores ofertados no site, os quais devem compreender o cômputo de todos os impostos, não se permitindo qualquer destaque;

6.25.2. O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6.25.3. Especificação completa do item oferecido, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente em conformidade com a Proposta cadastrada no sistema eletrônico e com o descrito no ANEXO I, deste Edital;

6.25.4. Marca/fabricante do objeto (exceto quando se tratar de serviços), a qual deverá ser a mesma apresentada na Proposta cadastrada no sistema eletrônico;

6.25.5. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

6.26. Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6.27. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou com a legislação em vigor.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

c) Relação de apenados disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE-SP), disponível em <https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>;

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, disponível em: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429 de 1992.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3.4. A análise da sanção estará sujeita ainda à observância ao disposto na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP).

7.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. Contiver vícios insanáveis;

7.7.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Anexo I;

7.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;

7.7.6. Não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

7.7.7. **Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seus valores unitários do item;**



7.7.8. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

7.7.9. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

7.7.10. Não contenham a marca do produto ou fabricante quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

7.7.11. Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial;

7.7.12. Também será desclassificada a proposta da licitante não considerada, nos termos da lei, microempresa ou empresa de pequeno porte, sendo este critério aplicável somente aos itens exclusivos e cotas reservadas quando for o caso, preservando-se os demais itens.

7.7.13. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.7.14. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto na Cláusula 7.7.4.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9.1. A exequibilidade da proposta se dará por meio de documento assinado, contendo a composição dos preços ofertados por meio de planilha demonstrativa, conforme modelo disponibilizado junto ao Anexo V, podendo ser complementada por outros documentos comprobatórios que o licitante entender importantes para esclarecer os preços.

7.9.2. A exequibilidade da proposta deverá ser demonstrada junto à apresentação da proposta final readequada, conforme prazo disposto na Cláusula 6.24.2. Não havendo a apresentação da exequibilidade, a proposta estará sujeita ao disposto na Cláusula 7.7.4.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

7.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O prazo para apresentação dos documentos de habilitação, em formato digital, é aquele disposto na Cláusula 8.12.1 deste Edital.

8.1.2. Após a etapa de lances, a sessão será suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo Pregoeiro, conforme disposições das Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital. A data e horário em que haverá a continuidade da sessão pública será veiculada no próprio chat da sessão, previamente à suspensão dos trabalhos.

8.2. O julgamento da Habilitação se processará mediante o exame dos documentos carregados pela licitante na plataforma “BLL” a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

-
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou, certificado previsto no art. 23 da resolução CGSIM nº 48, de 11 de outubro de 2018, se for o caso;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2. HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- b.1) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- c) provas de regularidade, em plena validade, para com:
- c.1) Nacional através de certidão conjunta emitida pela RFB e PGFN, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' à 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;
- c.2) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- c.3) Prova de regularidade para com o FGTS, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), demonstrando situação regular quanto aos recolhimentos.
- c.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

8.2.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.2.3.1. Para o caso de empresas em recuperação judicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

8.2.3.2. Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

8.2.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.2.4.1. Declaração conjunta subscrita por representante legal do licitante, elaborada em papel timbrado conforme Anexo III deste Edital (anexar no campo “Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação”);

8.2.4.2. Quando a empresa declarar no sistema que se enquadra no regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá enviar obrigatoriamente a declaração constante do Anexo III.

8.2.4.3. Opcionalmente, e visando celeridade na elaboração de futuro contrato, a licitante poderá enviar juntamente aos Documentos de Habilitação os dados para formalização do mesmo, nos moldes do Anexo VI – Dados para assinatura do Contrato.

8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Na participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de um percentual de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio dos documentos digitais encaminhados pelos licitantes mais bem classificados.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio da plataforma BLL, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas contado da solicitação do pregoeiro, prorrogável por igual período.

8.12.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.12.3. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73 de 30 de setembro de 2022*.

8.12.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados, de forma opcional e para aqueles já dispuserem de condições para sua apresentação, concomitantemente ao cadastro da proposta na plataforma, cujo sistema estará habilitado para seu recebimento. A não disponibilização dos documentos de habilitação neste momento não impedirá o cadastramento da proposta, tendo em vista não se tratar de apresentação obrigatória.

8.12.4.1. A apresentação obrigatória se dará conforme Cláusula 8.12.1 do Edital, assegurado o mesmo prazo para complementação de eventuais documentos ausentes por ocasião do disposto na cláusula acima.

8.13. A verificação na plataforma BLL ou a exigência dos documentos nela não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro e a equipe de apoio poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.12.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18.1. As exigências de habilitação relativas à **regularidade fiscal e trabalhista**, no caso de microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser apresentadas mesmo havendo alguma restrição.

8.18.2. Comprovada a restrição na **regularidade fiscal e trabalhista relativa às microempresas e empresas de pequeno porte**, serão assegurados 05 (cinco) dias úteis para



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

regularização, prorrogáveis por igual período havendo motivo devidamente justificado e aceito pelo (a) pregoeiro(a) oficial, nos termos do § 1º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da solicitação.

8.18.3. Não havendo regularização nos termos da Cláusula 8.18.2, ocorrerá a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, § 2º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.21. DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.21.1. Os documentos que forem solicitados pelo pregoeiro em seu original deverão ser protocolados junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial, para a efetiva validação dos documentos de habilitação, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública.

8.21.1.1. Os documentos poderão ser apresentados em seu original, cópia simples acompanhada do original para autenticação por servidor da Administração ou ainda cópia autenticada por Tabelião de Notas.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

A/C

Pregoeiro Oficial

Endereço: Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16200-067.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DOCUMENTOS PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024
EDITAL Nº XXX/2024
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS.
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
OBJETO:

8.21.1.2. Não havendo a apresentação dos documentos para validação no prazo definido, ocorrerá pena de invalidade do respectivo ato de habilitação da empresa, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.21.1.3. A licitante vencedora que dispuser de ferramentas de assinatura digital, bem como possuir os documentos de habilitação autenticados digitalmente disponibilizados na plataforma ficam dispensadas do protocolo da documentação física.

8.21.1.4. Os documentos eletrônicos produzidos mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), nos termos da legislação vigente, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

9.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

9.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados preferencialmente por campo próprio do sistema ou ainda poderá ser encaminhado ao e-mail: pregoeiros.birigui@gmail.com.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Compras, com sede à Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui-SP.

10. DA RETOMADA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser retomada:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando a licitante enquadrada como microempresas e/ou empresas de pequeno porte declaradas vencedoras com irregularidade fiscal e/ou trabalhista, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, deixarem de apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de assinatura do contrato;

10.1.3. Quando a licitante vencedora deixar de apresentar os documentos de habilitação, proposta readequada de acordo com a última oferta e documentos originais solicitados pelo pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

10.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.2.1. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na plataforma BLL, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

10.2.2. A nova sessão será realizada em prazo, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do aviso.

10.3. Na sessão, respeitada a ordem de classificação, passar-se-á diretamente à fase de negociação e habilitação.

II. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Birigui firmará contrato específico com a PROPONENTE VENCEDORA, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este Edital;

11.2. A PROPONENTE VENCEDORA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, o qual poderá ser prorrogado 01 (uma) única vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE VENCEDORA durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Birigui.

11.3. A recusa injustificada do vencedor em assinar o Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.4. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, será **facultado** à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação e após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, para celebrar a contratação ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

11.4.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do § 2º do Art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário.

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.5. O disposto na Cláusula 11.3 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da Cláusula 11.4.1 alínea “a” deste Edital.

11.6. É facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos na Cláusula 11.4.

11.7. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar o fornecimento e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

11.8. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

11.9. Como condição para celebração do Contrato, e durante a vigência do mesmo, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação exigidas no edital.

12. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues nos diversos Setores da Secretaria de Assistência Social, conforme relação de locais disposta no **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital, no horário compreendido das 08h00min às 16h00min, de segunda às sextas-feiras.

12.2. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

12.3. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência do mesmo, no local indicado pela **Secretaria Requisitante**.

12.4. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

12.5. A contratada será responsável por acompanhar o número de endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) Autorização(ões) de Fornecimento recebida(s).

12.6. Caso existam motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do prazo inicialmente previsto, a licitante vencedora deverá comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes de vencido o prazo de entrega, devendo para tanto apresentar a devida comprovação.

12.7. A licitante vencedora responsabilizar-se-á por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por culpa, negligência ou imperícia.

12.8. A Contratada não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na sua proposta, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

12.9. Correrão exclusivamente por conta da Contratada quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

12.10. Poderá ser exigido da contratada a qualquer tempo, teste de qualidade dos produtos ofertados e entregues, junto a um órgão competente, público ou privado, teste este que ocorrerá pelas expensas da detentora, conforme disposto no Artigo 140, inciso II §4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.11. A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Birigui para vistoriar a execução e o recebimento do objeto correspondente à Autorização de Fornecimento e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

12.12. O fornecimento do objeto desta licitação será efetuado conforme solicitação da **Secretaria Requisitante**, mediante Autorização de Fornecimento a ser expedida, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

B - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. A licitante vencedora deverá, em cumprimento ao descritivo no Anexo I, iniciar o fornecimento do objeto, no recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento, que será encaminhada pela Secretaria Requisitante.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

13.2. O objeto da presente licitação será recebido:

- a) provisoriamente para efeito de verificação de sua conformidade com a especificação;
- b) definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

13.2.1. Será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da(s) marca(s) informada(s) na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 13.3 abaixo.

13.3. Constatadas irregularidades no objeto, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

13.3.2. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

13.3.3. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

14. DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

acordo com cada Autorização de Fornecimento, além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

14.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais, deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

14.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

14.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

14.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

14.1.4. A contratada ficará responsável por verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

14.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

14.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

14.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

14.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

14.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária" ou crédito em conta-corrente, devendo a detentora da Ata indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

14.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos a proponente vencedora, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.

14.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

14.6. No caso de Detentora em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

14.7. No caso de Detentora em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

14.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 14.6 e 14.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.

14.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.

14.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339, de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada. (Disponível em: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controle/arquivo/decreto_7.339.pdf).

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2024.

15.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

15.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

15.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

15.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, "d" da Lei Federal nº 14.133/2021).

15.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores anteriores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

15.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

15.9.2. O objeto deverá ser fornecido pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

requerimento devidamente protocolado, abrangendo à Autorização de Fornecimento emitida e entregue a partir da data do protocolo.

15.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1. As licitantes e contratadas que descumprirem obrigações assumidas em virtude do presente Edital e do(s) instrumento(s) contratual(is) que dele se originar(em) estarão sujeitas às sanções e procedimentos previstos nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, e regulamentados no Decreto Municipal nº 7536/2024, cujo teor se encontra disponível no link: http://www.birigui.sp.gov.br/birigui/controlere/arquivo/decreto_7.536.pdf.

18. DA RESIGNAÇÃO AO EDITAL E DO PUNTO DE ESCLARECIMENTO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

18.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133 de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

18.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através da plataforma BLL em campo próprio, ou por e-mail através do endereço: pregoeiros.birigui@gmail.com.

18.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

18.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

18.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se for o caso.

19. DA GARANTIA

19.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, será de 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

40/42



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

- 20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 20.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- 20.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/21.
- 20.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 20.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 20.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e site desta Prefeitura de Birigui-SP (www.birigui.sp.gov.br).
- 20.12.** As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a Contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.
- 20.13.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 20.14.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Birigui revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 20.15.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

20.16. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.

20.17. A participação do proponente nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.

20.18. Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.19. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Birigui/SP.

20.20. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

20.21. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I	Descrição do objeto do certame
ANEXO II	Termo de referência
ANEXO III	Modelo de declaração conjunta
ANEXO IV	Modelo declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte
ANEXO V	Modelo de proposta contendo o valor final para o fornecimento do objeto licitado
ANEXO VI	Dados para assinatura do contrato
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Termo de ciência e notificação

Birigui - SP, xx de xxxxxx de 2024.

Leandro Maffeis Milani
Prefeito



000132

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

ANEXO I DESCRIÇÃO DO OBJETO DO CERTAME

1. OBJETO: Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social.

1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	CELULAR: ANDROID 12 (OU SUPERIOR); 4GB DE RAM; PROCESSADOR OCTA-CORE ; 64 GB DE ARMAZENAMENTO, CÂMERA TRASEIRA DE 48MB (OU SUPERIOR).	02 / UNIDADE	R\$ 890,00	R\$ 1.780,00
02	Caixa de Som: Especificações Técnicas: Compatibilidade: USB, Cartão de Memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Amplificada Portátil; Potência musical: 600 w Potência RMS: 300W; Impedância: 40 Alto-falante: 12" Subwoofer: 12" x 1 Tweeter: 5" x 1 Sensibilidade de isolamento: > 60dB Frequência de resposta: 90Hz – 20 kHz Rádio FM: Frequência 88 – 108 MHz Função troca de pastas Formato de áudio: MP3/WMA Entradas de Áudio: Microfone / Guitarra – P10, 1xRCA.	02 / UNIDADE	R\$ 717,89	R\$ 1.435,78
03	SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV LED. RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), TAMANHO DA TELA 55 POLEGADAS. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO; MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS ENTRADAS HDMI, TIMER ON/OFF, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, TELA PLANA. VOLTAGEM: 110V/127V OU BIVOLT – GARANTIA DE 12 MESES.	03 / UNIDADE	R\$ 2.639,00	R\$ 7.917,00
04	PROJETOR MULTIMÍDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI Lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de , no mínimo, 10 metros, versão 2,0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	06 / UNIDADE	R\$ 2.899,00	R\$ 17.394,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

05	<p>MÁQUINA DE CORTE DE MESA, COM ALIMENTADOR DE ROLO E CORTADOR TRANSVERSAL INTEGRADOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Área Máxima de Corte: 12 in. x 24 in. (30.5 cm x 61 cm) com tapete de corte; 12 in. x 10 ft. (30.5 cm x 3m) sem tapete de corte. Espessura Máxima da Mídia: 118,11 mils (3 mm) Força Máxima de Corte: Carriage 1: 210 gf Carriage 2: 5 kgf Tipo de Mídia Compatível: Vinil, material de transferência de calor, cartolina, papel fotográfico, papel ondulado, aglomerado, tecido e outros; Interface: USB 2.0 high speed / Bluetooth; Garantia: 12 Meses a partir da data da compra. Itens inclusos Cabo de energia: Adaptador CA de 100–240 volts; Lamina de corte: Silhouette AutoBlade para Cameo 4 Cabo USB: High speed 2.0 Tapete de Corte: 12.75" x 13" (32,4cm x 33cm) BASEADO NO MODELO SILHOUETTE CAMEO 4.</p>	01 UNIDADE	R\$ 3.280,00	R\$ 3.280,00
06	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Função Mínima: Imprimir, Digitalizar, Copiar; Painel de Operação: Display LCD; Processador: Mínimo: 600 MHz; Memória Mínima: 256 MB; Conexão, opções mínimas: Ethernet 10/100/1000 Base TX, High Speed USB 2.0; Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas mês; Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz; IMPRESSÃO Velocidade: Até 40 ppm tamanho A4; Primeira Impressão: Menos de 10 segundos; Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200dpi; Linguagem: PCL5, PCL6, PostScript3; Impressão Duplex: Automático; Sistema Operacional Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Linux; CÓPIA Velocidade: Até 36 cpm; Tempo de Saída: Menos de 10 segundos; Resolução: Até 600 dpi; DIGITALIZAÇÃO Compatibilidade: Padrão TWAIN I Padrão WIA; Método de Digitalização: CIS; Resolução: Até 600 dpi; Digitalizar para USB, Pasta de Rede/SMB, email; OUTROS RECURSOS Recursos: Automática Impressão Duplex,; Impressão de Cód. De Barras; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Multiuso: 50 Folhas; Tipo de Papel Bandeja Padrão: Papel Comum, Papel</p>	03 UNIDADE	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

	<p>Bond, Reciclado; Tipo de Papel Bandeja Multiuso: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tamanho de Papel Bandeja Padrão/Multiuso: A4, A5, A6, B5, Carta; Capacidade de Saída de Papel: 150 Folhas; GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. OBSERVAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.</p>			
01	<p>IMPRESSORA LASER COLOR, 27 PPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Velocidade de impressão: até 27 ppm em preto formato A4; até 28 ppm em preto formato Carta; até 27 ppm colorido formato A4; até 28 ppm colorido formato Carta; - Tamanhos de mídia suportado: Bandeja 1: Carta, Ofício, A4; A5; A6; Bandeja 2: Carta, Ofício, A4; A5; A6. - Capacidade das Bandejas: Bandeja 1: até 50 folhas A4; Bandeja 2: até 250 folhas A4. - Velocidade Mínima do Processador: 700 Mhz; - Memória Mínima: 256 Mb; - Impressão frente verso automática - Resolução mínima de impressão: até 600 x 600 dpi; - Conectividade padrão: USB 2.0 alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Mbps, WiFi 802.11 (opcional); - Voltagem: 110 V - Sistema Operacional Compatível: Windows® (32 bit/64 bit), Linux; Observação: Acompanha cartucho de toner (preto, ciano, magenta, amarelo) GARANTIA, 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p>	01 UNIDADE	R\$ 3.780,00	R\$ 3.780,00
02	<p>TABLET: ANDROID 12 (OU SUPERIOR), 10 (OU SUPERIOR), 32 GIGA DE ARMAZENAMENTO (OU SUPERIOR), COM CANETA PEN, 4GB DE RAM, BLUETOOTH VERSÃO 5.0, BROWSER GOOGLE CHROME, CONEXÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G + 5GHZ, VHT80 MU-MIMO, ROTEADOR WI-FI SIM, CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO DE 8MB. PROCESSADOR OCTA-CORE, BANDA 4G BANDAS (OU SUPERIOR), LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE.</p>	03 UNIDADE	R\$ 1.950,00	R\$ 5.850,00
03	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: - Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta - Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 Dpi ; - Velocidade de Impressão: 33 ppm em Preto e 15 Ppm</p>	01 UNIDADE	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>em Cores (Rascunho, A4/Carta)</p> <ul style="list-style-type: none">- Interface Conexão: Usb 2.0, Wi-Fi ;- Capacidade de Entrada de Papel: 100 Folhas De Papel A4;- Capacidade de Bandeja de Saída de Papel: 30 Folhas A4;- Tamanhos de Papéis Suportados: 10 X 15 Cm (4" X 6"), 13 X 18 Cm (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") Carta, Legal, Ofício (21,6 X 35,6 Cm), A4, A5, A6- Tamanho Máximo Do Papel: 215,9 mm X 1.200 mm- Impressão Duplex : Manual- Alimentador Automático: Sim;- Scanner <p>Tipo De Digitalizador: Base Plana Com Sensor De Linhas CIS colorido;</p> <p>Resolução Óptica: 1200 dpi x 2400 dpi</p> <p>Área De Digitalização: Máxima 21,6 cm x 29,7 cm (8,5" X 11,7")</p> <p>Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200dpi)</p> <ul style="list-style-type: none">- Cópia <p>Tamanho Máximo da Cópia: A4/Carta</p> <p>Sistemas Operacionais Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista (32 E 64 Bit)</p> <p>Voltagem: Bivolt (Ac 110 / 240 V);</p> <ul style="list-style-type: none">- Itens Inclusos: <p>1 Kit de Garrafas Epson T544 (preto, Ciano, Magenta e Amarelo)</p> <p>Cabo de alimentação</p> <p>CD de instalação e Softwares Epson</p> <p>Guia de instalação rápida</p> <p>Manual do Usuário</p> <p>Cabo USB.</p> <p>GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p> <p>BASEADO NO MODELO EPSON ECOTANK L3250.</p>			
<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS - ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM;</p> <p>NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES;</p> <p>ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM;</p> <p>FUNIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN; SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LITROS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A</p>	<p>01 UNIDADE</p>	<p>R\$ 3.806,56</p>	<p>RS 3.806,56</p>



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: 110 OU 220 V; POTÊNCIA: 205 W PESO: 15,2 KG; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 (L X P X A); ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.			
VALOR TOTAL ESTIMADO		R\$ 61.452,4	

OBSERVAÇÃO: OS VALORES UNITÁRIOS APRESENTADOS SÃO ESTIMADOS, E PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E PROPOSTA FINAL, DEVERÁ SER OBEDECIDO ESTRITAMENTE AS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS.

Valores de referência. Para fins da apresentação da proposta final, deverão ser considerados unicamente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

Serão desclassificadas as propostas que:

Cujo objeto não atenda às especificações, aos prazos e às condições fixadas neste Edital;

Contenham mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula em seu valor unitário do Item;

Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do item ofertado;

Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, bem como as manifestamente inexequíveis;

Não contenham a marca do produto ou fabricante, quando for o caso, ou se houver alteração na marca inicial ofertada;

Contenham divergência nas especificações contidas na proposta inicial.



ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados a serem destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social.

a- especificação do produto/serviço

- Os itens são conforme a descrição das Requisições.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

Secretaria Municipal de Assistência Social	Rua Roberto Clark, nº 543 - Centro	Silvana Caetano Gomes Leal Milani	3644-9014
CRAS I – “Dona Linda Dias de Almeida”	Rua Ermano Zin, 647 – Quemil	Ana Paula da Cruz Azevedo	3641-4147
CRAS II – “Palmira Batista de Oliveira Albani”	Rua Pedro Bernabé, 101	Evanilza Sarroche Grama	3641-5144
CRAS III – “Daria Brambila do Nascimento”	Rua Wilson Troncoso, 315 – Toselar	Edna Vieira de Pinho Pereira	3643-8131
CRAS IV “Orlanda Macarini Palácio”	Rua Valerio Anhe Ribalta, 730 - Portal da Pérola II	Juliana da Silva Alves Santos	3634-1079
CREAS – Frei Anastácio Natãle Botaro	Rua Paraná, s/n - Vila Moimaz	Fernanda Feltrin	3644-4406
Casa Abrigo	Rua Mario de Souza Campos, 656 – Vila Roberto	Marcilene Fioravante de Souza	3644-5035
Centro Dia Do Idoso	Avenida Vitoria Régia 2230 - Bairro - São Braz	Márcia de Araújo Maria Vicente	3641-9666
Centro Pop	Rua Roberto Clark, 236 – Centro	Ana Lúcia Vizioli	3644-4387
Acolhimento Institucional Para População Situação de Rua	Rua Belmont, 310 - Centro	Silvia Bogo	3634-4025



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Serv. De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – Núcleo CAC	Rua Egídio Navarro, nº 1112 - Vila Bandeirante	Evanilza Sarroche Grama	3634-1040
Serv. De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – Núcleo Rotary	Rua João Cernach, – Vila Troncoso, nº 2330	Edna Vieira de Pinho Pereira	3644-4900
Serv. De Convivência E Fortalecimento De Vínculos – Núcleo Portal Da Pérola	Rua José Antônio Capel Sanchez 1134/1138 - Portal da Pérola II	Juliana da Silva Alves Santos	3634-1318
Residência Inclusiva	Rua Maria Dolores Nunes, 322 - Silvares	Liana Paula Lopes Ribeiro	3638-3510

Prazo de entrega: 15 dias úteis a partir da data de confirmação do recebimento do cronograma de entrega.

Forma de entrega: conforme solicitação.

Ficará por conta de a empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

- A inspeção dos materiais será realizada no local da entrega, com solicitação da presença dos responsáveis pelo recebimento para a verificação das especificações, quantidades e prazo de validade dos mesmos;

- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, sem qualquer tipo de dano ou violação. Deverão ainda ser entregues em embalagens de modo a proteger os produtos adquiridos, assegurando a integridade dos mesmos durante todo o transporte até o recebimento dos mesmos;

- Caso o produto esteja em desconformidade quanto à especificação, qualidade e/ou quantidade solicitada, a empresa terá prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do recebimento da notificação específica, para realizar a substituição dos produtos.

- Não será admitida o recebimento de produtos em condições impróprias para utilização;

- A empresa deverá entregar o produto idêntico, com a mesma marca constante na Autorização de Fornecimento;

- Será recusado o produto que não for entregue em sua totalidade ou que for entregue com especificações diferentes das contidas no edital e na proposta, ficando a cargo do licitante sua reposição por ou-



tro, de acordo com as especificações, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da recusa, sem quaisquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções cabíveis;

c- especificação da garantia exigida

A Contratada deverá entregar o produto idêntico, conforme a descrição dos itens na Autorização de Fornecimento, garantindo conforme o previsto no CDC (Código de Defesa do Consumidor).

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar a aquisição dos itens são de importância e necessidade para atender as necessidades dos Serviços Socioassistenciais, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como melhorar e inovar os trabalhos, visando solucionar problemas de equipamentos danificados e ultrapassados. Podendo assim oferecer ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A aquisição dos itens em questão é a melhor opção, pois atenderá a demanda dos Serviços para dar continuidade no trabalho ofertado.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos devem ser atendidos conforme descrição dos produtos.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas serão realizadas conforme autorização de fornecimento.

Ficará por conta de a empresa disponibilizar ajudantes ao motorista para realizar o descarregamento dos produtos até o local.

Local para entrega: Endereços variados, conforme tabela em anexo.

De segunda às sextas-feiras, das 8:00 às 16 horas.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- Maria Regina Doná Celestino – Diretora de Gestão Administrativa – CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED];

- Daniela Silvestrini Marotta – Diretora da Gestão da Proteção Social – CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED]

07 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



-Forma de Pagamento: mediante entrega, 30 dias a contar do recebimento da Nota Fiscal.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- Menor preço que atenda todas as especificações dos produtos.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme as cotações levantadas, a média de preços do processo licitatório consta na Planilha de Média de Custos em anexo, bem como os orçamentos.

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso previsto no orçamento:

- Ficha nº 288 – Centro Dia do Idoso – Vínculo 05 – Emenda Impositiva;
- Ficha nº 297 – Acolhimento Institucional - Casa Abrigo – Vínculo 05;
- Ficha nº 321 – Serv. de Proteção e Atend. Integral a Família – PAIF - Vínculo 05;
- Ficha nº 261 – IGD – Bolsa Família – Vínculo 05;
- Ficha nº 336 – Serviço de Conv. E Fortalecimento de Vínculo - Cras – Serviço de Convivência – Vínculo 05;
- Ficha nº 345 – Serv. de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento das Medidas Socioeducativas – Vínculo 05;
- Ficha nº 359 – PAEFI – Vínculo 05;
- Ficha nº 377 – Serv. de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua - Vínculo 05;
- Ficha nº 368 – Centro Pop – Vínculo 05;
- Ficha nº 399 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança – Vínculo 03;
- Ficha nº 233 – Segurança Alimentar – Vínculo 01 – Emenda Impositiva;

APÊNDICE: ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

(elaborado com base no artigo 6º, inciso XX, combinado com o § 1º e 2º, da lei 14.133/21)

ELEMENTOS CONSTITUTIVOS DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO, UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, BASE DO Termo de Referência DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

- 1 - JUSTIFICATIVA:** *A Aquisição de aparelho de comunicação, utensílios de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados é para atender a demanda dos Serviços Socioassistenciais, mantendo os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores, bem como melhorar e inovar os trabalhos, visando solucionar problemas de equipamentos danificados e ultrapassados. Podendo assim oferecer ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.*
- 2- PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:** *O objeto da contratação está dentro do planejamento anual para 2024, cujo Plano foi realizado no ano de 2023.*
- 3- REQUISITOS ESPECIAIS DE CONTRATAÇÃO:** *Os requisitos especiais de Aquisição, precisa estar de acordo com as especificações do objeto.*
- 4- QUANTITATIVOS, MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONSIDERAÇÃO DA ECONOMIA DE ESCALA:** *O objeto solicitado baseia-se na demanda apresentada pelas Coordenadoras dos Serviços Socioassistenciais.*
- 5- JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:** *Dos levantamentos feitos em nível de estudos não identificamos alternativas técnicas à solução escolhida, em razão da aquisição dos itens ser por processo regular de compra.*
- 6- ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:** *Conforme Planilha de Estimativa de custo, baseado nos orçamentos, a média de cada item consta na planilha anexa.*
- 7- MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIAS OFERECIDAS:** *A Contratada deverá ofertar a garantia conforme o previsto no "CDC" (Código de Defesa do Consumidor).*
- 8- PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO ou NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO:** *A aquisição pode se dar por item.*



9- RESULTADOS PRETENDIDOS *Com a aquisição dos itens, o objetivo principal da Secretaria de Assistência Social é que atenda às necessidades das Unidades dos Serviços Socioassistenciais, oferecendo ao público e aos funcionários uma melhor qualidade de informações e visibilidade.*

10- PROVIDÊNCIAS COMPLEMENTARES PELA ADMINISTRAÇÃO: *Não se aplica.*

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES: *Não se aplica.*

12- DEMONSTRAÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS: *Não se aplica.*

13- POSICIONAMENTO CONCLUSIVO DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM VIS- TA A SOLUÇÃO A QUE SE DESTINA. *De todo o estudo realizado e considerando todas as possibilidades de caráter técnico e econômico, concluímos que a melhor solução é a realização de Processo Licitatório para a Aquisição dos itens, para atender a demanda das unidades, prezando pela garantia e qualidade da oferta do serviço socioassistencial.*



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ nº (xx.xxx.xxx/xxxx-xx), sediada (Endereço completo), neste ato representada por _____ (nome completo), na qualidade de representante legal, participante do Pregão Eletrônico nº ____ / _____ instaurado pela Prefeitura Municipal de Birigui, **DECLARO**, sob as penas da lei:

- (a) Que a empresa cumpre, nos termos do art. 63º, inciso I da Lei 14.133/21, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO de Nº ____/____**, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supracitado.
- (b) Que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.
- (c) **Não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente **data inexistente qualquer fato superveniente e impeditivo** para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- (d) Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos do Artigo 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- (e) Não possuímos em nosso quadro societário ou laboral servidores da Prefeitura Municipal de Birigui, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta, bem como quaisquer pessoas vinculadas na forma do art. 56-A da Lei Orgânica do Município de Birigui e do art. 177, XII e XVIII da Lei Municipal nº 3.040/93.
- (f) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.
- (g) Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- (h) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- (i) Nos termos do inciso V do artigo 68 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações, que esta empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- (j) Que a empresa não possui nenhum dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 7 de agosto de 2014 e 155 de 27 de outubro de 2016, cujos termos é de integral conhecimento.
- (k) **Para o caso de Empresa em Recuperação Judicial:** ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**,



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

(l) Para o caso de empresas em recuperação Extrajudicial: ciência de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas.

(m) Está ciente sobre a observação das disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso, para o propósito de execução e acompanhamento do Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

(n) Que dispõe de condições de apresentar, por sua vez, no prazo e forma definidos no edital, os documentos de habilitação e a proposta final readequada.

(o) Que possui pleno conhecimento das condições e prazos, conforme disposições do Anexo II do Edital (Termo de Referência).

Por fim, declara que presta a presente declaração na forma e sob as penas da Lei.

Birigui-SP, ____ de ____ de 2024.

*(Nome, RG, CPF e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*



ANEXO IV

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Ao
MUNICÍPIO DE BIRIGUI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2024

Senhor Pregoeiro,

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é () microempresa ou () empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada nos termos da Lei Complementar nº 147/2014 e 155/2016, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº ____/____, realizado pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

DECLARO que no ano-calendário de realização desta licitação, não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, qual seja o valor limite de R\$ 4,8 milhões.

Local, _____, de _____ de _____.

Assinatura do contador ou responsável

Nome do contador ou responsável

RG nº _____

CRC nº _____

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO V

MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Ao Município de Birigui/SP
Pregão Eletrônico nº ____/2024

Razão Social:	
CNPJ:	Inscrição Estadual:
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
Dados Bancários:	
Nome completo do Representante e Cargo:	
RG:	CPF:

OBJETO: Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social.

PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo I, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias.

1/8



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CELULAR: ANDROID 12 (OU SUPERIOR); 4GB DE RAM; PROCESSADOR OCTA-CORE ; 64 GB DE ARMAZENAMENTO, CÂMERA TRASEIRA DE 48MB (OU SUPERIOR).	02	UNIDADE	R\$	R\$
02	Caixa de Som: Especificações Técnicas: Compatibilidade: USB, Cartão de Memória TF, Rádio FM, AUX e Microfone Tecnologia Bluetooth Amplificada Portátil; Potência musical: 600 w Potência RMS: 300W; Impedância: 40 Alto-falante: 12 " Subwoofer: 12" x 1 Tweeter: 5" x 1 Sensibilidade de isolamento: > 60dB Frequência de resposta: 90Hz - 20 kHz Rádio FM: Frequência 88 - 108 MHz Função troca de pastas Formato de áudio: MP3/WMA Entradas de Áudio: Microfone / Guitarra - P10, 1xRCA.	02	UNIDADE	R\$	R\$
03	SMART TV LED 4K 55 POLEGADAS, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SMART TV LED. RESOLUÇÃO: ULTRA HD 4K (3840X2160), TECNOLOGIA HDR (HIGH DYNAMIC RANGE), TAMANHO DA TELA 55 POLEGADAS. CONVERSOR PARA TV DIGITAL INTEGRADO, WI-FI INTEGRADO, MÍNIMO UMA ENTRADA USB E DUAS ENTRADAS HDMI, TIMER ON/OFF, CONTROLE REMOTO (COM PILHAS); EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PROCEL A, TELA PLANA. VOLTAGEM: 110V/127V OU BIVOLT - GARANTIA DE 12 MESES.	03	UNIDADE	R\$	R\$
04	PROJETOR MULTIMÍDIA Resolução nativa XGA de 1024x768, suporte para operação em VGA Resolução, SVGA (1024x768) e 1920x1200 (redimensionado) brilho mínimo de 4000ANSI lumens, até 5000 horas - modo normal e até 12000horas - modo economia, contraste mínimo de 15000:1, aspecto de 4:3, entrada HDMI, com cabo de dados HDMI de , no mínimo, 10 metros, versão 2.0, (60Hz), resolução de 4K, 32 canais de áudio. Suporta proporção superwide.	06	UNIDADE	R\$	R\$
05	MÁQUINA DE CORTE DE MESA, COM ALIMENTADOR DE ROLO E CORTADOR TRANSVERSAL INTEGRADOS.	01	UNIDADE	R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Área Máxima de Corte: 12 in. x 24 in. (30,5 cm x 61 cm) com tapete de corte; 12 in. x 10 ft. (30,5 cm x 3m) sem tapete de corte. Espessura Máxima da Mídia: 118,11 mils (3 mm) Força Máxima de Corte: Carriage 1: 210 gf Carriage 2: 5 kgf Tipo de Mídia Compatível: Vinil, material de transferência de calor, cartolina, papel fotográfico, papel ondulado, aglomerado, tecido e outros. Interface: USB 2.0 high speed / Bluetooth; Garantia: 12 Meses a partir da data da compra. Itens Inclusos Cabo de energia: Adaptador CA de 100-240 volts; Lamina de corte: Silhouette AutoBlade para Cameo 4 Cabo USB: High speed 2.0 Tapete de Corte: 12,75" x 13" (32,4cm x 33cm) BASEADO NO MODELO SILHOUETTE CAMEO 4.</p>				
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA LASER, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: Função Mínima: Imprimir, Digitalizar, Copiar; Panel de Operação: Display LCD; Processador: Mínimo: 600 MHz; Memória Mínima: 256 MB; Conexão, opções mínimas: Ethernet 10/100/1000 Base TX, High Speed USB 2.0; Ciclo Mensal: Até 50.000 páginas mês; Tensão de Alimentação: 127V - 60Hz; IMPRESSÃO Velocidade: Até 40 ppm tamanho A4; Primeira Impressão: Menos de 10 segundos; Resolução da Impressão: Até 1200 x 1200dpi; Linguagem: PCL5, PCL6, PostScript3; Impressão Duplex: Automático; Sistema Operacional Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Linux;</p>	03 UNIDADE		R\$	R\$

3/8



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>CÓPIA Velocidade: Até 36 cpm; Tempo de Saída: Menos de 10 segundos; Resolução: Até 600 dpi; DIGITALIZAÇÃO Compatibilidade: Padrão TWAIN 1 Padrão WIA; Método de Digitalização: CIS; Resolução: Até 600 dpi; Digitalizar para USB, Pasta de Rede/SMB, email; OUTROS RECURSOS Recursos: Automática Impressão Duplex., Impressão de Cód. De Barras; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas; Capacidade Mínima de Entrada Bandeja Multiuso: 50 Folhas; Tipo de Papel Bandeja Padrão: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tipo de Papel Bandeja Multiuso: Papel Comum, Papel Bond, Reciclado; Tamanho de Papel Bandeja Padrão/Multiuso: A4, A5, A6, B5, Carta; Capacidade de Saída de Papel: 150 Folhas; GARANTIA 12 MESES A PARTIR DA DATA EMISSÃO DA NOTA FISCAL. OBSERVAÇÃO: CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS DO EQUIPAMENTO A SER FORNECIDO.</p>				
<p>IMPRESSORA LASER COLOR, 27 PPM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Velocidade de impressão: até 27 ppm em preto formato A4; até 28 ppm em preto formato Carta; até 27 ppm colorido formato A4; até 28 ppm colorido formato Carta; - Tamanhos de mídia suportado: Bandeja 1: Carta, Ofício, A4, A5, A6; Bandeja 2: Carta, Ofício, A4, A5, A6. - Capacidade das Bandejas: Bandeja 1: até 50 folhas A4;</p>	01 UNIDADE		R\$	R\$

4/8



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000141

<p>Bandeja 2: até 250 folhas A4. - Velocidade Mínima do Processador: 700 Mhz; - Memória Mínima: 256 Mb; - Impressão frente verso automática - Resolução mínima de impressão: até 600 x 600 dpi; - Conectividade padrão: USB 2.0 alta velocidade, Ethernet 10/100/1000 Mbps, WiFi 802.11 (opcional); - Voltagem: 110 V - Sistema Operacional Compatível: Windows® (32 bit/64 bit), Linux; Observação: Acompanha cartucho de toner (preto, ciano, magenta, amarelo) GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA.</p>				
<p>TABLET: ANDROID 12 (OU SUPERIOR), 10 (OU SUPERIOR), 32 GIGA DE ARMAZENAMENTO (OU SUPERIOR), COM CANETA PEN, 4GB DE RAM, BLUETOOTH VERSÃO 5.0, BROWSER GOOGLE CHROME, CONEXÃO WI-FI 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G + 5GHZ, VHT80 MU-MIMO, ROTEADOR WI-FI SIM, CÂMERA TRASEIRA NO MÍNIMO DE 8MB, PROCESSADOR OCTA-CORE, BANDA 4G BANDAS (OU SUPERIOR), LOJA DE APLICATIVOS: PLAY STORE.</p>	09 UNIDADE		R\$	R\$
<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK, JATO DE TINTA, WIFI, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS - Tecnologia de Impressão: Jato de Tinta - Resolução Máxima de Impressão: 5760 X 1440 Dpi; - Velocidade de Impressão: 33 ppm em Preto e 15 Ppm em Cores (Rascunho, A4/Carta) - Interface Conexão: Usb 2.0, Wi-Fi; - Capacidade de Entrada de Papel: 100 Folhas De Papel A4; - Capacidade de Bandeja de Saída de Papel: 30 Folhas A4; - Tamanhos de Papéis Suportados: 10 X 15 Cm (4" X 6"), 13 X 18 Cm (5" X 7"), 20 X 25 (8" X 10") Carta, Legal, Ofício (21,6 X 35,6 Cm), A4, A5, A6</p>	01 UNIDADE		R\$	R\$

5/8



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

<p>- Tamanho Máximo Do Papel: 215,9 mm X 1.200 mm - Impressão Duplex : Manual - Alimentador Automático: Sim, - Scanner Tipo De Digitalizador: Base Plana Com Sensor De Linhas CIS colorido; Resolução Óptica: 1200 dpi x 2400 dpi Área De Digitalização: Máxima 21,6 cm x 29,7 cm (8,5" X 11,7") Velocidade de digitalização: 11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200dpi) - Cópia Tamanho Máximo da Cópia: A4/Carta Sistemas Operacionais Compatível: Windows 10, Windows 8, Windows 7, Windows Vista (32 E 64 Bit) Voltagem: Bivolt (Ac 110 / 240 V); - Itens Inclusos: 1 Kit de Garrafas Epson T544 (preto, Ciano, Magenta e Amarelo) Cabo de alimentação CD de instalação e Softwares Epson Guia de instalação rápida Manual do Usuário Cabo USB GARANTIA 12 MESES "ON-SITE" A PARTIR DA DATA DE COMPRA. BASEADO NO MODELO EPSON ECOTANK L3250.</p>				
<p>FRAGMENTADORA DE PAPEL 150 FOLHAS ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE CORTE: PARTÍCULAS DE 4 X 12 MM; NÍVEL DE SEGURANÇA: P-4 (DIN 66399); NÍVEL DE RUÍDO: 60(DB); CAPACIDADE: 150 FOLHAS AUTOMÁTICO) E 10 FOLHAS (MANUAL) A4 (75 G/M²); FRAGMENTA CARTÕES DE BANCO, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES; ABERTURA DE ENTRADA COM 220 MM; FUNCIONAMENTO: 60 MIN E DESCANSO 45 MIN (AUTOMÁTICO) / 10 MIN E DESCANSO 45 MIN (MANUAL); VELOCIDADE DE FRAGMENTAÇÃO: 2 M/MIN;</p>	01 UNIDADE		R\$	R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SENSOR DE PRESENÇA DE PAPEL; SENSOR DE CESTO CHEIO/DESALINHADO; SENSOR DE PRESENÇA DE CESTO (SEM O CESTO NÃO FUNCIONA); SENSOR DE SUPERAQUECIMENTO E SOBRECARGA; REVERSÃO AUTOMÁTICA E MANUAL; CAPACIDADE DO CESTO: 32,2 LÍTRIS; RODÍZIOS PARA FACILITAR A LOCOMOÇÃO; CONTROLES MANUAIS: AVANÇO, RETROCESSO E LIGA/DESLIGA; VOLTAGEM: 110 OU 220 V; POTÊNCIA: 205 W PESO: 15,2 KG; DIMENSÕES: 356 X 466 X 580 (L X P X A); ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL.				
---	--	--	--	--

**** (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)**

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

(Local e data)

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

APRESENTADA A PROPOSTA, O PROPONENTE ESTARÁ AUTOMATICAMENTE ACEITANDO E SE SUJETTANDO AS CLAUSULAS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS NA INTEGRA.

7/8



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

MODELO DE DEMONSTRATIVO DE EXEQUIBILIDADE DE PREÇOS

(Exigível somente dos itens indicados pelo Pregoeiro na sessão)

A empresa (RAZÃO SOCIAL), inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxx, com sede à (indicar endereço), neste ato representada pelo(a) Sr.(a) (INDICAR O REPRESENTANTE), vem declarar para os devidos fins e sob as penas da lei que dispõe de condições de assumir e cumprir os valores ofertados por ocasião do Pregão Eletrônico nº /2024, promovido pela Prefeitura Municipal de Birigui/SP.

Em atendimento às disposições do Edital, apresentamos a planilha demonstrativa de exequibilidade dos preços ofertados.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR OFERTADO	CUSTO	DESPESAS OPERACIONAIS	FRETE	IMPOSTOS	MARGEM

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data

Nome e assinatura do representante



ANEXO VI
DADOS PARA ASSINATURA DA ATA / CONTRATO

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração do Contrato. Tais dados deverão estar de acordo com os que integrarão à respectiva Nota Fiscal, para fins de faturamento. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:
CNPJ: INSC. ESTADUAL: INSC. MUNICIPAL:
TELEFONE: (....) FAX: (....)
ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: BANCO / AGÊNCIA / CONTA-CORRENTE:
SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:
1 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
2 - NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
QUEM ASSINARÁ O CONTRATO: (Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo Contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar o contrato).
NOME COMPLETO:
DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / ____
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com órgão e estado emissor): CPF:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado, cep):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:

OBS: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante e poderá ser anexado na Plataforma.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI** E A EMPRESA

Contrato nº _____/2024.

Por este instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI**, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, nesta cidade de Birigui-SP, endereço eletrônico: prefeitura@birigui.sp.gov.br, neste ato representada por seu Prefeito, o **SR. LEANDRO MAFFEIS MILANI**, brasileiro, casado, RG nº XXXXXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____ (**EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, QUANDO FOR O CASO**), CNPJ/MF nº _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, CEP: _____, Estado de _____, endereço eletrônico: xxxxxxxx@xxxxx.xxx.xx, representada neste ato por seu _____ (cargo) o(a) **SR(a)**. _____, RG nº _____, CPF nº _____, adiante denominada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº ___ / 2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 1ª DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social**, conforme as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

1.2. Vinculam-se a esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital nº ___ / 2024 do Pregão Eletrônico nº ___ / 2024 e seus anexos na íntegra;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados e demais documentos integrantes do certame.

CLÁUSULA 2ª DO PREÇO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

2.1. A CONTRATADA obriga-se a cumprir rigorosamente o objeto contratual, com base no preço ofertado, fixo e irrevogável.

2.2. Dá-se ao presente Contrato o valor total de R\$ _____ (_____), para os itens de nº _____ do Anexo I.

2.3. O valor disposto acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA 3ª DA ENTREGA

3.1. Os itens da presente licitação deverão ser fornecidos em até **15 (quinze) dias úteis**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento, conforme disposições deste Edital e seus anexos. Os itens deverão ser entregues nos diversos Setores da Secretaria de Assistência Social, conforme relação de locais disposta no **Anexo II – Termo de Referência** deste Edital, no horário compreendido das 08h00min às 16h00min, de segunda às sextas-feiras.

3.2. O fornecimento dos itens deverá obedecer aos prazos e condições fixados no **Anexo II – Termo de Referência, elaborado pela Secretaria Requisitante.**

3.3. O prazo de entrega admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas, se, antes da sua expiração, a contratada ou detentora protocolar requerimento escrito instruído com justificativas que demonstrem fato imputável exclusivamente à Administração Pública ou caso fortuito e força maior que impeçam o cumprimento do prazo estabelecido, com prévia concordância da requisitante.

3.4. As despesas com o fornecimento do objeto serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento, alocação e conferência dos mesmos, no local indicado pela **Secretaria Requisitante.**

3.5. Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, em função de outra especificação, outras marcas, etc.

3.6. A contratada será responsável por acompanhar o número de fac-símile ou o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio das Autorizações de Fornecimento recebidas.

3.7. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA 4ª DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação será recebido:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

4.1.1. provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

4.1.2. definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações do Edital, da qualidade, quantidade, validade e consequente aceitação pelo público-alvo.

4.2. Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 4.2.1.

4.2.1. Constatadas irregularidades no objeto fornecido, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, bem como verificados que se encontram em desconformidade ou impróprios para consumo, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou qualidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com o objeto do Edital e da Proposta, **devendo fazê-la em até 02 (dois) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4.2.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da qualidade e/ou quantidade e das especificações contratadas.

4.2.3. A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer defeitos de fabricação detectados quando da utilização dos mesmos.

4.2.4. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo do objeto são aqueles indicados no Art. 42, inciso II do Decreto Municipal nº 7.495/2024.

CLÁUSULA 5ª DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO

5.1. A Prefeitura Municipal exercerá a fiscalização, através da Secretaria Requisitante, assegurado o direito de exigir o cumprimento integral do objeto, conforme Anexo I, acordadas no Edital e também das normas técnicas de execução, conforme abaixo:

5.2. Em atendimento ao artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designado como **gestora** do presente Contrato a Sra. _____, na função de _____, e como **fiscalizadora** a Sra. _____.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

_____, na função de _____, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, ou outro(s) que venha(m) substituí-la(s) para gerir e fiscalizar a presente contratação.

CLÁUSULA 6ª DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela do objeto solicitado e da apresentação e registro da nota fiscal eletrônica, documentos fiscais e de cobrança, onde deverá constar: descrição do objeto, número do respectivo empenho de acordo com cada Autorização de Fornecimento (AF), além dos dados bancários, tudo sem quaisquer rasuras ou emendas.

6.1.1. Os dados bancários informados nas Notas Fiscais deverão pertencer à mesma Razão Social e número de CNPJ da licitante vencedora.

6.1.2. Para fins da emissão da Nota Fiscal, os dados a constar são: MUNICÍPIO DE BIRIGUI, CNPJ 46.151.718/0001-80, Endereço: Rua Anhanguera, nº 1.155, Bairro Jardim Morumbi; CEP 16200-067; Município: Birigui; UF: SP, Fone/Fax: (18) 3643-6000.

6.1.2.1. O disposto na Cláusula acima não se relaciona com o local da entrega.

6.1.3. Para efeito de pagamento, é obrigatório que seja informado no corpo da Nota Fiscal: os dados bancários (Código e Nome do Banco/Agência/Conta-Corrente) do mesmo CNPJ constante na Autorização de Fornecimento, Número da Autorização de Fornecimento e Número do Empenho.

6.1.4. A contratada ficará responsável em verificar se as informações conferem com a Autorização de Fornecimento. Havendo divergências, deverá solicitar a alteração imediatamente, pois o Município não se responsabilizará por informações incorretas. A não inclusão dos referidos dados na Nota Fiscal ocasionará o não pagamento da mesma.

6.1.5. Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

6.1.6. A nota fiscal deverá constar a Alíquota IR de acordo com a natureza do bem.

6.1.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções, quando necessário, será devolvida e seu vencimento ocorrerá em até 30 (trinta) dias após a data de sua reapresentação válida.

6.2. Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida em edital.

6.3. A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária” ou crédito em conta-corrente, devendo a contratada indicar o número de sua conta-corrente, agência e banco correspondente.

6.4. Os documentos fiscais emitidos em desacordo com a legislação vigente serão devolvidos à CONTRATADA, que obrigará-se a substituí-los na forma exigida.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 6.5. A cada recebimento de valor, a futura contratada deverá fornecer ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, provas de regularidade com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Justiça do Trabalho.
- 6.6. No caso de contratada em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador-judicial, ou se o administrador-judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.
- 6.7. No caso de contratada em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo com as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.
- 6.8. A não apresentação das comprovações de que tratam os subitens nº 6.6 e 6.7 asseguram ao Contratante o direito de sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos seguintes.
- 6.9. Nos termos do Art. 92, inciso V, cumulado com o Art. 95, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de atraso de pagamento imputável, exclusivamente, à Administração, a CONTRATADA terá direito ao pagamento da parcela devida, acrescida de atualização monetária segundo o índice IPCA/IBGE ou outro que venha a substituí-lo, considerando o período do prazo final para pagamento até a data de sua efetivação, mediante requerimento da interessada.
- 6.10. Nos termos do Decreto Municipal nº 7.339 de 25 de maio de 2023, incidirão a título de Imposto de Renda, a retenção sobre os pagamentos à Contratada.

CLAUSULA 7ª DOS RECURSOS

- 7.1. Todos os custos deste contrato, para esta aquisição correrão por conta das seguintes dotações:
- Nº 02.09.01 – 08.244.0029.2.086 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 233** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.
- Nº 02.09.02 – 04.122.0034.2.111 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 261** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.241.0032.2.098 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 288** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Emenda Impositiva.
- Nº 02.09.02 – 08.243.0032.2.102 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 297** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.095 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 321** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.
- Nº 02.09.02 – 08.244.0031.2.096 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 336** – Secretaria Municipal de Assistência Social – Recursos Federais.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.099 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 345** – Secretaria Municipal de Assistência Social
– Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.101 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 359** – Secretaria Municipal de Assistência Social
– Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.103 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 368** – Secretaria Municipal de Assistência Social
– Recursos Federais.

Nº 02.09.02 – 08.244.0032.2.106 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 377** – Secretaria Municipal de Assistência Social
– Recursos Federais.

Nº 02.09.03 – 08.243.0035.2.112 / 4.4.90.52.00 – **Ficha nº 399** – Secretaria Municipal de Assistência Social
– Recursos Próprios de Fundos Especiais.

7.2. Em observância do COMUNICADO SDG nº 028/2017/TCESP, esclarece-se que a origem dos recursos orçamentários indicados na cláusula anterior são de **RECURSOS FEDERAIS, RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS e EMENDA IMPOSITIVA**.

7.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA 8ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133 de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000146

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratada, no prazo de 01 (um) mês, a partir do fornecimento das provas pela mesma.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando o caso.

8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 9ª DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, independentemente de transcrição, inclusive no que se refere ao Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A Contratada, deverá fornecer/executar o objeto, atendendo integralmente as exigências, condições e obrigações complementares e preestabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

9.2. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021;

9.9. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, **junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento**, os seguintes documentos: **1)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social; **2)** certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; **3)** certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; **4)** Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e **5)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, quando o caso;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas;

9.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.12. Comunicar ao Fiscal do contrato, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.13. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.14. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.15. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- 9.16. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.17. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.18. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.19. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.20. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, conforme Art. 116 da Lei 14.133/21.
- 9.21. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.23. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, 'd' da Lei nº 14.133 de 2021;
- 9.24. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.
- 9.25. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Art. 121 e seguintes.
- 9.26. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 9.27. A CONTRATADA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitada pelos gestores e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar-lhes tal fato, imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA 10ª DO REAJUSTE



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

10.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 12/06/2024.

10.1.1. Considera-se como data do orçamento estimado a data da materialização da pesquisa de preços em documento próprio, nos termos do que fixa o art. 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021.

10.2. Após o interregno de um ano, e mediante requerimento do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

10.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

10.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.8. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de planilha analítica dos custos, comprovando que a equação inicial manteve inalterada, ocorrendo apenas a mudança de preço, instruindo-a com todas as provas pertinentes, juntamente para que seu pedido seja aceito e apreciado (Art. 37, inciso XXI da CF c.c. art. 124, II, 'd' da Lei Federal nº 14.133/2021).

10.9. Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura CONTRATADA se obriga a fornecer, em cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências, bem como da planilha de custos onde demonstre detalhadamente os insumos que geraram o aumento, destacando valores ante-



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000148

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

riores e majorados, percentuais, origem do aumento (folha de pagamentos, impostos, matéria prima, transporte, etc.), possibilitando a mudança de preço, desde que a equação inicial de custos seja mantida.

10.9.1. Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

10.9.2. O objeto deverá ser executado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a contratada solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente será concedido, a partir do requerimento devidamente protocolado, abrangendo as Autorizações de Fornecimento emitidas e entregues a partir da data do protocolo.

10.10. O preço será ofertado em moeda corrente no país (real) e não será objeto de atualização financeiro por via de aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste inflacionário.

CLÁUSULA 11ª DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133 de 2021).

11.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 12ª DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

12.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.6.3. Indenizações e multas.

12.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133 de 2021).

12.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133 de 2021).

CLÁUSULA 13ª DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º da Lei nº 14.133 de 2021);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º da Lei nº 14.133 de 2021);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º da Lei nº 14.133 de 2021).
- d) **Multa**.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º da Lei nº 14.133 de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133 de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157 da Lei nº 14.133 de 2021)

13.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º da Lei nº 14.133 de 2021).

13.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º da Lei nº 14.133 de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhangüera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133 de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846 de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133 de 2021).

13.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133 de 2021).

13.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26 de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA 14ª DO AMPARO LEGAL E CASOS OMISSOS

14.1. O presente Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie, bem como, as disposições contidas no Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, registrado sob nº _____ / 2024, seus Anexos e Proposta Comercial ofertada, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento contratual, como se no mesmo transcritos fossem.



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

000150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

14.2. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133 de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078 de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA 15ª DA GARANTIA

15.1. A garantia ofertada ao(s) objeto(s) do Anexo I, salvo especificação diversa nele constante, **será de 12 (doze) meses, e será complementar àquela legalmente prevista no Código de Defesa do Consumidor**, devendo ser da própria licitante e conferida mediante termo escrito, não se admitindo a garantia repassada por terceiros estranhos ao certame, sob pena de não recebimento da mercadoria pela requisitante.

CLÁUSULA 16ª DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133 de 2021.

16.2. O prazo de vigência poderá ser prorrogado quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

16.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

16.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

16.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

16.6. A vigência do contrato não exonera a contratada do período de garantia mínima exigida ou ofertada na proposta, a qual consiste na prestação pela contratada de todas obrigações previstas na Lei nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA 17ª DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133 de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput da Lei nº 14.133 de 2021, e ao art. 8º, §2º da Lei nº 12.527 de 2011 c/c art. 7º, §3º, inciso V do Decreto nº 7.724 de 2012.

CLÁUSULA 18ª DA PROTEÇÃO DE DADOS



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS
Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP – CEP: 16.200-067

18.1. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

CLAUSULA 19ª DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Birigui-SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Contrato ou na sua inadimplência que não puderem ser compostos pela conciliação, com exclusão de outro, por mais privilegiado que seja.

19.2. E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo mencionadas, para que surta os efeitos legais e de direito.

Prefeitura de Birigui, aos _____ de _____ de 2024.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
PREFEITO

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA
CARGO
RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA

XXXXXX XXXXX XXXXX
SECRETÁRIO(A) DE _____

TESTEMUNHAS

RG:

RG:



ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BIRIGUI

CONTRATADA: _____

CONTRATO N° XX.XXX/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024

OBJETO: Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Birigui, __ de ____ de 2024.



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

FISCALIZADOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

() - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

DA DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E GESTÃO DE CONTRATOS

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SRA. SILVANA CAETANO GOMES LEAL MILANI

A fim de que possamos realizar processo licitatório em conformidade com a necessidade desta Secretaria, estamos enviando a minuta do **PREGÃO ELETRÔNICO**, que objetiva a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social**, para que seja conferido com o pedido que deu origem a este processo.

Em caso de concordância com o procedimento do **PREGÃO ELETRÔNICO** em anexo, solicitamos o visto no mesmo e encaminhamento posterior a esta Divisão Compras, Licitações e Gestão de Contratos.

Considerando a indicação de servidores no Item 06 – Modelo de Gestão do Contrato (Termo de Referência), e considerando as alterações no quadro laboral de Vossa Secretaria, solicitamos a designação de quais servidores exercerão a função de **fiscalizador**¹ e quais exercerão a função de **gestor do contrato**² - Atenção ao disposto no Art. 7º, §1º da Lei 14.133/2021, no que se refere à segregação de funções.

Solicitamos especial atenção ao descritivo do item, prazos e obrigações da contratada, apontando eventuais correções que forem necessárias previamente à publicação do certame.

Prefeitura de Birigui, aos 12 dias de agosto de 2024.

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

DE ACORDO:

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

¹ O **Fiscal do contrato**, seja administrativo ou técnico, é o Servidor designado, com o conhecimento necessário e suficiente para fiscalizar a execução física do contrato. Responsável pelas anotações das ocorrências em registro próprio, ou seja, ele é o “agente de campo” do contrato, representando a Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que possibilitem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado. As decisões e providências que ultrapassarem a competência/atribuição do gestor/fiscal deverão ser encaminhadas aos seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas devidas.

[...] A fiscalização deverá ser realizada, in loco, com o propósito de avaliar a execução do objeto contratado e aferir a qualidade, quantidade, tempo e modo da prestação do serviço/fornecimento, bem como a verificação do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais, quando for o caso (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).

Art. 117 da Lei 14.133/2021: A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

² O **Gestor do contrato** é o servidor especialmente designado para gerenciar as relações firmadas com a contratada. Este gerenciamento é subsidiado por dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção, ou não, das condições contratuais (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos DNIT, 2020).

[...] é a pessoa designada pela autoridade competente para realizar o acompanhamento dos aspectos administrativos do contrato, tratando de questões relativas ao planejamento da execução da contratação, aspectos econômicos, prorrogações, além de promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento de contrato (MANUAL DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS - Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais).

[...] O gestor é o responsável por coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato. Deve agir de forma pró-ativa e preventiva, observar o cumprimento das regras previstas no instrumento contratual e buscar os resultados esperados pela Administração (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos - Superior Tribunal de Justiça).



Birigui, 12 de agosto de 2024.

Ofício SEMAS nº 712/2024

Administrativo – Financeiro

Assunto: Resposta da Minuta do Pregão de Áudio, Vídeo e Foto entre outros itens.

Prezado Senhor,

Vimos pelo presente informar a alteração no Termo de Referência, item 06 Modelo de Gestão do Contrato, o fiscal do contrato será a Senhora Jéssica Mayara Palamin – Chefe de Divisão Financeira e Orçamentária – CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED] e a Gestora do Contrato será a Senhora - Daniela Silvestrini Marotta – Diretora da Gestão da Proteção Social – CPF: [REDACTED] e RG: [REDACTED].

Atenciosamente,

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de
Assistência Social

Ilmo. Senhor,
Rafael Naches Panini
Pregoeiro Oficial
Birigui-SP.

Prefeitura Municipal de Birigui

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 13 / 08 / 24

Horário: 16 h : 10 min

Rafael //

(Servidor)



000155

Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui, em 14 de agosto de 2024.

À
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Nos termos do art. 53 da Lei 14.133/21, vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria análise da minuta do Edital de Pregão Eletrônico referente às requisições de compras nº 686, 690, 691, 694, 696, 700, 702, 704, 705, 709, 721, 722, 723, 727, 728, 736, 747, 748 e 1143 de 2024, cujo objeto é a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social**, quanto a legalidade das exigências da Secretaria Requisitante, e proceder a devida aprovação através de parecer técnico fundamentado.

Tais providências se fazem necessárias para a publicação do Edital e designação de dia para abertura dos trabalhos.

No aguardo de sua manifestação, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos



000156

PREFEITURA DE BIRIGUI
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ao(À) Pregoeiro(a) Oficial,

PARECER JURÍDICO Nº 108/2024/LGMP/DGPL/SNJ

1.1 Em cumprimento ao art. 53, do Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, exara-se parecer após a fase preparatória os autos do Pregão Eletrônico nº 100/2024 referente à(s) Requisição(ões) de Compra(s) nº 686, 690, 691, 694, 696, 700, 702, 704, 705, 709, 721, 722, 723, 727, 728, 736, 747, 748 e 1143 de 2024, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMUNICAÇÃO, UTENSÍLIO DE ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTO DE ÁUDIO, VÍDEO, FOTO E DE PROCESSAMENTO DE DADOS, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

2.1 Nessa fase, o processo licitatório foi autuado nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada, Lei Complementar Federal nº 123/2006, também atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis, tendo em vista a permissão do art. 187 da referida Lei Federal, bem como em respeito das Súmulas do TCESP e Súmula 247 do Tribunal de Contas da União.

2.2 Seus autos foram instruídos com os documentos obrigatórios cabíveis, conforme o art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada. Entre eles, destaca-se: a Requisição(ões) de Compra(s), com a descrição do(s) objeto(s); a planilha de quantidades e preços estimados com base em pesquisa de mercado (conforme o art. 82, I e §5º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021); a indicação do(s) crédito(s) orçamentário(s) com a(s) respectiva(s) nota(s) de reserva(s); o ato de designação do pregoeiro e equipe (conforme art. 8º, §§1º e 5º, da mesma lei); a justificativa quanto ao tratamento concedido às microempresas e empresas de pequeno porte, em obediência aos arts. 42 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações; a minuta do edital e anexos.

2.3 Por sua vez, a despesa se encontra prevista no Plano Anual de Contratações vigente, segundo E. T. P., demonstrando o **alinhamento** conforme arts. 11, parágrafo único; 12, VII e 18, §1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.1 Enfim, realizando o controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação preparada e instruída nestes autos, excluídos os aspectos técnicos e financeiros e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, elabora-se parecer pela **regularidade** do processo licitatório apreciado até a sua fls. 155, com a responsabilidade prevista no art. 28 do Decreto-Lei nº 4.657/1942, regulamentado pelo art. 12 do Decreto Federal nº 9.830/2019, no exercício das atribuições previstas no art. 119, §4º, IX, bem como ANEXO V, TABELA 109, da Lei Complementar Municipal nº 115/2020.

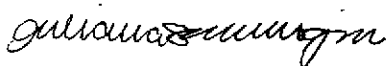
3.2 Com isso, o Exmo. Sr. Prefeito poderá determinar a **divulgação** e manutenção obrigatória do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); de extrato do edital no Diário Oficial do Município e em

jornal diário de grande circulação; a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e todos seus elementos, incluídos: minuta de contrato ou ata de registro de preços, termos de referência, e outros anexos, em sítio eletrônico oficial desta Prefeitura na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, conforme arts. 25, §3º; 53, §3º e 54, §§1º e 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

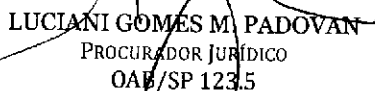
3.3 No mais, todas as licitações deverão ser orientadas pelos **princípios** da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro), cuidando para que a identificação excepcional de determinada marca ou modelo seja tratada nos estritos termos dos arts. 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

3.4 S.M.J., este é o parecer jurídico (com natureza jurídica definida jurisprudencialmente - STF, AgReg no HC n. 155.020), baseado nos termos da **legislação vigente** à época de sua elaboração, não trazendo em seu bojo a vinculação do Administrador Público que tem o poder discricionário para decidir conforme o seu convencimento e motivação, ressaltando-se, em todo caso, que a representação judicial ou extrajudicial dos agentes públicos responsáveis pressupõe a estrita observância de orientação constante deste parecer jurídico, não se aplicando, porém, a atos ilícitos dolosos, conforme art. 10 e §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, atualizada.

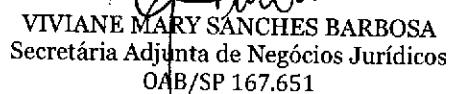
Birigui, 14 de agosto de 2024.



JULIANA MARIA SIMÃO SAMOGIN
DIRETORA DE GESTÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS
OAB/SP 164.320



LUCIANI GOMES M. PADOVAN
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP 123.5



VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Adjunta de Negócios Jurídicos
OAB/SP 167.651

Prefeitura Municipal de Birgüi

Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Recebido na data de: 15/08/24

Horário: 15 h : 05 min

Rafael

(Servidor)



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Ao PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI
Sr. Leandro Mafféis Milani

Ofício nº 1.688/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: 100/2024.

De Acordo:	Assinado digitalmente por
LEANDRO MAFFÉIS MILANI	LEANDRO MAFFÉIS MILANI
	CPF: 220.221.100-11
	Município: Birigui - SP
	Mafféis Milani 290411488
	Data: 2024.08.16 10:02:27
Leandro Mafféis Milani Prefeito	

Assunto: “Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Vimos pelo presente solicitar autorização para abertura do processo licitatório na modalidade “Pregão Eletrônico”, objetivando a **Aquisição de aparelho de comunicação, utensílio de escritório, equipamento de áudio, vídeo, foto e de processamento de dados, destinados aos diversos setores da Secretaria de Assistência Social.**

Conforme estimativas obtidas pelo Serviço de Gestão de Compras da Secretaria de Administração, o valor total estimado é de **R\$ 61.743,34 (Sessenta e um mil e setecentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos)**, que serão provenientes dos recursos das dotações das fichas constantes na cláusula 1.6 do Edital (Recursos Federais, Recursos Próprios de Fundos Especiais e Emenda Impositiva).

Aguardando autorização de Vossa Excelência, aproveitamos a oportunidade para elevar protestos de estima e consideração.

Birigui, 16 de agosto de 2024.

Atenciosamente,

MARCO AURELIO FARINA LOPES: [Redacted]

Digitally signed by MARCO AURELIO FARINA LOPES: [Redacted]
 DN: cn= [Redacted], o= [Redacted], ou= [Redacted], email= [Redacted], c=BR
 Date: 2024.08.16 07:49:34 -0300

Marco Aurélio Farina Lopes
Diretor de Gestão de Materiais e Patrimônio